ANO XLIII Nº 239 SÃO LUÍS, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 50 PÁGINAS

SUMÁRIO

CODDO

ACORDO
Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano.01
ADITIVOS
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outros01
APOSTILA
Gerência de Inclusão Sócioprodutiva – GISP
ATAS
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos
Servidores e Outra
Secretaria de Estado de Governo e Outros
COMUNICAÇÕES
Companhia Energética do Maranhão- CEMAR e Outras25
CONTRATOS
Secretaria de Estado do Turismo e Outros
CONVÊNIOS
Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano
e Outro36 e 50
CONVOCAÇÃO
Colônia de Pescadores Z-13 "Dr. Mário Bezerril"
DECRETOS
Prefeitura Muncipal de Penalva - MA e Outro
DISTRATO
Prefeitura Muncipal de Imperatriz - MA
EDITAIS
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Outro 37
ERRATAS
Polícia Militar do Maranhão - PMMA e Outras
ESTATUTOS
Instituto Hominis e Outros
LEIS Description Managinal de Danales MA
Prefeitura Muncipal de Penalva - MA
Prefeitura Muncipal de Imperatriz - MA e Outras
RESOLUÇÃO
Conselho Regional de Educação Física da 21ª Região
CREF21/MA50
TERMO DE COOPERAÇÃO
Secretaria de Estado da Educação
TERMO DE ENCERRAMENTO
Secretaria de Estado da Infraestrutura
OVALVIALIA UV ESIAUO UA HIHAESHIIIIII.A

ACORDO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATODOACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICAN°004/2019. REF. PROCESSO N°. 258319/2019/SECID-PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID inscrita no CNPJ nº 10.829.387/0001-47 e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.127.340/0001-20 — OBJETO: O presente convênio atenderá as demandas de produção de bens e prestação de serviços da CONCEDENTE, através do emprego da mão de obra carcerária custodiada pela CONVENENTE, fazendo-se uso das oficinas laborativas por esta mantidas para, ainda, promover a inclusão de internos em atividades meio da CONCEDENTE, quando presentes as capacitações necessárias. - DATA DA ASSINATURA: 22/11/2019 - PRAZO DE VIGENCIA: Será de 36 (trinta e seis) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogada até o limite máximo de 05 (cinco) anos - BASE LEGAL: a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas

respectivas alterações e demais normas pertinentes à espécie — SIG-NATÁRIOS: **Rubens Pereira e Silva Júnior**, CPF nº 004.415.143-83, Secretário de Estado das Cidades/SECID, pela CONCEDENTE e **Murilo Andrade de Oliveira**, CPF nº 976.346.386-68 pelo CON-VENENTE.**Elmorane Brito Martins Coelho-**Resp. pelo Setor de Contratos e Convênios

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESENHA DE TERMO ADITIVO. RESENHA Nº 104/2019-AS-SEJUR/SSP. PROCESSO Nº 258428/2019-DGPC, de 22/11/2019. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01/2019-DGPC, de 06/12/2019, do CON-TRATO nº 46/2019- SSP, de 24/05/2019.PARTES: Delegacia Geral de Polícia Civil-DGPC, de CNPJ nº 09.554.912/0001-80 e a Empresa J. F. ROCHA SANTOS - EPP, de CNPJ n° 03.528.467/0001-05.**OBJETO:** Alteração do Contrato nº 46/2019-DGPC, de 24/05/2019, com base na Cláusula Décima Quinta-Dos Acréscimos e Supressões, para proceder ao acréscimo no objeto do Contrato, no percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento), que representa a aquisição de mais 3.750 unidades de água mineral em garrafão de 20L, totalizando R\$ 14.962,50 (quatorze mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), passando o valor global do contrato de R\$ 59.850,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais) para R\$ 74.812,50 (setenta e quatro mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).BASE LE-GAL: Cláusula Décima Quinta c/c o artigo 65, §1°, da Lei Federal nº 8.666/1993.DO VALOR: Valor Global R\$ 74.812,50 (setenta e quatro mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 190.102 – Delegacia Geral de Polícia Civil; Unidade Orçamentária: 19.102 - DGPC; Função: 06; Subfunção: 181; Programa: 0577; Ação: 4700; Subação: 689; PI.: PREVENCRIM1; Natureza de Despesa: 33.90.30.57; Fonte de Recurso: 0101.SIGNATÁRIOS: Leonardo do Nascimento Diniz -Delegado Geral de Polícia Civil, de CPF nº 797.102.713-34, pela CONTRATANTE, e o Sr. João Francisco Rocha Santos, de CPF nº 067.286.853-91, pela CONTRATADA.DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2019. TRANSCRIÇÃO: O presente instrumento foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARÍA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.JOSUÍLA XAVIER SANDES DE SOUSA-Chefe da Assessoria Jurídica/SSP.

RESENHA DE TERMO ADITIVO.RESENHA Nº 105/2019 -ASSEJUR/SSP.**PROCESSO** Nº 208274/2019 – SSP. de 20/09/2019. ESPÉCIE: Termo Aditivo n° 04/2019 - SSP, de 06/12/2019, do CONTRATO nº 050/2017-SSP de 14/06/2017.PARTES: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08 e a empresa MATOS SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ Nº 18.255.866/0001-09.**OBJETO:** Alteração quantitativa do objeto do Contrato nº 050/2017-SSP, de 14/06/2017, para que seja efetivada a supressão de, aproximadamente, 23,4393% (vinte e três vírgula quatro mil trezentos e noventa e três por cento), do valor global do citado contrato, o que equivale a uma redução de 64 para 49 postos de trabalho, passando o valor mensal do Contrato de R\$ 194.014,63 (cento e noventa e quatro mil, quatorze reais e sessenta e três centavos) para R\$ 148.538,79 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos), e passando o valor global de R\$ 2.328.175,56 (dois milhões, trezentos e vinte e oito mil, cento e



setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 1.782.465,48 (um milhão, setecentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). BASE LEGAL: Cláusula Décima Oitava, do Art. 65, § 1°, da Lei Federal n° 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: Jefferson Miler Portela e Silva – Secretário de Estado da Segurança Pública, de CPF n° 251.637.953-68, pela CONTRATANTE, e a Sra. Elda Mariana dos Santos Matos, de CPF n° 459.452.333-15, pela CONTRATADA.DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2019. TRANSCRIÇÃO: O presente instrumento foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica.ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 11 DE DEZEMBRO DE 2019. JOSUÍLA XAVIER SANDES DE SOUSA-Chefe da Assessoria Jurídica/SSP.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESENHA DE TERMO ADITIVO.SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2018. REF. Processo Administrativo nº 106647/2019-SEDUC. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: neste ato representado por seu Secretário Adjunto de Administração, o Sr. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO; CPF: 958.646.523-34. MESO ENGENHARIA LTDA., CNPJ: 07.403.718/0001-78. REPRESENTANTES: JOSÉ GERALDO MUNIZ LAGO FILHO.

CPF: 659.547.853-68., CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente termo aditivo consiste na alteração do Contrato nº 39/2018 SEDUC, para extensão dos serviços de manutenção predial aos prédios educacionais do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA, correspondente à URE de Caxias., CLÁUSULA SEGUNDA – A cláusula primeira do contrato nº 39/2018-SEDUC passará a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA PRIMEIRA - **DO OBJETO.**O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para executar serviços de manutenção predial nas instalações prediais administradas pela SEDUC - Secretaria de Estado da Educação, conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência, que contemplam as Unidades de Ensino do Estado do Maranhão, bem como nos prédios educacionais do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão-IEMA, correspondente à URE de Caxias. Os serviços compreenderão a execução de intervenções técnicas em obras civis promovendo a manutenção predial ou pequenos reparos com fornecimento de mão de obra e materiais, conforme anexo I, com o objetivo de prover a normalização da estrutura física adequada de prédios onde esteja funcionando o Ensino Médio da SEDUC, notadamente na URE de Caxias/MA., CLÁU-SULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente instrumento. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e da Lei Estadual nº11.105/2019. DATA DE ASSINATURA: 12 de dezembro de 2019. FORO: Comarca de São Luís/MA.FELIPE ARAGÃO COSTA-Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade.SAOFC/SEDUC

RESENHA DE TERMO ADITIVO.SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2017. REF. Processo Administrativo nº 151294/2019-SEDUC. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: neste ato representado por seu Secretário Adjunto de Administração, o Sr. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO; CPF: 958.646.523-34. PALMARES CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ: 11.302.593/0001-67. REPRESENTANTES: WALBERT COSTA PINHEIRO FILHO. CPF: 196.977.243-34. CLÁUSULA PRIMEIRA — O objeto do presente termo aditivo consiste na alteração do Contrato nº 120/2017 — SEDUC, para extensão dos serviços de manutenção predial aos prédios educacionais do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão — IEMA., CLÁUSULA SEGUNDA-A cláusula primeira do contrato nº 120/2017-SEDUC passará a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO. O presente contrato tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MELHORIAS E REPAROS DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DAS UNIDADES PREDIAIS DA SEDUC, em conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico (anexo 1) do Edital da CONCORRÊNCIA Nº001/2017-CCL/MA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) e da proposta apresentada, bem como dos prédios educacionais do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão-IEMA"., CLÁUSULA TERCEIRA-O presente Termo Aditivo também consiste na prorrogação do Contrato nº 120/2017-SEDUC, por mais 12(doze) meses, a contar de 05/12/2019.,CLÁUSULA QUARTA-A presente despesa ocórrera por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

				SUBAÇÃO		
N° DE ORDEM	PROGRAMA	AÇÃO	CÓDIGO	NOME	FONTE	NATUREZA
01	0595	3255	0574	Ampliação e Modernização de Rede Física do Ensino Médio do Estado do Maranhão (READEOUA1)	0102	33.90.39.16

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente instrumento. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e da Lei Estadual nº11.105/2019. DATA DE ASSINATURA: 05 de dezembro de 2019. FORO: Comarca de São Luís/MA.FELIPE ARAGÃO COSTA-Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade.SAOFC/SEDUC

GERÊNCIA DE INCLUSÃO SÓCIOPRODUTIVA-GISP

GERÊNCIA DE INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA. SEGUNDO TERMO ADITIVO *EX OFFICIO* AO CONVÊNIO Nº 06-CV/2018. PROCESSO Nº 61270/2018-SEDES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social SEDES, inscrita no CNPJ n 02.940.097/001-48 com a interveniência da Gerência de Inclusão Socioprodutiva GISP, inscrito no CNPJ n 15.628.929/0001-37 e o Município de Balsas-MA, inscrito no CNPJ n 06..441.430/0001-25. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do instrumento por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 31/12/2019, passando seu vencimento para 28/06/2020. CLÁUSULA SEGUNDA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do convênio original. DATA DA ASSINATURA: 13/05/2019. ASSI-

NATURAS: MÁRCIO JOSÉ HONAISER-Secretário de Estado do Desenvolvimento Social. Pela GISP: RICARDO ADY MORAIS LÉDA-Gerente de Inclusão SocioprodutivaGISP. Pela CONVENENTE: ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA-Prefeito Municipal.

GERÊNCIA DE INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA. SEGUNDO TERMO ADITIVO *EXX OFFICIO* AO CONVÊNIO Nº 04-CV/2018. PROCESSO Nº 219457/2017-SEDES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social SEDES, inscrita no CNPJ n 02.940.097/001-48 com a interveniência da Gerência de Inclusão Socioprodutiva GISP, inscrito no CNPJ n 15.628.929/0001-37 e o Município de São Mateus-MA, inscrito no CNPJ n 06.019.491/0001-07. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do instrumento por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de



31/12/2019, passando seu vencimento para 28/06/2020. CLÁUSU-LA SEGUNDA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do convênio original. DATA DA ASSINATU-RA: 02 de dezembro de 2019. ASSINATURAS: Pela SEDES: MÁRCIO JOSÉ HONAISER-Secretário de Estado do Desenvolvimento Social. Pela GISP: RICARDO ADY MORAIS LÉDA Gerente de Inclusão Socioprodutiva. Pela CONVENENTE: HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO-Prefeito Municipal.

GERÊNCIA DE INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA, SEGUNDO TER-MO ADITIVO EX OFFICIO AO CONVÊNIO Nº 05-CV/2018. PRO-CESSO Nº 0019/2018-SEDES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social SEDES, inscrita no CNPJ n 02.940.097/001-48 com a interveniência da Gerência de Inclusão Socioprodutiva GISP, inscrito no CNPJ n 15.628.929/0001-37 e o Município de Penalva-MA, inscrito no CNPJ n 06.179.402/0001-81. CLAUSULA PRIMEIRA-OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do instrumento por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 31/12/2019, passando seu vencimento para 28/06/2020. CLÁUSULA SEGUNDA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do convênio original. DATA DA ASSINATURA: 02/12/2019. AS-SINATURAS: Pela SEDES: MÁRCIO JOSÉ HONAISER-Secretário de Estado do Desenvolvimento Social. Pela GISP: RICARDO ADY MO-RAIS LÉDA-Gerente de Inclusão Socioprodutiva. Pela CONVENENTE: RONILDO CAMPOS SILVA-Prefeito Municipal.

GERÊNCIA DE INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA. TERCEI-RO TERMO ADITIVO EX OFFICIO AO CONVÊNIO Nº 05-CV/2017. PROCESSO Nº 126199/2017-SEDES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social SEDES, inscrita no CNPJ n 02.940.097/001-48 com a interveniência da Gerência de Inclusão Socioprodutiva GISP, inscrito no CNPJ n 15.628.929/0001-37 e o Município de Codó-MA, inscrito no CNPJ n 06.104.863/0001-95. CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJE-TO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do instrumento em mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 31/12/2019, passando seu vencimento para 28/06/2019. CLÁUSU-LA SEGUNDA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do convênio original. DATA DA ASSINATURA 02/12/2019. ASSINATURAS: Pela SEDES: MARCIO JOSE HO-NAISER-Secretário de Estado do Desenvolvimento Social. Pela GISP: RICARDO ADY MORAIS LEDA-Gerente de Inclusão Socioprodutiva. Pela CONVENENTE:-FRANCISCO NAGIB BUZAR DE OLIVEIRA-Prefeito Municipal.

GERÊNCIA DE INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA. RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017-GISP. PROCESSO N° 230053/2019-GISP/SEDES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Gerência de Inclusão Socioprodutiva-GISP, inscrita no CNPJ/MF nº 15.628.929/0001-37 e o Instituto de Agronegócios do Maranhão-INAGRO, inscrito no CNPJ/MF nº 05.372.275/0001-70. CLÁUSULA TERCEIRA-DA ESPECIFI-CAÇÃO DO OBJETO E AÇÕES: 3.2.1.6 Para o Programa/Projeto Assessoramento à Gestão Administrativa o presente Termo Aditivo suprimirá 02 (dois) itens, passando a contratação para a quantidade de 06 (seis) itens, tendo como Indicador a Unidade, com o valor unitário de R\$ 120.852,59 (cento e vinte mil, oitocentos e cinquenta e dois mil e cinquenta e nove reais), no valor total de R\$ 725.115,54 (setecentos e vinte e cinco mil, cento e quinze reais e cinquenta e quatro centavos), 3.2.1.7 Para o Programa/Projeto Assessoramento à Gestão Administrativa o presente Termo Aditivo acrescerá 06 (seis) itens, passando a contratação para a quantidade de 06 (seis) itens, tendo como Indicador a Unidade, com o valor unitário de R\$ 80.568,38 (oitenta mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos), no valor total de R\$ 483.410,34 (quatrocentos e oitenta e três mil,

quatrocentos e dez reais e trinta e quatro centavos), 3.2.12.2. Para o Programa/Projeto assessoramento, far-se-á a contratação da Quantidade de 06 (seis) itens, tendo como Indicador a Unidade a família, com o valor unitário de R\$ 35.625,10 (trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e dez centavos), no valor total de R\$ 213.750,60 (duzentos e treze mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta centavos), 3.2.2.3 Para o Programa/ Projeto Monitoria, o presente termo aditivo acrescerá 32 (trinta e dois) itens, passando a contratação de 18 (dezoito) itens para a quantidade de 50 (cinquenta) itens, tendo como Indicador a Unidade Projeto, com valor unitário de R\$ 1.832,15 (um mil, oitocentos e trinta e dois reais e quinze centavos) no valor total de R\$ 91.607,50 (noventa e um mil, seiscentos e sete reais e cinquenta centavos), 3.2.3.3.3 Para o Programa/Projeto Apoio à Fiscalização dos Restaurantes Populares e Cozinhas Comunitárias, o presente Termo Aditivo suprimirá 88 (oitenta e oito) itens, passando de 200 (duzentos) itens para 150 (cento e cinquenta) itens, tendo como indicador o Unidade a Unidade, com valor unitário de R\$ 11.010,67 (onze mil, dez reais e sessenta e sete centavos), no valor total de R\$ 1.651.600,50 (um milhão, seiscentos e cinquenta e um mil, seiscentos reais e cinquenta centavos), 3.2.3.4 Para o Programa/Projeto PAA, o presente Aditivo suprimirá 02 (dois) itens, passando de 08 (oito) itens para 06 (seis) itens, tendo como Indicador o Unidade a Unidade, com valor unitário de R\$ 14.487.72 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos), no valor total de R\$ 86.926,32 (oitenta e seis mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos). CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO: 4.1 O valor total do presente Contrato é de R\$ 3.252.410,80 (três milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e dez reais e oitenta centavos), para o período de 06 (seis) meses. CLÁUSULA QUINTA-DA ORIGEM DOS RECURSOS: 5.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	15000-Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social			
UG	150112 – GISP			
UO	15112 – GISP			
Função	08– Assistência Social			
Subfunção	122 – Administração Geral			
Programa	0589–Inclusão Socioprodutiva Mais Renda e Cidadania			
Fonte	0122–Acréscimos de ICM'S – FUMACOP			
Ação	4450 – Gestão do Programa			
Subação	000513 – INTERSETORI			
Natureza	3.3.90.39.05			
da Despesa	3.3.90.39.03			
Valor	Os recursos orçamentários para execução do objeto da prorrogação do contrato serão de R\$ 3.252.410,80 (três milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e dez reais e oitenta centos), sendo o valor de R\$ 491.209,60 (quatrocentos e noventa e um mil, duzentos e nove reais e sessenta centavos), para o exercício de 2019 e 2.761.201,20 (dois milhões, setecentos e sessenta e um mil, duzentos e um reais e vinte centavos).			
Nota de Empenho	2019NE000343			

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 7.1 O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar do dia 04 (quatro) de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: São Luís (MA), 03 de dezembro de 2019. ASSINATURAS: Pela GISP: RICARDO ADY MORAIS LÉDA—Gerente de Inclusão Sócioprodutiva-CPF nº 017.892.993-06. Pela CONTRATADA: JOSÉ DE JESUS REIS ATAÍDE - CPF nº 00184883—87.FABÍOLA DE PAULA COSTA VERAS RAMO-Che fe da Assessoria Jurídica/SEDES-Matrícula nº 306911-03



AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA

PROCESSO Nº 275754/2017/AGED-MA. CONTRATO Nº 023/2017. SEGUNDO TERMO ADITIVO. LOCATÁRIA: AGÊNCIA ES-TADUAL DE DEFESA AGROPECUARIA DO MARANHÃO – AGED/MA. LOCADOR (A): SRA. RAIMUNDA DO CARMO BRITO DE MORAES. OBJETO: Prorrogação do prazo da vigência do instrumento original. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2002, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações pela lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, aplicando subsidiariamente a Lei federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 05 de dezembro de 2019, cujo final dar-se-á na data de 05 de dezembro de 2020. VALOR: O valor mensal é de R\$ 785,85 (setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) cujo montante total é de R\$ 9.430,20 (nove mil reais e quatrocentos e trinta reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 130202 - Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão; SUBAÇÃO: 00348 Gestão do Programa ManutAGED; Fonte: 0118 - Recursos Diretamente Arrecadados; 33.90.36.15-Locação de Imóvel n°2019NE001825. DATA DE ASSINATURA: 04 de Dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Enga. Agra. Fabiola Ewerton Kamakura Mesquita, CPF nº 658.782.303-30, Diretora Geral da AGED/MA, e o Sra. Raimunda do Carmo Brito de Moraes, CPF 245.716.013-87. São Luís, 12 de dezembro de 2019. Giuliano Araújo da Silva-Assessor Jurídico-AGED/MA

PROCESSO Nº 268614/2017/AGED-MA. SEGUNDO TERMO ADI-TIVO. CONTRATO Nº 029/2017. CONTRATANTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO AGED/MA. CONTRATADO (A): TECHNOCOPY EQUIPA-MENTOS E SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA - EPP. OBJE-TO: Contratação de serviços de impressão, cópia e digitalização, com fornecimento de impressoras, software de gerenciamento, tonner, revelador, peças e manutenção. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2002, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações pela lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, aplicando subsidiariamente a Lei federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do instrumento contratual por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de dezembro de 2019, conforme o inciso IV do art. 57 da lei nº 8.666/93. VALOR: O montante total é de R\$ 109.080,00 (cento e nove mil e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 130202 - Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão; SUBAÇÃO: 00348 - Gestão do Programa no Estado do Maranhão (MANUTAGED) Fonte: 0118 - Recursos Diretamente Arrecadados; 33.90.39 - Locação de Máquinas e Equipamentos n°2019NE001928. DATA DE ASSINATURA: 04 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Enga. Agra. Fabiola Ewerton Kamakura Mesquita, CPF nº 658.782.303-30, Diretora Geral da AGED/MA, e o Sr. Edilson Souza de Brito, CPF n°778.385.487-72, representante legal da Contratada. São Luís, 12 de Dezembro de 2019. Giuliano Araújo da Silva-Assessor Jurídico AGED/MA

PROCESSO Nº 116996/2013/AGED-MA. CONTRATO Nº 007/2013. SEXTO TERMO ADITIVO. LOCATÁRIA: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA. LOCADOR (A): SR. JOSÉ BETÂNIO BELARMINO DE OLIVEIRA. OBJETO: Prorrogação do prazo da vigência do instrumento original. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2002, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações pela lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, aplicando subsidiariamente a Lei federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 12 de dezembro de 2019. VALOR: O valor mensal é de R\$ 767,60 (setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos) cujo montante total é de R\$ 9.211,20 (nove mil duzentos e onze reais

e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 130202 - Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão; SUBAÇÃO: 00348 Gestão do Programa ManutAGED; Fonte: 0118 - Recursos Diretamente Arrecadados; 33.90.36.15 - Locação de Imóvel n°2019NE001847. **DATA DE ASSINATURA:** 04 de Dezembro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Engª. Agrª. Fabiola Ewerton Kamakura Mesquita, CPF nº 658.782.303-30, Diretora Geral da AGED/MA, e o Sr. José Betânio Belamino de Oliveira, CPF 573.774.724-72. São Luís, 11 de dezembro de 2019. **Giuliano Araújo da Silva-Assessor Jurídico-AGED/MA**

PROCESSO Nº 002385/2009/AGED-MA. CONTRATO S/N. DÉCIMO TERMO ADITIVO. LOCATÁRIA: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFE-SAAGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA. LOCADOR (A): SRA. MARIA JOSÉ ROQUE DE SÁ TORRES. OBJETO: Prorrogação do prazo da vigência do instrumento original. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2002, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações pela lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, aplicando subsidiariamente a Lei federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de dezembro de 2019. VALOR: O valor mensal é de R\$ 640,31 (seiscentos e quarenta reais e trinta e um centavos) cujo montante total é de R\$ 7.683,72 (sete mil seiscentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 130202 - Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão; SUBAÇÃO: 00348 Gestão do Programa ManutAGED; Fonte: 0118 - Recursos Diretamente Arrecadados; 33.90.39.15 - Tributos à conta do locatário n°2019NE001824. DATA DE ASSINATURA: 04 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Eng^a. Agra. Fabiola Ewerton Kamakura Mesquita, CPF no 658.782.303-30, Diretora Geral da AGED/MA, e o Sra. Maria José Roque de Sá Torres, CPF 309.172.983-49. São Luís, 12 de dezembro de 2019. Giuliano Araújo da Silva-Assessor Jurídico-AGED/MA

PROCESSO Nº 1182/2005/AGED-MA. CONTRATO S/N. DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO. LOCATÁRIA: AGÊNCIA ESTADU-AL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/ MA. LOCADOR (A): NICOLAU COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E AGROPECUARIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do instrumento original. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2002, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações pela lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, aplicando subsidiariamente a Lei federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir de 06 de dezembro de 2019, cujo final dar-se-á na data de 06 de junho de 2020. VALOR: O valor mensal é de R\$ 27.512,87 (vinte sete mil quinhentos e doze reais e oitenta e sete centavos), cujo montante total é de R\$ 165.077,22(cento e sessenta e cinco mil setenta e sete reais e vinte e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 130202 - Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão; SUBAÇÃO: 00348 Gestão do Programa ManutAGED; Fonte: 0118 - Recursos Diretamente Arrecadados; 33.90.39.10-Locação de Imóveis n°2019NE001876. DATA DE ASSINATURA: 05 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Enga. Agra. Fabiola Ewerton Kamakura Mesquita, CPF nº 658.782.303-30, Diretora Geral da AGED/MA, e o Sr. Antônio José Hiluy Nicolau, CPF 074.635.963-20 representante legal da Contratada. São Luís, 12 de dezembro de 2019. Giuliano Araújo da Silva. Assessor Jurídico-AGED/MA

AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA DO SUDOESTE MARANHENSE – AGEMSUL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2018 – AGEMSUL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA DO SUDOESTE MARANHENSE – AGEMSUL, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 29.180.696/0001-67, com sede na Rua Dr. Itamar Guará nº 66 Bairro



Três Poderes, Imperatriz - MA, representada neste ato por seu Presidente o Sr. Frederico Clementino Ângelo, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 812567978 SSP-MA e do CPF nº 626.641.313-20, e a empresa SG MÁQUINAS E SER-VIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no no CNPJ sob o nº 07.966.516/0001-34, com sede na Rua Santo Antônio, 408 - Nova Mucuíba - Senador La Rocque - MA, neste ato representada pelo Sr. Fernão Jorge Herenio Alcoforado, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº 000081256697-1 GEJUSPC/MA e do CPF nº 626.641.403-10, têm, entre si, ajustado o presente **TERMO** ADITIVO DE CONTRATO decorrente da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2018 - AGEMSUL e do Processo Administrativo nº 0097892/2018 - AGEMSUL, com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro 2006, Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, Decreto Estadual nº 21.040, de 17 de fevereiro de 2005 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto: O presente termo de aditivo de contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos destinados a implementação das missões institucionais da Agência Executiva Metropolitana do Sudoeste Maranhense - AGEMSUL, em conformidade com as especificações constantes do Termo de referência (Anexo I) do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - AGEMSUL e da proposta apresentada. CLÁUSULA SEGUNDA – Do Prazo de Vigência Contratual: Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Vigência e Execução: Para o fim de prorrogar até 31.12.2020 o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, nos moldes do que preconiza o instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 002/2018 e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Parágrafo Único: Serão mantidos integralmente os preços contratados, conforme proposta de preços apresentada nos autos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 -AGEMSUL. CLÁUSULA TERCEIRA – Das Disposições Gerais: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. CLÁUSULA QUARTA - Do Foro: Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Imperatriz/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem. Imperatriz (MA), 16 de Dezembro de 2019. FREDERICO CLEMENTINO ÂNGELO - Presidente AGEMSUL.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Resenha: 554/2019. Aditivo nº 049/2019. Contrato nº 082/2017. Processo nº 1075/2019.RESENHA Nº 554/2019. SEGUNDO TERMO ADI-TIVO AO CONTRATO Nº 082/2017. ADITIVO 049/2019. PRO-CESSO Nº 1075/2019. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e TELEMAR NORTE LESTE-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ: 33.000.118/0001-79. OB-JETO DO ADITIVO: Prorrogação de Vigência do Contrato 082/2017 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 29/11/2019. BASE LEGAL: Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATU-RA: 25 de novembro de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG:080101; Programa de Trabalho: nº 03.092.0341.2656.000165; ND: 339040-14 - Comunicação de Dados; FR: 0101000000. ASSI-NATURA: pela DPE: Alberto Pessoa Bastos – Defensor Público-Geral do Estado, pela empresa: Patrícia Muniz Aires Silva. ARQUIVAMEN-TO: Pasta Resenhas – Aditivos 2019. São Luís, 12 de dezembro de 2019. Antônio Felipe Ribeiro - Assessoria Jurídica - DPE/MA.

CÂMARA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2019. PARTES: Câmara Municipal de Bacabal e a empresa D B Moraes Souza-ME-DO OBJETO-o objeto deste Termo é Aditar o Contrato nº 08/2019 no que se refere a quantidade e valor. DO VA-LOR DO TERMO ADITIVO-O valor do presente Aditivo é de R\$ 9.914,20 (nove mil novecentos e quatorze reais e vinte centavos), correspondente a 12,50% (doze virgula cinquenta por cento) do valor inicialmente contratado. FUNDAMENTO LEGAL - artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Manuel Lima da Silva, Presidente da Câmara, pela CONTRATANTE e Denílson Batista Moraes Souza, Titular pela CONTRATADA. Bacabal - MA, 19 de Novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

EXTRATODO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2019 -SINFRA.ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo Contrato nº 004/2019 -SINFRA. Partes: Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos e Topázio Construções Ltda. OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação devigência do Contrato supra citado por 12 (doze) meses, em igual quantidades e valores, a contar de31 de Dezembro de 2019.Podendo ser prorrogado e aditivado conforme interesse público e nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93. REFERÊN-CIA: Processo Administrativo nº 02.10.00.058/2019-SINFRA.FUN-DAMENTO LEGAL: Art. 57, II, Lei 8.666/93. VIGÊNCIA:12 (doze) meses a contar de 31/12/2019. Dotação Orçamentária: 1. Recurso de repasse da União no valor de 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais) Nota de Empenho nº 2017NE800929, emitida em 29/11/2017, Unidade Gestora 180006, Gestão 00001, Programa de Trabalho 27812203554500001, Natureza da Despesa: 444042, Conta Vinculada do Contratado, Ag. 0644, Conta nº 006.647236-3.2.Recurso de Contrapartida financeira aportada pelo Município no valor de 1.000,00 (Um mil reais).02.10.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; 15.451.0058.1087 - Construção de Obras Civis e Logradouros Públicos; Natureza: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Ficha: 768; Fonte: 001 – Tesouro Municipal. DATA DA AS-SINATURA: 09/12/2019. Signatários: Pela Prefeitura o Secretário de Infraestrutura Zigomar Costa Avelino Filho e pela empresa Valdine Diniz dos Santos. ORDENADOR DE DESPESA: Zigomar Costa Avelino Filho (Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2019. PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS e a empresa NASCIMENTO E MUNIZ LTDA; b) OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato n° 181/2018, que tem por objeto CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) DE PONTES EM TRILHOS TR68 NO MUNICÍPIO DE SAN-TA INÊS, nos termos da Concorrência 002/2018 – CPL e seus anexos, firmado em 15/07/2019; c) DOS PRAZOS: Pelo presente Termo Aditivo, ficam prorrogados os prazos contratuais por 12 (Doze) meses, contados da assinatura do presente aditivo; d) RATIFICA-ÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo; e) FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei 8.666/93; e) Signatários: pela Contratante, MARIA VIANEY PINHEIRO BRINGEL e, pelo Contratado FRANCISCO CARLOS NASCIMENTO BRAIDE. Santa Inês, 15 de Julho de 2019.



APOSTILA

GERÊNCIA DE INCLUSÃO SÓCIOPRODUTIVA - GISP

PROCESSO Nº 19332/2015-SEDES.CONTRATO Nº 16/2016-GISP. Este Contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para construção/implantação de 21 (vinte e um) Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água em 7 (sete) municípios maranhenses distribuídos nos Lote I, III, IV E VII, conforme especificado no item 5 do Termo de Referência e demais termos do edital que integral o presente Contrato (...). APOSTILA Nº 21/2019-GISP. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA GE-RÊNCIA DE INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA DO MARANHÃO – GISP/SEDES E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA W.M PERFURAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.O presente Termo tem por finalidade Apostilar a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS do Contrato acima epigrafado, que passa a ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	15000-Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social
UG	150112- GISP
UO	15112- GISP
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	511 – Saneamento Básico Rural
Dио ополо	0552-Universalização dos Serviços de Abastecimento
Programa	de Água e Esgotamento Sanitário
Fonte	0122– FUMACOP
A 020	3245-Construção de Sistema Simplificado de Abaste-
Ação	cimento de Água
Subação	000507- SIMPLEAGUA
Natureza da	44.90.51.07-Pocos e Acudes
Despesa	44.90.31.07-Pocos e Acudes
Valor	R\$ 518.148,69 (quinhentos e dezoito mil, cento e
vaioi	quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos)
Nota de	2019NE000334
Empenho	2017112000334

Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente instrumento. Fundamentação Legal: Artigo 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A presente Apostila entra em vigor a partir de sua assinatura.DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.GERÊNCIA DE INCLUSÃO SOCIOPRODUTI-VA - GISP, EM SÃO LUÍS (MA), 06 DE DEZEMBRO DE 2019. RICARDO ADY MORAIS LÉDA-GERÊNCIA DE INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA - GISP.CONTRATANTE

ATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2019 - SEGEP. PROCESSO Nº 188783/2019-SARP/MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019 - SARP/MA. Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP, órgão instituído pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, que altera o Decreto nº 33.845, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores – SEGEP, e dá outras providências, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, neste ato representado pelo Secre-

tário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. DEIMISON NEVES DOS SANTOS, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR**, para atender as demandas da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED; Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos - MOB; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão - AGERP; Casa Civil -CC; Escola de Governo do Maranhão -EGMA; Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão -FAPEMA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão- IPREV; Procuradoria Geral do Estado.- PGE; Polícia Militar do Estado do Maranhão -PMMA; Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SAF; Secretaria de Comunicação Social e Assuntos Políticos - SECAP; Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social - SEDES; Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN e Secretaria de Segurança Pública - SSP, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 12 de novembro de 2019 indica como vencedor a empresa: R DE ABREU SILVA COMERCIO-ME, e a respectiva homologação do Processo nº 188783/2019-SARP/MA. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa R DE ABREU SILVA COMERCIO-ME, inscrita no CNPJ: N° 28.227.837/0001-97, localizada na Rua do Arame, nº 95, Vinhais, São Luís/MA, CEP: 65074-380, representada pelo Sr. Renilson Abreu da Silva, portador do RG: Nº 195536120024 SSP/MA e CPF: 015.008.623-71 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016 e demais legislações aplicadas à espécie. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as demandas da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED; Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos - MOB; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão - AGERP; Casa Civil - CC; Escola de Governo do Maranhão -EGMA; Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão -FAPEMA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão-IPREV; Procuradoria Geral do Estado.- PGE; Polícia Militar do Estado do Maranhão - PMMA; Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SAF; Secretaria de Comunicação Social e Assuntos Políticos - SECAP; Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social - SEDES; Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN e Secretaria de Segurança Pública - SSP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 188783/2019 - SARP/MA. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ORGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA GES-TÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES -SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGIS-TRO DE PREÇOS - SARP, por meio da Unidade Gestora de Registro de Preços, consoantes Decreto n°34.711, de 25 de março de



2019. Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LO-CAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Orgão Contratante. Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência-Anexo I do Edital. CLÁUSU-LA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE RE-GISTRO DE PREÇOS. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELA-MENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela Parágrafo **Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DIS-POSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo-Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019-SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 29 de novembro de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SEGEP. Renilson Abreu da Silva - R DE ABREU SILVA COMERCIO - ME

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2019 - SEGEP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019 - SARP/MA. PROCESSO Nº 188783/2019 - SARP/MA. VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 246/2019 - SEGEP, celebrada perante a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, tendo como partes a Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED; Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos - MOB; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão - AGERP; Casa Civil - CC; Escola de Governo do Maranhão - EGMA; Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos -

SEGUNDA-FEIRA, 16 - DEZEMBRO - 2019



IMESC; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão- IPREV; Procuradoria Geral do Estado.- PGE; Polícia Militar do Estado do Maranhão - PMMA; Secretaria de Estado de Agricultura Familiar – SAF; Secretaria de Comunicação Social e Assuntos Políticos - SECAP; Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social - SEDES; Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN e Secretaria de Segurança Pública - SSP, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial Nº 045/2019 – SARP/MA. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: R DE ABREU SILVA COMERCIO – ME	
CNPJ: N° 28.227.837/0001-97	Telefone / Fax: (98) 3303-9769
Endereço: Rua do Arame, nº 95, Vinhais, São Luís/MA, CEP: 65074-380	E-mail: rdeabreusilva2018@gmail.com

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QNT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO INGREDIENTES: CACAU EM PÓ, AÇÚCAR, SORO DE LEITE, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS, EMBALAGEM COM 1 KG. MARCA: TECNUTRI	Un	35	6,90	241,50
4	ADOÇANTE SUCRALOSE SACHÊ 0,6G CAIXA COM 400 UNIDADES. MARCA: UNIÃO	Cx	211	19,90	4.198,90
6	BISCOITO CREAM CRACKER. EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADA- MENTE 400G (3X1). MARCA: PETYAN	Un	2.625	2,29	6.011,25
7	BISCOITO INTEGRAL TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 420 G (3X1).	Un	3.350	3,19	10.686,50
8	BISCOITO DE POLVILHO PACOTE, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 100G. MARCA: PORTO ALEGRE	Un	200	2,15	430,00
9	BISCOITO TIPO MAISENA, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 400 G (2X1). MARCA: PETYAN	Un	4.450	2,30	10.235,00
10	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 500 G. ${\bf MARCA: PETYAN}$	Un	100	3,03	303,00
11	BISCOITO SABOR LEITE, SEM RECHEIO, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 400G. 3X1 MARCA: PETYAN	Un	105	2,99	313,95
13	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL TORRADO MOÍDO EM PÓ EMPACOTADO A VÁCUO. PROCEDENTE DE GRÃOS SÃOS, LIMPOS E ISENTOS DE IMPUREZAS. ACONDICIONADO EM PACOTE ALUMINIZADO TIPO ALMOFADA, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, EMBALAGEM COM 500G. MARCA: KIMIMO	Un	17.228	7,48	128.865,44
13.1	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL TORRADO MOÍDO EM PÓ EMPACOTADO A VÁCUO. PROCEDENTE DE GRÃOS SÃOS, LIMPOS E ISENTOS DE IMPUREZAS. ACONDICIONADO EM PACOTE ALUMINIZADO TIPO ALMOFADA, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, EMBALAGEM COM 500G. MARCA: KIMIMO	Un	5.742	7,48	42.950,16
14	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL TORRADO MOÍDO EM PÓ EMPACOTADO A VÁCUO. PROCEDENTE DE GRÃOS SÃOS, LIMPOS E ISENTOS DE IMPUREZAS. ACONDICIONADO EM PACOTE ALUMINIZADO TIPO ALMOFADA, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, EMBALAGEM COM 250G MARCA: PRINCIPAL	Un	14.226	·	45.523,20
	VALOR TOTAL	R\$ 249	.758,90		

São Luís – MA, 29 de novembro de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SEGEP. Renilson Abreu da Silva - R DE ABREU SILVA COMERCIO – ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2019 - SEGEP. PROCESSO Nº 188783/2019 - SARP/MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019 - SARP/MA. Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, órgão instituído pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, que altera o Decreto nº 33.845, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assis-

tência dos Servidores – SEGEP, e dá outras providências, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. DEIMISON NE-VES DOS SANTOS, doravante denominada ORGÃO GERENCIA-DOR, para atender as demandas da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED; Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos - MOB; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão - AGERP;



Casa Civil - CC; Escola de Governo do Maranhão -EGMA; Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão -FAPEMA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão- IPREV; Procuradoria Geral do Estado.- PGE; Polícia Militar do Estado do Maranhão - PMMA; Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SAF; Secretaria de Comunicação Social e Assuntos Políticos - SECAP; Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social -SEDES; Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN e Secretaria de Segurança Pública - SSP, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 12 de novembro de 2019 indica como vencedor a empresa: J M J COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, e a respectiva homologação do Processo nº 188783/2019 - SARP/MA. **RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa J M J COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: N° 30.371.521/0001-16, localizada na Rua Antônio Bayma, nº 470, Caratatiua, São Luís/MA, CEP: 65036-050, representada pelo Sr. Marcio Jose Costa Praseres, portador do RG: Nº 98968198-0 SSP/MA e CPF: 972.480.103-91 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016 e demais legislações aplicadas à espécie. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as demandas da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED; Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos - MOB; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão - AGERP; Casa Civil - CC; Escola de Governo do Maranhão -EGMA; Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão -FAPEMA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão-IPREV; Procuradoria Geral do Estado.- PGE; Polícia Militar do Estado do Maranhão - PMMA; Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SAF; Secretaria de Comunicação Social e Assuntos Políticos - SECAP; Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social - SEDES; Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN e Secretaria de Segurança Pública - SSP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 188783/2019 - SARP/MA. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA GES-TÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES -SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGIS-TRO DE PREÇOS - SARP, por meio da Unidade Gestora de Registro de Preços, consoantes Decreto n°34.711, de 25 de março de 2019. Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. Os preços registrados, as especificações dos pro-

dutos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LO-CAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência-Anexo I do Edital. CLÁUSU-LA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE RE-GISTRO DE PREÇOS. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELA-MENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTI-CIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA-DA PU-BLICAÇÃO. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos

termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro-Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo-Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019-SARP/ MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 21 de novembro de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SEGEP. Marcio Jose Costa Praseres - JMJCOMERCIOESERVIÇOS EIRELI-ME

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 247/2019-SEGEP. PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2019 – SARP/MA. PROCESSO N° 188783/2019 – SARP/MA. VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços n° 247/2019 – SEGEP, celebrada perante a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP, tendo como partes a Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED; Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos - MOB; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão - AGERP; Casa Civil - CC; Escola de Governo do Maranhão -EGMA; Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão -FAPEMA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão -IPREV; Procuradoria Geral do Estado.- PGE; Polícia Militar do Estado do Maranhão - PMMA; Secretaria de Estado de Agricultura Familiar – SAF; Secretaria de Comunicação Social e Assuntos Políticos-SECAP; Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social - SEDES; Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN e Secretaria de Segurança Pública - SSP, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial N° 045/2019 – SARP/MA. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: J M J COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME	
CNPJ: N° 30.371.521/0001-16	Telefone / Fax: (98) 3301-5443 / 99129-6309
Endereço: Rua Antônio Bayma, nº 470, Caratatiua, São Luís/MA, CEP: 65036-050	E-mail: jmj.empreendimentos93@gmail.com

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	ONT	VALOR	VALOR
1112141				UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
2	AÇÚCAR CRISTAL. CRISTAL BRANCO, PURO E NATURAL, ORIGEM VEGETAL, A BASE DE SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, TEXTURA EM GRÂNULOS FINOS E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES, EMPEDRAMENTO, MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, ENXOFRE E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, EMBALAGEM COM 1 KG. MARCA: MILEVI		13.480	1,76	23.724,80
3	AÇÚCAR REFINADO. CONTENDO NO MÍNIMO 98,5% DE SACAROSE, COM ASPECTO SÓLIDO E CRISTAIS BEM DEFINIDOS, COR BRANCA, ODOR E SABOR PRÓPRIOS DO PRODUTO, LIVRE FERMENTAÇÃO, SEM UMIDADE, SEM EMPEDRAMENTOS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, EMBALAGEM COM 1 KG. MARCA: ENNEBE	11	17.960	1,94	34.842,40
15	LEITE EM PÓ INTEGRAL. LEITE EM PÓ INTEGRAL, CONTENDO NO MÍNIMO 26% DE GORDURAS, ENRIQUECIDO COM NO MÍNIMO 8 VITAMINAS E MINERAIS, EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS OU ALUMINIZADOS. FARDO COM 10 EMBALAGENS DE 200G. MARCA: ITALAC	Un	3.255	3,90	12.694,50
	VALOR TOTAL			R\$ 71.	261,70

São Luís – MA, 21 de novembro de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SEGEP. Marcio Jose Costa Praseres - J M J COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2019 - SEGEP. PRO-CESSO Nº 188783/2019-SARP/MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019 - SARP/MA. Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP, órgão instituído pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, que altera o Decreto nº 33.845, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores – SEGEP, e dá outras providências, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edificio Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. DEIMISON NEVES DOS SANTOS, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED; Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos - MOB; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão - AGERP; Casa Civil -CC; Escola de Governo do Maranhão -EGMA; Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão -FAPEMA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão- IPREV; Procuradoria Geral do Estado.- PGE; Polícia Militar do Estado do Maranhão -PMMA; Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SAF; Secretaria de Comunicação Social e Assuntos Políticos - SECAP; Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social - SEDES; Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN e Secretaria de Segurança Pública - SSP, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 12 de novembro de 2019 indica como vencedor a empresa: L DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS EIRELI-EPP, e a respectiva homologação do Processo nº 188783/2019 - SARP/MA. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa L DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODU-TOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ: N° 13.845.693/0001-65, localizada na Av. 03, nº 01, Vila Cafeteira, Paço do Lumiar/MA, CEP: 65130-000, representada pelo Sr. Linaldo da Silva, portador do RG: Nº 36369862008-6 SSP/MA e CPF: 270.530.403-72 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016 e demais legislações aplicadas à espécie. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as demandas da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED; Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos - MOB; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão - AGERP; Casa Civil -CC; Escola de Governo do Maranhão -EGMA; Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão -FAPEMA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão- IPREV; Procuradoria Geral do Estado.- PGE; Polícia Militar do Estado do Maranhão -PMMA; Secretaria de Estado de Agricultura Familiar – SAF; Secretaria de Comunicação Social e Assuntos Políticos - SECAP; Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social - SEDES; Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN e Secretaria de Segurança Pública - SSP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 188783/2019 -

SARP/MA. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO **ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRE-ÇOS. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊN-CIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUN-TA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, por meio da Unidade Gestora de Registro de Preços, consoantes Decreto n°34.711, de 25 de março de 2019. Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECI-FICAÇÕES E QUANTITATIVOS. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁU-SULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTRE-GA. Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo-O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA-DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVI-SÃO DE PREÇOS. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO



ADICIONAL DE PREÇOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁU-SULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua

ciência. Parágrafo Terceiro No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº **045/2019** – **SARP/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRA-TANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 29 de novembro de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SEGEP. Linaldo da Silva- L DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS EIRELI - EPP

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2019 - SEGEP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019-SARP/MA PROCESSO Nº 188783/2019-SARP/MA. VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 248/2019-SEGEP, celebrada perante a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP, tendo como partes a Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão-AGED; Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos - MOB; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão - AGERP; Casa Civil - CC; Escola de Governo do Maranhão - EGMA; Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão -FAPEMA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos-IMESC; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão-IPREV; Procuradoria Geral do Estado.- PGE; Polícia Militar do Estado do Maranhão-PMMA; Secretaria de Estado de Agricultura Familiar-SAF; Secretaria de Comunicação Social e Assuntos Políticos-SECAP; Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social - SEDES; Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento-SEPLAN e Secretaria de Segurança Pública - SSP, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial Nº 045/2019-SARP/MA. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: L DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS EIRELI – EPP					
CNPJ: N° 13.845.693/0001-65 Telefone / Fax: (98) 3274-4189 / 98865-3645 / 98930-					
Endereço: Av. 03, nº 01, Vila Cafeteira, Paço do Lumiar/MA, CEP: 65130-000	E-mail: l.dasilvacomercio@hotmail.com				

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QNT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1)	ADOÇANTE SUCRALOSE LÍQUIDO PARA USO INDIVIDUAL, PESO UNITÁRIO 100 ML. MARCA: ADOCYL	Un	1.269	2,20	2.791,80
VALO	VALOR TOTAL				791,80

São Luís – MA, 29 de novembro de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SEGEP. Linaldo da Silva - L DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS EIRELI – EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2019 - SEGEP. PRO-CESSO Nº 188783/2019-SARP/MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019 - SARP/MA. Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP/MA, através da SECRETARIA **ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP**, órgão instituído pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, que altera o Decreto nº 33.845, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores – SEGEP, e dá outras providências, com sede na Av. Jerô-



nimo de Albuquerque, Edificio Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. DEIMISON NEVES DOS SANTOS, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR**, para atender as demandas da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED; Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos - MOB; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão - AGERP; Casa Civil -CC; Escola de Governo do Maranhão -EGMA; Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão -FAPEMA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão- IPREV; Procuradoria Geral do Estado.- PGE; Polícia Militar do Estado do Maranhão -PMMA; Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SAF; Secretaria de Comunicação Social e Assuntos Políticos - SECAP; Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social - SEDES; Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN e Secretaria de Segurança Pública - SSP, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 12 de novembro de 2019 indica como vencedor a empresa: DISTRIBUIDORA LUMIAR EIRELI - ME, e a respectiva homologação do Processo nº 188783/2019 - SARP/MA. RESOL-VE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa DIS-TRIBUIDORA LUMIAR EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: N° 20.005.842/0001-43, localizada na Av Contorno Sul, Quadra 05, nº 42, Residencial Paranã, Paço do Lumiar/MA, CEP: 65130-000, representada pelo Sra. Aline Lisboa Gomes, portador do RG: No 0192990620017SESP/MA e CPF: 024.793.793-57 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016 e demais legislações aplicadas à espécie. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO **OBJETO.** Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as demandas da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED; Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos - MOB; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão - AGERP; Casa Civil -CC; Escola de Governo do Maranhão -EGMA; Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão -FAPEMA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão- IPREV; Procuradoria Geral do Estado.- PGE; Polícia Militar do Estado do Maranhão -PMMA; Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SAF; Secretaria de Comunicação Social e Assuntos Políticos - SECAP; Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social - SEDES; Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN e Secretaria de Segurança Pública - SSP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 188783/2019 -SARP/MA. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA-DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRE-COS. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊN-CIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS

SERVIDORES – SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUN-TA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP, por meio da Unidade Gestora de Registro de Preços, consoantes Decreto n°34.711, de 25 de março de 2019. Parágrafo Segundo-A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional. CLÁUSULA QUARTA-DOS PREÇOS, ESPECIFI-CAÇÕES E QUANTITATIVOS. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA-DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro-A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo-O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Orgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA-DAS CONDICÕES DE ENTREGA. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA-DA REVISÃO DE PREÇOS. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo **Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLAUSULA OITAVA – DA ADE-SÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro -Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; **Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18



do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁU-SULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ORGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste

caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Precos, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019 – SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRA-TANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 29 de novembro de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SEGEP. Aline Lisboa Gomes -DISTRIBUIDORA LUMIAR EIRELI - ME

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2019 - SEGEP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019 - SARP/MA. PROCESSO Nº 188783/2019 - SARP/MA. VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 249/2019 - SEGEP, celebrada perante a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP, tendo como partes a Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED; Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos - MOB; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão - AGERP; Casa Civil - CC; Escola de Governo do Maranhão -EGMA; Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão -FAPEMA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão- IPREV; Procuradoria Geral do Estado.- PGE; Polícia Militar do Estado do Maranhão - PMMA; Secretaria de Estado de Agricultura Familiar-SAF; Secretaria de Comunicação Social e Assuntos Políticos - SECAP; Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social - SEDES; Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN e Secretaria de Segurança Pública - SSP, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial Nº 045/2019-SARP/MA. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: DISTRIBUIDORA LUMIAR EIRELI - ME	
CNPJ: N° 20.005.842/0001-43	Telefone / Fax: (98) 98728-3751
Endereço: Av Contorno Sul, Quadra 05, nº 42, Residencial Paranã, Paço do Lumiar/MA, CEP: 65130-000	E-mail: distribuidoralumiar@gmail.com

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QNT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
12	CAFÉ DESCAFEINADO TORRADO E MOÍDO, EMPACOTADO Á VÁCUO PROCEDENTE DE GRÃOS SÃOS, LIMPOS E ISENTOS DE IMPUREZAS. ACONDICIONADO EM PACOTE ALUMINIZADO TIPO ALMOFADA, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO PACOTE COM 250G. MARCA: PILÃO		200	8,35	1.670,00
VALOR TOTAL				R\$ 1	.670,00

São Luís – MA, 29 de novembro de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SEGEP. Aline Lisboa Gomes -DISTRIBUIDORA LUMIAR EIRELI - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019. PREGÃO PRE-SENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 029/2019 PROCESSO Nº 1388/2019-SEDES. Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, neste ato representada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Sra. Betel Santana Rodrigues, CPF n.º 344.260.943-72, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para eventual contratação dos itens elencados (as planilhas foram suprimidas para fins de economia e encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultadas gratuitamente), conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte desta, tendo sido os preços oferecidos pela Empresa EMPREENDIMENTOS FUNERÁRIOS



LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.136.412/0001-77, com sede na Avenida Bernardo Sayão, nº 1791, Bairro Jacu, Açailandia, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Jonildo Nunes de Oliveira, portador(a) da Cédula de Identidade nº 038319772009-6 e CPF nº 344.260.943-72, cuja proposta foi classificada em 1º Lugar no certame. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas. DO OBJETO - O objeto desta Ata é a Formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço e fornecimento de urnas mortuárias, a fim de satisfazer as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Buriticupu - MA. ORGÃO GERENCIADOR Secretaria Municipal de Desenvolvimento Soacial DOS ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Soacial. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei 10.520/02, no Decreto 3.555/00, na Lei Complementar 123/2006 e subsidiariamente, na Lei 8.666/93. DA VIGENCIA DA ATA: 12 (DOZE) meses a contar de sua assinatura. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea «d» do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: até 31 de Dezembro, do exercício do respectivo credito orçamentário, a contar da sua assinatura. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando: Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços. VA-LOR TOTAL: R\$ 126.575,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos e setenta e cinco reais). FORO: Fica eleito o Foro de Buriticupu - Ma para dirimir questões relativas a presente Ata. Buriticupu - MA, 10 de dezembro de 2019 – Betel Santana Rodrigues - SECRETARIA MUNICI-PAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Jonildo Nunes de Oliveira - EMPREENDIMENTOS FUNERÁRIOS LTDA- ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019. PREGÃO PRE-SENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 029/2019 PROCESSO Nº 1388/2019 - SEDES. Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, neste ato representada pela SECRETARIA MUNICI-PAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Sra. Betel Santana Rodrigues, CPF n.º 344.260.943-72, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para eventual contratação dos itens elencados (as planilhas foram suprimidas para fins de economia e encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultadas gratuitamente), conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte desta, tendo sido os preços oferecidos pela Empresa M J DE SOUSA RODRIGUES FUNERÁRIA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.883.373/0001-71, com sede na Rua Santa Maria, nº 20, Terra Bela, Buriticupu - MA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). MARIA JOSE DE SOUSA RODRIGUES, portador(a) da Cédula de Identidade nº 697.318 SSP/TO e CPF nº 644.415.801.00, cuja proposta foi classificada em 1º Lugar no certame. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas. DO OBJETO - O objeto desta Ata é a Formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço e fornecimento de urnas mortuárias, a fim de satisfazer as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Buriticupu - MA. OR- GÃO GERENCIADOR Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social DOS ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei 10.520/02, no Decreto 3.555/00, na Lei Complementar 123/2006 e subsidiariamente, na Lei 8.666/93. DA VIGENCIA DA ATA: 12 (DOZE) meses a contar de sua assinatura. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea «d» do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: até 31 de Dezembro, do exercício do respectivo credito orçamentário, a contar da sua assinatura. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando: Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços. VA-LOR TOTAL: R\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais). FORO: Fica eleito o Foro de Buriticupu - Ma para dirimir questões relativas a presente Ata. Buriticupu - MA, 10 de dezembro de 2019 - Betel Santana Rodrigues - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Maria Jose de Sousa Rodrigues -M J DE SOUSA RODRIGUES FUNERÁRIA- ME.

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO Nº 29/2019 – CSL/SEGOV/ MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0234483/2019 – SE-GOV/MA. O PREGOEIRO OFICIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO MARANHÃO torna público que a licitação em epígrafe, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de consumo na espécie "gêneros alimentícios não-perecíveis e perecíveis", para atender as necessidades das Residências Oficiais do Governo do Estado do Maranhão, conforme as especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Estadual nº 10.403/2015, do Decreto Federal nº 3.555/2000, da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG, aplicando subsidiariamente a da Lei Federal nº. 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, anteriormente marcada para às 15:00h do dia 20 de dezembro do corrente ano, no Auditório do Anexo do Palácio dos Leões, situado na Rua Djalma Dutra, nº 121, Centro, São Luís/MA, fica adiada, por interesse da Administração, até ulterior deliberação. Este Aviso de Adiamento está à disposição dos interessados na página www.segov.ma.gov.br. Informações adicionais no mesmo endereço. São Luís/MA, 13 de dezembro de 2019. ANDERSON ARAUJO PERDIGÃO -Presidente e Pregoeiro da CSL – SEGOV/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2019-CSL/SEGOV-MA. O PREGOEIRO DA SEGOV/MA torna público que será realizada às 09h e 00min (horário local) do dia 27 de dezembro de 2019, no Auditório do Anexo do Palácio dos Leões, localizado na Rua Djalma Dutra, nº 121, Centro, São Luís/MA, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de consumo na espécie "gêneros ali-



mentícios - carne bovina, suína, frango, carneiro e peixe", com entrega de forma parcelada, para atender as necessidades das Residências Oficiais do Governo do Estado do Maranhão, conforme especificações, detalhamento e quantitativos fixados no Termo de Referência, na forma Lei Federal nº. 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Estadual nº 10.403/2015, do Decreto Federal nº 3.555/2000, da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/ MPDG, aplicando subsidiariamente a da Lei Federal nº. 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição para consulta nos dias de expediente das 09h às 16h, de segunda à sexta-feira, na Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado de Governo, estabelecida no Anexo do Palácio dos Leões, situado na Rua Djalma Dutra, nº 121, Centro, São Luís/MA, onde poderá ser retirado gratuitamente através da apresentação de um pen drive ou através do site: http://www.segov.ma.gov.br. São Luís/MA, 13 de dezembro de 2019. Anderson Araujo Perdigão - Pregoeiro da SEGOV/MA. Anderson Araujo Perdigão-Pregoeiro da SEGOV/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019-CSL/SEGOV-MA. O PREGOEIRO DA SEGOV/MA torna público que será realizada às 14h do dia 27 de dezembro de 2019, no Auditório do Anexo do Palácio dos Leões, localizado na Rua Djalma Dutra, nº 121, Centro, São Luís/MA, licitação na modalidade PREGÃO PRE-SENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de consumo na espécie "gêneros alimentícios de panificação", para fornecimento parcelado, com entregas diárias, para atender as necessidades das Residências Oficiais do Governo do Estado do Maranhão, na forma Lei Federal nº. 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Estadual nº 10.403/2015, do Decreto Federal nº 3.555/2000, da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/ MPDG, aplicando subsidiariamente a da Lei Federal nº. 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição para consulta nos dias de expediente das 09h às 16h, de segunda à sexta-feira, na Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado de Governo, estabelecida no Anexo do Palácio dos Leões, situado na Rua Djalma Dutra, nº 121, Centro, São Luís/MA, onde poderá ser retirado gratuitamente através da apresentação de um pen drive ou através do site: http://www.segov.ma.gov.br. São Luís/MA, 13 de dezembro de 2019. Anderson Araujo Perdigão - Pregoeiro da SEGOV/MA. Anderson Araujo Perdigão-Pregoeiro da SEGOV/MA

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO Nº 058/2019 - SARP/MA.PRO-CESSO ADMINISTRATIVO Nº 199406/2019 – SARP.O SECRETÁ-RIO ADJUNTO DE REGISTRO DE PREÇOS realizará às 14h00min do dia 07 de janeiro de 2020, no auditório da SEGEP - 4º andar, Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, nesta Capital, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de veículos policiais automotores categoria diversas caracterizados e descaracterizados, de interesse da Secretaria de Estado da Segurança-SSP, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (ANEXO I), na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011 e da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, na página www.compras.ma.gov.br e no sitio da www.segep.ma.gov.br.São Luís, 11 de dezembro de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE LICITAÇÃO.TOMADA DE PRECOS Nº 01/2019-SAF -REPETIÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2162 06/2019. A Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF, por meio da Comissão Setorial Permanente de Licitação - CSL, torna público que realizará às 14h30min do dia 15 de janeiro de 2020, na Sala de Reuniões desta Secretaria, situada na Avenida São Luís Rei de França, nº 1-C, bairro Turu, São Luís/MA, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Técnica e Preço, sob o regime de empreitada por Preço Global, objetivando a contratação de CONSULTORIA DE PESSOA FÍSICA de nível superior, nas áreas de Obras Civis, Sistema de Dessalinização e Apoio à Gestão. A contratação destina-se ao acompanhamento e monitoramento das atividades executadas no âmbito do Convênio n.º 827052/2016, celebrado entre o Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF e a União, por meio do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), na forma da Lei nº 8.663/1993. Esse Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 13:00 às 18:00 horas, onde poderão ser obtidos mediante a apresentação de dispositivo de armazenamento de dados. Esse Edital também se encontra à disposição dos interessados no site oficial da SAF (www.saf.ma.gov.br). São Luís, 11 de dezembro de 2019. CLETON ALVES SARAIVA-Presidente da CSL/SAF

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

DECISÃO

São Luís/MA, 13 de Dezembro de 2019.

ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. IDENTIFICAÇÃO

('onvenente	Prefeitura Municipal de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA
CNPJ	06.080.394/0001-11
Endereço	Rua Rui Barbosa 125, 01, Centro, CEP 65805-000

2. DADOS DO CONVÊNIO

Objeto	"SÃO JOÃO 2018"
Proc. de Prestação	138773/2019
de Contas	13877372019
Nº do Convênio	224/2018 – SECTUR
Vigência	28/06/2018 a 28/09/2018
Valor total	R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais)

3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	25 de Novembro de 2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. Trata-se de processo relativo ao Convênio firmado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS objetivando a realização do projeto "SÃO JOÃO 2018". Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, e teriam como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SECMA, conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado.5.CONCLUSÃO.Diante da situação, considero APROVADA a prestação de contas referente ao Convênio nº 224/2018-SECTUR.6.ENCAMINHAMENTO Encaminhem-se os autos ao SCC, para conhecimento da presente decisão e demais deliberações a seu cargo.ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA - Secretário de Estado da Cultura



DECISÃO

São Luís/MA, 13 de Dezembro de 2019. ASSUNTO: <u>ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS</u>

1. IDENTIFICAÇÃO

Convenente	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BMB DE ITAPERA
CNPJ	03.488.147/0001-60
Endereço	Rua Principal, 02, Itapera de Maracanã, São Luís/MA

2. DADOS DO CONVÊNIO

Objeto	"SÃO JOÃO DO MARANHÃO"
Proc. de Prestação	139109/2019
de Contas	139109/2019
Nº do Convênio	292/2010 – SECMA
Vigência	17/06/2010 a 30/08/2010
Valor total	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	22 de Novembro de 2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. Trata-se de processo relativo ao Convênio firmado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS objetivando a realização do projeto "SÃO JOÃO DO MARANHÃO". Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, e teriam como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SECMA, conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado. 5. CONCLU-SÃO. Diante da situação, considero APROVADA a prestação de contas referente ao Convênio nº 292/2010-SECMA. 6. ENCAMINHA-MENTO. Encaminhem-se os autos ao SCC, para conhecimento da presente decisão e demais deliberações a seu cargo. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura.

CONVÊNIO Nº 170/2018 - SECMA.ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

DECISÃO

1. IDENTIFICAÇÃO

Convenente	Prefeitura Municipal de RIACHÃO/MA
CNPJ	05.282.801/0001-00
Endereço	PRAÇA NOSSA SENHORA, 742, CENTRO,
	CEP 65.900 - 000

2. DADOS DO CONVÊNIO

2. 2.12 02 2 0 001. (2.10	
Objeto	"SÃO JOÃO 2018"
Proc. de Prestação	101674/2010
de Contas	101074/2019
Nº do Convênio	170/2018
Vigência	25/06/2018 a 25/09/2018
Valor total	R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais)

3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	22 de novembro de 2019

7. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. Trata-se de processo administrativo relativo ao Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de RIACHÃO/MA, objetivando a realização do projeto "SÃO JOÃO 2018". Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN nº 01/97/STN, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº

101/2000 e Constituição Federal, e teriam como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados por esta SECMA, conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado.8.CON-CLUSÃO. Diante da situação, considero APROVADA a prestação de contas referente ao Convênio nº 170/2018-SECMA.9.ENCAMINHA-MENTO.Encaminhem-se os autos ao SCC, para conhecimento da presente decisão e demais deliberações a seu cargo.ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura

DECISÃO

São Luís/MA, 06 de dezembro de 2019.

ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. IDENTIFICAÇÃO

Convenente	Prefeitura Municipal de SÃO FRANCISCO
	DO MARANHÃO/MA
CNPJ	06.089.163/0001-79
Endereço	Praça Senador Bernadinho Viana, s/n, Cen-
	tro, CEP 65.650-000

2. DADOS DO CONVÊNIO

Objeto	"SÃO JOÃO 2018"
Proc. de Prestação	137038/2019
de Contas	
Nº do Convênio	203/2018 – SECMA
Vigência	28/06/2018 a 28/09/2018
Valor total	R\$ 154.500,00 (cento e cinquenta e quatro
	mil e quinhentos reais)

3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	25 de novembro de 2019

4.ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.Trata-se de processo relativo ao Convênio firmado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO objetivando a realização do projeto "SÃO JOÃO 2018". Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, e teriam como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SECMA, conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado.5.CONCLUSÃO.Diante da situação, considero APROVADA a prestação de contas referente ao Convênio nº 203/2018-SECMA.6.ENCAMINHAMENTO. Encaminhem-se os autos ao SCC, para conhecimento da presente decisão e demais deliberações a seu cargo.ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE RESULTADO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2019 – CSL/SES.A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/MA, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação – CSL/MA, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 64/2019 – CSL/SES, referente ao Processo Administrativo nº 216261/2019, cujo objeto é a aquisição de Ventiladores Mecânicos de Transporte para suprir as necessidades dos pacientes transportados nas Unidades de Suporte Avançado (UTI Móveis) da Secretaria de Estado da Saúde – MA, em virtude da licitação restar FRACASSA-DA.São Luís (MA), 11 de dezembro de 2019.Carlos Eduardo de Oliveira Lula.Secretário de Estado da Saúde



SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

AVISO DE ABERTURA DE JULGAMENTO DOS ENVELO-PES DE PROPOSTA. CONCURSO N.º 001/2019 e CONCURSO N.º 002/2019 - SAAM/SECID. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 163545/2019/SECID. O PRESIDENTE DA COMISSÃO ES-PECIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DE-SENVOLVIMENTO URBANO-SECID, realizará às 09h00min do dia 18 de dezembro de 2019, no auditório da SECID, situado na Avenida Getúlio Vargas, n.º 1.908, Monte Castelo (próximo à FABRIL), nesta Capital, abertura e julgamento dos Envelopes de nº 02 – Proposta, referentes aos CONCURSOS Nº 01 e Nº 02 dos interessados na realização de reformas e/ou concessão de uso não remunerado sobre bens imóveis de sua propriedade localizada na abrangência do Centro Histórico de São Luís, em conformidade com a legislação vigente e nos termos destes Editais. Os referidos certames serão conduzidos na forma do Decreto 34.959, de 26 de junho de 2019, Lei Estadual nº 10.794 de 28 de fevereiro 2018, Decreto Estadual 35.380 de 11 de novembro de 2019, Portaria Estadual nº 237, de 21 de outubro de 2019, e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie São Luís - MA, 13 de dezembro de 2019. JOSÉ ANTONIO VIANA LOPES-Presidente da Comissão de Análise do Programa Adote um Casarão (CAPAC)

Processo Administrativo n.º 163545/2019-SECID. Concurso nº. 001/2019. Assunto: Licitação. Recurso Administrativo. Juízo de Retratação (autotutela). Recurso Provido. **DECISÃO.** De acordo com as informações constantes neste Processo, acolho os fundamentos do Relatório de Julgamento Recursal proferido pela CAPAC e faço destes o emabasamento desta decisão terminativa. Destarte, julgo PRO-CEDENTE os recursos apresentados pelo proponente RONALD DA SILVA CARVALHO e pelas empresas EQUATORIAL MA-RANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.; SIMPLES PROJETOS E ORGANIZAÇÕES EIRELI; R.C. DA SILVA ILHA CLASS LOCAÇÕES E SERVIÇOS-ME; VALE DO PAR-NAÍBA EMPREENDIMENTOS LTDA., e CENTRO CULTU-RAL E EDUCACIONAL MANDIGUEIROS DO AMANHÃ, no sentido de declará-los CLASSIFICADOS, por estarem em conformidade com o Edital. Outrossim, julgo improcedentes os recursos das consorciadas DÉBORA MENDONÇA ALMEIDA e SALUSTIA-NA NUNES TEIXEIRA e da empresa ESPAÇO NA FONTE, no sentindo de declará-los **DESCLASSIFICADOS** por não estarem em conformidade com o Edital. Por fim, encaminhem-se os autos à CAPAC para publicação na forma da lei. São Luís (MA), 13 de dezembro de 2019. JOSÉ ANTÔNIO VIANA LOPES-Presidente da Comissão de Análise do Programa Adote um Casarão - CAPAC

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESULTADO DE JULGAMENTO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019-DPE.A Defensoria Pública do Estado do Maranhão, através da equipe de Pregão, torna público o resultado do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 021/2019-DPE-MA, contratação de empresa especializada na confecção e instalação de letras em caixa, placas de inauguração, placas de (identificação de salas e sinalização), faixa personalizada, películas (fumê e jateada), persianas e cortina em lona. O Defensor Público Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o que consta no processo nº 1055/2019, Homologou a licitação com o seguinte resultado: Lote 01 -vencedor MP ESTRELA COMÉRCIO E SERVIÇOS, com o valor de R\$ 40.500,00; Lote 02 e Lote 04 - CRIATIVA PROJETOS E SER-VIÇOS NA CONSTRUÇÃO EIRELI, com os respectivos valores R\$4.899,30 e R\$ 4.200,00 e Lote 03 - A R DOS S LIMA COMERCIO E SERVIÇOS-ME, com o valor de R\$ 15.190,00. Os autos se encontram com vistas franqueada aos interessados. São Luís, 12/12/2019. Anunciação de Mª C. Barbosa-Presidente CPL/DPE.

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo 1108/2019-DPE. OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, Webcam, Microfone, Extensão USB e Accesspoint, para montagem da infraestrutura de funcionamento das salas de reunião dos Núcleos Regionais de Imperatriz e Timon. Legal: artigo 24, inciso II da lei nº 8.666/93. Contratada: A & A SERVIÇOS E COMERCIO LTDA. Fundamentação contido no parecer Jurídico nº 289/2019, e posicionamento favorável do Controle Interno presentes nos autos do processo. Valor Total: R\$ 6.765,00 Ratificação em 11/12/2019.

Processo 1156/2019-DPE. OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de instalação e configuração de 02 (duas) Centrais Telefônica tipo PABX, ativação de ramais, testes, identificação e etiquetagem e instalação de 02 (duas) TVs, com fornecimento de todo material necessário para o novo núcleo de atendimento da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, localizado no Itaqui Bacanga e Sala de atendimento no Fórum Desembargador Sarney Costa. Contratada: SÃO LUIS TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Valor Total: R\$ 990,00; com base na instrução processual, considerando o parecer jurídico nº 298/2019. Amparo legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93. Ratificação: 11/12/2019-Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público Geral do Estado. *Anunciação de* Mª C. Barbosa - *Presidente da CPL/DPE*.

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019.

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão-DPE, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará na forma da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes, o Pregão Presencial nº 024/2019, aquisição de material (Climatizador de ar), conforme especificações, quantitativo e condições detalhadas no Anexo I — Termo de Referência do Edital. Data/Hora de Abertura: dia 30/12/2019 às 09:00 horas. O Edital poderá ser obtido gratuitamente através dos endereços eletrônicos defensoriamadefbr, e www.tce.magov.br: São Luís, 13/Dezembro/2019. Anunciação de M. C. Barbosa-Presidente da CPL.

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FUNAC/MA

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.AVISO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - FUNAC/MA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019 - Termo de Homologação, de 09 de dezembro de 2019 - FUNAC, referente ao Processo Nº 175262/2019 - FUNAC, Pregão Presencial Nº 040/2019, solicita a contratação de empresa especializada em aquisição de material didático e expediente para atender a demanda da FUNAC. A Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC, no uso de sua atribuição conferida em disposto na Lei Nº 8.66 de 21 de junho de 1993 e na Lei Nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Homologa o resultado da licitação em favor das empresas Goldem Comércio Eireli - EPP, CNPJ: 21.161.466/0001-49, no valor de R\$ 78.054,14 (setenta e oito mil cinquenta e quatro reais e quatorze centavos) para contratação de empresa especializada em aquisição de material didático e expediente para atender a demanda da FUNAC, com sede localizada na Rua Cândido Ribeiro, 850 - Centro, São Luís, tudo em conformidade com o Processo Administrativo Nº 175262/2019 - FUNAC/MA.São Luís, 09 de dezembro de 2019. Atenciosamente,-Sorimar Saboia Amorim-Presidente da FUNAC - MA

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.AVISO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-FUNAC/MA. PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 028/2019-Termo de Homologação, de 11 de dezembro de 2019-FUNAC, referente ao Processo Nº 180874/2019 – FUNAC, Pregão Presencial Nº 028/2019, solicita a contratação de empresa especializada em aquisição de alimentação perecível para atender a demanda da FUNAC. A Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC, no uso de sua atribuição conferida em disposto na Lei Nº 8.66 de 21 de junho de 1993 e na Lei Nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Homologa o resultado da licitação em favor da empresa S.A



Pinheiro Comércio e Serviços Eireli-EPP, CNPJ: 27.145.426/0001-90, no valor de R\$ 707.981,22 (setecentos e sete mil novecentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos) para contratação de empresa especializada em aquisição de alimentação perecível para atender a demanda da FUNAC, com sede localizada na Rua Cândido Ribeiro, 850 — Centro, São Luís, tudo em conformidade com o Processo Administrativo Nº 180874/2019 – FUNAC/MA.São Luís, 11 de dezembro de 2019. Atenciosamente, Sorimar Saboia Amorim-Presidente da FUNAC – MA

AVISO DE REVOGAÇÃO Referente ao Processo Administrativo Nº 91491/2019, Pregão Presencial nº026/2019-Aquisição de materiais de higienes e limpeza, utensílios, cama e banho. A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FUNAC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei nº 8.666/93, art. 49, CONSIDERANDO que em razão da necessidade de algumas alterações no processo de aquisição dos materiais e controle dos gastos públicos nas Unidades de Atendimento de Imperatriz e, com vistas a refazer as informações necessárias a uma aquisição satisfatória numa próxima licitação, RESOLVE REVOGAR o Processo Licitatório nº 91491/2019, consequentemente, a modalidade Pregão Presencial nº 026/2019- Aquisição de materiais de higienes e limpeza, utensílios, cama e banho. São Luís, 11 de dezembro de 2019. Sorimar Sabóia Amorim-Presidente da FUNAC/MA

RETIFICAÇÃO. RETIFICAMOS o Pregão Presencial Nº 028/2019, Processo Nº 180874/2019, Aquisição de Alimentação Perecível para atender a demanda da FUNAC, no valor de R\$ 707.981,22 (setecentos e sete mil novecentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos), em favor da Empresa S.A.Pinheiro Comércio e Serviços Eireli - EPP (CNPJ 27.145.426/0001-90), considerando que a empresa Persil Comércio e Serviços Ltda (CNPJ 10.702.646/0001-74), desistiu da entrega do Material.SÃO LUIS 11 DE DEZEMBRO DE 2019. Sorimar Saboia Amorim-Presidente da FUNAC

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA ADJUDI-CAÇÃO Nº 053/2019 - EMAP - PREGÃO PRESENCIAL Nº025/ **2019- EMAP.** TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO Nº 053/2019-EMAP, REFERENTE AO PROCESSO NÚMERO 1122/2019-EMAP, PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019-EMAP, EMITIDA À EMPRESA RMA – COMÉRCIO E SERVIÇOS EI-RELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA, TESTE HIDROSTÁTICO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM EXTINTORES DE INCÊNDIO E CILINDROS DE RESPIRAÇÃO AUTÔNOMA E TESTES EM MANGUEIRA DE INCÊNDIO. O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO POR-TUÁRIA – EMAP, no uso de sua atribuição conferida pelo art. 24, inciso X do Estatuto Social, e o que dispõe o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, as disposições dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, à Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015 e a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, HOMOLOGA a Adjudicação nº 053/2019-EMAP, emitida em favor da empresa RMA - COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), para prestação de serviço de recarga, teste hidrostático e reposição de peças em extintores de incêndio e cilindros de respiração autônoma e testes em mangueira de incêndio, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 1122/2019-EMAP, de 04/07/2019. São Luís - MA, 11 de dezembro de 2019. Artur Thiago Leda Alves da Costa, Presidente da EMAP, em Exercício.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS À LICITAÇÃO LRE PRESENCIAL Nº 003/2019-EMAP.A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP, por

meio da Comissão Setorial de Licitação, torna público aos interessados que - com base nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da EMAP; nas disposições da Lei Federal nº 13.303/2016; e no Edital da Licitação Pública Presencial LRE nº 003/2019 -EMAP - procedeu à análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados pela licitante EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTD, tendo-se chegado ao seguinte resultado: a empresa EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTD foi declarada habilitada, por ter apresentado documentação que atendeu as exigências do edital e vencedora da Licitação LRE Presencial nº 003/2019 – EMAP, com o valor total de R\$ 26.862.696,98 (vinte e seis milhões oitocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e noventa seis reais e noventa e oito centavos). Fica aberto o prazo recursal na forma no item 9 do edital, a partir da publicação deste aviso no DOE-MA, encontrando-se os autos à disposição dos interessados. Esclarecimentos e informações adicionais serão prestados aos interessados por meio do sítio www.emap.ma.gov.br, nos links Compras/Licitações ou notificação direta ou na CSL/EMAP, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Telefones: (98) 3216.6531 e 3216.6533.São Luís - MA, 12 de dezembro de 2019. Caroline Santos Maranhão-Presidente da CSL/EMAP

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

AVISO DE REMARCAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2019 – PRE/CAEMA.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3581/2019 – CAEMA.A Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA, por meio do seu Pregoeiro, comunica aos interessados que a licitação do Pregão Eletrônico nº 048/2019, que tem por objeto a prestação dos serviços de coleta e análises físico-químicas e bacteriológicas da água dos sistemas de abastecimento de água, anteriormente marcada para o dia 23/12/2019, às 9 (nove) horas, fica remarcada para às 9 (nove) horas, do dia 13/01/2020. Informações adicionais, no mesmo endereço, pelos telefones (98) 3219-5016/5017 e pelo e-mail centrallicitacao@caema.ma.gov.br. São Luís/MA, 12 de dezembro de 2019. Danilo César G. Rios-Pregoeiro Substituto

AVISO DE REMARCAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019 – PRE/CAEMA.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5351/2019

- CAEMA. A Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA, por meio do seu Pregoeiro, comunica aos interessados que a licitação do Pregão Presencial nº 056/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação dos serviços de perfuração de poços tubulares nos bairros Vila Macedo e Zenira Fiquene, no município de Imperatriz/MA, anteriormente marcada para o dia 17/12/2019, às 9 (nove) horas, fica remarcada para às 9 (nove) horas, do dia 09/01/2020. Informações adicionais, no mesmo endereço, pelos telefones (98) 3219-5016/5017 e pelo e-mail centrallicitacao@caema.ma.gov.br.São Luís/MA, 11 de dezembro de 2019. Danilo César G. Rios - Pregoeiro Substituto

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ - MIRIM/MA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.PRO-CESSO ADMINISTRATIVO Nº012/2019-CONTRATO Nº 012/2019 — DISPENSA Nº 012/2019-PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Pindaré Mirim/MA e a empresa J D F SILVA (S C SERVIÇOS E COMÉRCIO), CNPJ 31.319.490/0001-17. ESPÉCIE: Prestação de Serviços. OBJETO: Serviços De Reparos no Prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Pindaré Mirim-MA. BASE LEGAL:Lei nº. 8.666/93, artigo 24 Inciso II. VA-LOR GLOBAL DO CONTRATO: <u>R\$20.210,00 (vinte mil e duzentos e dez reais)</u>. VIGÊNCIA: 30 dias. RECURSOS ORÇAMENTÁ-RIOS: 09.272.0043.2124.0000 Manutenção do Instituto de Prev. Mun. De Pindaré Mirim -3.0.00.00.00 Despesas Correntes – 3.3.00.00.00 Ou-



tras Despesas Correntes-3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica. **ASSINAM:** JAMES DEAN FERNANDES SILVA, portador do CPF nº 607.520.983-22 e CNH nº 05787343378 DETRANMA, e CARLOS ANTONIO PEREIRA MORAIS – RG nº11911793-2 SSP-MA, CPF nº 709.050.023-34. **AUTORIDADE RATIFICADORA:** CARLOS ANTONIO PEREIRA MORAIS – Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Pindaré Mirim (MA). Pindaré Mirim (MA), 20 de novembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE BACURI - MA

AVISO DE RATIFICAÇÃO.DISPENSA Nº 05/2019.O PRESI-DENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BACURI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu ratificar a Dispensa nos termos seguintes: 1. Processo Administrativo Nº 09/2019; 2. Objeto: primeira execução dos serviços de digitalização de documentos contábeis do exercício financeiro de 2019, para a Câmara Municipal de Bacuri; 3. Contratado: GS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA – EPP, CNPJ nº 27.913.823/0001-64, sediada na Av. Daniel De La Touche, Nº 987, Centro Empresarial Shopping da Ilha, Torre I, Sala 415, CEP: 65.074-115, Cohama, São Luís – MA, pelo valor global de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais). Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bacuri – MA, em 08 de julho de 2019. Mauro Rocha Mendonça. Presidente da Câmara.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

JULGAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 41/2019, Servidor: NARA CLAUDIA GALVÃO NASCIMENTO, Cargo: PRO-FESSORA - Matrícula 2740, Classe: Administrativo Interno, Objeto: Acúmulo de Cargos Indevidos, Competência: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 41/2019 - SEMAGP, cuja instauração da Comissão Processante fora determinada pela Portaria nº 538, de 19 de Julho de 2019, publicada no Mural da Prefeitura Municipal de Chapadinha, JULGO, no uso das atribuições que me são conferidas pela Portaria nº 139, de 12 de Novembro de 2018, e à luz do Parecer da Procuradoria Geral do Município de Chapadinha - PGM, de 22 de Outubro de 2019, a Servidora NARA CLAUDIA GALVÃO NASCIMENTO, Professora, Matrícula nº 2740, com lotação na SEMED, U.I. Amélia Mendes Ferreira, Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, incurso no art. 348, inciso V, da Lei nº 472, de 30 de Junho 1978, aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**.Publique-se e cumpra-se. Chapadinha, 22 de Outubro de 2019. Maria de Jesus Lima da Silva, Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Autoridade Instauradora do Processo Administrativo Disciplinar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI-MIRIM/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de PERI MIRIM /MA avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo de licitação: menor preço Global, que será regida pela Lei nº 8.666/93, suas alterações. Objeto: Prestação de Serviços de Realização de Festejo de São Sebastião para o Município de Peri Mirim - MA. ABERTURA: 03 de janeiro de 2020, as 14:30 (quatorze horas e trinta minutos), na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Praça São Sebastião, Nº 76, Centro - PERI MIRIM /MA, onde serão recebidas e abertas a DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA. Participarão da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos, perante a Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) horas, de segunda à sexta-feira no Setor de Licitação do Município de PERI MIRIM - MA, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. PERI MIRIM - MA, 11 de dezembro de 2019. Erica de Jesus Siqueira- Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2019.A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 30 de dezembro de 2019 às 14:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 20/2019, do tipo Menor Preço por Item, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina comum, etanol comum, óleo diesel) e lubrificantes em geral para veículos que integram ou que venham a integrar a frota oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA ou que seja objeto de Contratos Administrativos de Locação, na forma do Decreto Federal nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 8.250/2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Av. Albino Moreira, 03 - Centro - Presidente Sarney-MA, onde poderão consultar o edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08:00h às 12:00h ou poderão adquirir mediante recolhimento de taxa no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais). Presidente Sarney, 11 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA

Mauro Leite Lima - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2019.A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Estreito — MA, através de seu pregoeiro devidamente autorizado pela portaria 088/2017, comunica aos interessados que promoverá licitação do tipo menor preço por item na modalidade **pregão presencial**, visando a contratação de empresa do ramo pertinente, para fornecimento de caminhões, máquina e camionetes, para atender as necessidades da secretaria de infraestrutura. A abertura será dia 27 de Dezembro de 2019, às 8:30 horas, em sua sede, sito à Av. Chico Brito nº 902, Centro, Estreito (MA), na forma das Leis 10.520/02, 8,666/93, 123/06, 147/14, 155/16 e Lei municipal 09/2010, O edital e seus anexos poderão ser consultados ou adquiridos gratuitamente no portal da transparência ou na CPL no endereço acima citado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 as 12:00 horas, onde também poderão ser obtidos esclarecimentos adicionais. Estreito (MA) 11 de Dezembro de 2019. Osvaldo Silva da Costa- Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, torna público a abertura da seguinte licitação:

MODALIDADE LICITAÇÃO	ОВЈЕТО	ABERTURA
Pregão Presencial nº 065/2019	Formação de registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios da merenda escolar para atender as necessidades de alimentação dos alunos das escolas do Município de Humberto de Campos - MA	62/01/2020, ás 10:30 horas

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, no endereço eletrônico: http://transparencia.humbertodecampos.ma.gov.br/ ou no Prédio da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, situado na Praça Dr. Leôn-



cio Rodrigues, 136, Centro, Humberto de Campos, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais), através do Documento de Arrecadação Municipal – **DAM**. Informações e dúvidas no E-mail: cplhdecampos@gmail.com ou pelo telefone (98) 3367-1305. HUMBERTO DE CAMPOS-MA, 12 de dezembro de 2019. **ISRAEL ANDRADE CANTANHEDE** – Pregoeiro- CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019. O Município de Itapecuru Mirim/MA torna público o resultado do Pregão Presencial nº 037/2019, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material didático, pedagógico, mobiliário e equipamentos para as creches e pré-escolas do município de Itapecuru Mirim, através do programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para a rede escolar pública de educação infantil (PROINFÂNCIA), objeto do Processo Administrativo nº 150/2019 - SEMED, pelo critério de julgamento de menor preço item, cujas empresas vencedoras foram: ALO CANA-VIEIRA EIRELI, vencedora dos Itens: 15, 33, 36, 46, 50, 58, 60, 65, 67, 74, 78, 82, 87, 88, 90, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 105, 109, 112, 113 e 123, pelo valor total de R\$ 168.201,50 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e um reais e cinquenta centavos); F. L. SAMPAIO DE ABREU, vencedora dos Itens: 04, 05, 06, 07, 09, 18, 23, 27, 30, 35, 37, 44, 49, 52, 53, 54, 56, 64, 68, 70, 71, 72, 73, 80, 89, 92, 99, 107, 111, 116, 118, 119, 124, 125, 126 e 128, pelo valor total de R\$ 112.679,05 (cento e doze mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinco centavos); IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, vencedora do Item: 104, pelo valor total de R\$ 2.427,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais); SELMA REGINA L SOUSA-ME, vencedora dos Itens: 01, 02, 11, 13, 16, 17, 19, 20, 24, 25, 28, 29, 31, 34, 41, 42, 45, 47, 48, 51, 55, 57, 59, 61, 62, 63, 66, 69, 75, 76, 77, 79, 81, 83, 84, 86, 91, 93, 94, 95, 108, 115, 121 e 129, pelo valor total de R\$ 77.948,00 (setenta e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais); L E V COMERCIAL EIRELI, vencedora dos Itens: 110, 112, 120 e 127, pelo valor total de R\$ 45.528,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais) e RCM CMÉRCIO E SERVIÇOS, vencedora dos Itens: 08, 10, 12, 26, 32, 38, 39, 40, 43, 85, 114, 117 e 122, pelo valor total de R\$ 42.194,00 (quarenta e dois mil e cento e noventa e quatro reais). Camila Holanda Carneiro – Pregoeira. 02 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019/ CPL/PMAC. O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA, através da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 007/2019/CPL/PMAC, do tipo menor preço, cujo objeto é a REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇA NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, no dia 07 de janeiro de 2019, às 10h00min (dez horas), na sede da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha, localizada na Praça da Comunidade, 56, Centro, Afonso Cunha/MA. CEP. 65505-000, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), feitos exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo endereço de e-mail cpl-afonsocunha@ hotmail.com. Afonso Cunha, MA, 11 de dezembro de 2019. ARQUIMEDES AMÉRICO BACELAR - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Alto Parnaíba - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Av. Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba/MA, Licitações Públicas na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, conforme abaixo discriminadas, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 005, de 04 de janeiro de 2017, Decreto Municipal nº 007, de 06 de janeiro de 2017, Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos no portal da transparência pelo site http://transparencia.altoparnaiba.ma.gov.br/ acessoInformacao/licitacao/tce, pelo e-mail comissaodecplap@ gmail.com, telefone 99 984734868 e/ou in loco. Esclarecimentos adicionais nos mesmos endereços acima citados

PROC. Nº 187/2019 PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 15/2019

Data/Hora de Abertura:07/01/2020-08h00min.Menor Preço/item

Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos, para apoio ao desenvolvimento das ações previstas de serem conduzidas pelo Município de Alto Parnaíba/MA

Alto Parnaíba - MA, 12 de dezembro de 2019. Jose Melo de Oliveira – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Alto Parnaíba - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Av. Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba/MA, Licitações Públicas na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, conforme abaixo discriminadas, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 005, de 04 de janeiro de 2017, Decreto Municipal nº 007, de 06 de janeiro de 2017, Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos no portal da transparência pelo site http://transparencia.altoparnaiba.ma.gov. <u>br/acessoInformacao/licitacao/tce</u>, pelo e-mail <u>comissaodecplap@</u> gmail.com, telefone 99 984734868 e/ou in loco. Esclarecimentos adicionais nos mesmos endereços acima citados

PROC. N° 168/2019 PREGÃO PRESENCIAL EM SRP N° 09/2019

Data/Hora de Abertura: 06/01/2020 08h00min. Menor Preço/item

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários completos com fornecimento de materiais, em atendimento aos Benefícios assistenciais oferecidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Alto Parnaíba/MA

PROC. N° 158/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2019

Data/Hora de Abertura: 06/01/2020 – 10h00min. Menor Preço/item

Objeto: Aquisição de Consultório Odontológico, para atender as necessidades de Assistência Odontológica do Município de Alto Parnaíba/MA

PROC. N° 167/2019 PREGÃO PRESENCIAL EM SRP N° 10/2019

Data/Hora de Abertura: 06/01/2019 – 17h30min. Menor Preço/item

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros alimentícios, perecível e não perecível, visando atender às demandas dos Orgãos Participantes.



PROC. N° 181/2019 PREGÃO PRESENCIAL EM SRP N° 12/2019

Data/Hora de Abertura: 06/01/2020 – 11h30min. Menor Preço/item

Objeto: Sistema de Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas (marmitex) visando atender à demanda dos Órgãos Participantes.

PROC. N° 169/2019 PREGÃO PRESENCIAL EM SRP N° 13/2019

Data/Hora de Abertura 06/01/2020 - 14h00min. Menor Preço/item

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de material esportivo visando atender a demanda dos Órgãos Participantes.

PROC. Nº 164/2019 PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 14/2019

Data/Hora de Abertura: 06/01/2020 – 16h00min. Menor Preço/item

Objeto: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustíveis e lubrificantes, para uso dos Órgãos Públicos do Município de Alto Parnaíba.

Alto Parnaíba - MA, 13 de dezembro de 2019. Jose Melo de Oliveira - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO /MA

AVISO DE LICITAÇÃO.TOMADA DE PREÇO Nº 010/2019 -CPL.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2019.A Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello /Ma, através ds presidente de licitação, torna público aos interessados que realizará às 15:30 horas do dia 02 de Janeiro de 2020, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, localizada na Avenida Nezinho Brandão s/n, Governador Newton Bello - MA, licitação na modalidade Tomada de Preço, objetivando a contratação de empresa para reformas e ampliação de escolas do Município de Governador Newton Bello - MA, Tipo Menor Preço Global. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ ou obtido gratuitamente mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Governador Newton Bello -Ma, 12 de Dezembro de 2019. Márcia Regina de Sousa Lins - Presidente de licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019.A Prefeitura de São Raimundo do Doca Bezerra, com Sede na Rua Antônio Neto nº 249, Centro, Através da CPL, torna público de acordo com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, fará realizar às 09:00 (nove) horas, do dia 06 de Janeiro de 2020, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global, **OBJETO**: Contratação de empresa Para Prestação de Serviços de Recuperação de Estradas Vicinal, Trecho I: ligando os Povoados Centro do Açude ao Povoado São João Batista, Trecho II: Povoado Centro do Adezim ao Povoado Centro do Madaleno, Zona Rural deste Munícipio, conforme Convênio nº 8.122.00/2019/CODEVASF - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR, o Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido através de mídia eletrônica ou ainda mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), maiores informações no local. São Raimundo do Doca Bezerra - MA., Em 13 de Dezembro de 2019, Wagner da Silva Lima, Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº TP 011/2019. A Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 8.666/93 Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2012, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Federal nº 8.538/2015 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, Empreitada Por Preço Global, Regime de Execução Indireta, para a Contratação de Empresa Especializada na continuação das obras de construção de 01 academia de saúde no Município de Magalhães de Almeida (MA), no dia 03 de janeiro de 2020, às 10h30min (horário de Brasília), sendo presidida pelo Presidente da Comissão de Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Pires de Castro, nº 279, Centro, MAGALHÃES DE ALMEIDA - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão de Licitação. Valor Para Retirada do Edital: 02 resmas de papel A4. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Magalhães de Almeida - MA, 10 de dezembro de 2019. Paula Lima Costa-Presidente - Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS -MA

AVISOS DE ADIAMENTO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019 – SRP.A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público aos interessados, que resolve, por motivos de interesse público, adiar a data de abertura da PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019 – SRP, haja vista que as publicações não foram publicadas no Diário do Maranhão e União, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, marcada para do dia 13/12/2019 ás 08h30min, que tem como objeto: Registro de Preço para futura contratação de empresas para o fornecimento de urnas funerárias e prestação de serviços póstumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social para o Município de Fortaleza dos Nogueiras-MA, conforme Termo de Referência, para o dia 07 de janeiro de 2020 às 08h30min. Fortaleza dos Nogueiras - MA, 11 de dezembro de 2019. Jackson Macedo Rocha. Pregoeiro Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019-SRP.A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público aos interessados, que resolve, por motivos de interesse público, adiar a data de abertura da PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019 – SRP, haja vista que as publicações não foram publicadas no Diário do Maranhão e União, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, marcada para do dia 13/12/2019 ás 11:00h, que tem como objeto: Registro de Preço para futura Contratação de empresas do ramo para o fornecimento parcelado de materiais e suprimentos de informática, para atender a demanda operacional da prefeitura municipal e demais secretarias municipais de Fortaleza dos Nogueiras/Ma, conforme Termo de Referência, para o dia 06 de janeiro de 2020 às 11:00h. Fortaleza dos Nogueiras - MA, 11 de dezembro de 2019. Jackson Macedo Rocha. Pregoeiro Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019 – SRP.A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público aos interessados, que resolve, por motivos de interesse público, adiar a data de abertura da PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019 – SRP, haja vista que as publicações não foram publicadas no Diário do Maranhão e União, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, marcada para do dia 17/12/2019ás 08h30h, que tem como objeto: o Registro de Preço para futura contratação de empresas especializadas na presta-



ção de serviços de Recarga de Toner e de Manutenção Preventiva e Corretiva, Reparo de Equipamentos de Informática, Suprimentos e Impressoras da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA e demais Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência, para o dia 06 de janeiro de 2020 às 08h30h. Fortaleza dos Nogueiras - MA, 11 de dezembro de 2019. Jackson Macedo Rocha. Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO.LICITAÇÃO COM ITENS PARA AM-PLA CONCORRENCIA, RESERVA DE COTA E EXCLUSI-VOS PARA MICROEMPRESA-ME E EMPRESAS DE PEQUE-NO PORTE-EPP.MODALIDADE: Pregão Presencial na sua forma Registro de preços. NÚMERO: 026/2019. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. *BASE LEGAL*: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Federal 7892/13. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Aquisição de Medcamentos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL: Prédio da Comissão Permanente de Licitação. ENDEREÇO: Av. João Rosa, 285, Centro, Aldeais Altas -Ma. DATA: 30 de Dezembro de 2019. HORÁRIO: 08:00 (oito horas). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08h00min às 13h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resma de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297 mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do Município, referente ao custo de reprodução. PREGOEIRO: Igor Mario C. dos Santos. Aldeias Altas - Ma, 10 de Dezembro de 2019.

AVISO DE LICITAÇÃO.LICITAÇÃO COM ITENS PARA AM-PLA CONCORRENCIA, RESERVA DE COTA E EXCLUSI-VOS PARA MICROEMPRESA-ME E EMPRESAS DE PEQUE-NO PORTE-EPP.MODALIDADE: Pregão Presencial na sua forma Registro de preços. NÚMERO: 027/2019. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Federal 7892/13. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Aquisição de Insumos para hospital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL: Prédio da Comissão Permanente de Licitação. ENDEREÇO: Av. João Rosa, 285, Centro, Aldeais Altas - Ma. DATA: 30 de Dezembro de 2019. HORÁRIO: 10:00 (dez horas). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08h00min às 13h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resma de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297 mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do Município, referente ao custo de reprodução. PREGOEIRO: Igor Mario C. dos Santos. Aldeias Altas - Ma, 10 de Dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER-MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2019- CPL - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Vicente de Férrer-MA. ABERTURA: 02 de janeiro de 2020, às 11:00h. ENDEREÇO: Praça da Matriz, s/n, Centro, São Vicente Férrer-MA, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTEN-ÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: reginaldomelonio@gmail. com. SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 12 de dezembro de 2019. **REGINALDO MELÔNIO** – Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2019- CPL - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Vicente de Férrer-MA. ABERTURA: 02 de janeiro de 2020, às 14:00h. ENDEREÇO: Praça da Matriz, s/n, Centro, São Vicente Férrer-MA, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CON-SULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: reginaldomelonio@gmail. com. SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 12 de dezembro de 2019. **REGINALDO MELÔNIO** – Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL N°. 42/2019- CPL - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Hospital Municipal de São Vicente de Férrer-MA. ABERTURA: 02 de janeiro de 2020, às 16:00h. ENDEREÇO: Praça da Matriz, s/n, Centro, São Vicente Férrer-MA, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: reginaldo-melonio@gmail.com. SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 12 de dezembro de 2019. REGINALDO MELÔNIO – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019.

A Prefeitura Municipal de Morros – MA, torna público aos interessados que no dia 30 de Dezembro de 2019 às 09h00min, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção de iluminação pública para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Morros/MA. O Edital se encontra a disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, na sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Dr. Paulo Ramos, s/n, Sala B, Centro - Morros/MA, CEP 65.160-00, das 08:00 às 12:00h. Informações complementares diretamente na Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais normas constantes no Edital. Mais informações: cpl.morros@gmail.com. Morros - MA, 10 de Dezembro de 2019. Gustavo Santos Medeiros - Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 046/2019.

A Prefeitura Municipal de Morros – MA, torna público aos interessados que no dia 30 de Dezembro de 2019 às 14h00min (Quatorze Horas) realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para a Eventual contratação de empresa para Serviços de Locação de Máquinas e Veículos Pesados visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Morros – MA. O Edital se encontra a disposição dos interessados onde poderão ser retirados e consultados gratuitamente, na sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Dr. Paulo Ramos, S/N, Sala B, Centro – Morros/MA, CEP 65.160-000, das 08:00 às 12:00h. Informações complementares diretamente na Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais normas constantes no Edital. Mais informações: editaiscplmorros@gmail.com. Morros/MA, 10 de Dezembro de 2019. Gustavo Santos Medeiros - Pregoeiro Oficial.



A Prefeitura Municipal de Morros - MA, torna público aos interessados que no dia 30 de Dezembro de 2019 às 16h00min, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, tendo por objeto a Contratação de empresa para a prestação

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019.

de serviços especializados em consultoria, auditoria preventiva e monitoramento continuo de atividades vinculadas ao Controle Interno, de interesse da Prefeitura Municipal de Morros/MA. O Edital encontra – se a disposição dos interessados onde poderão ser consultados gratuitamente e obtidos na sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Dr. Paulo Ramos, s/n, Sala B, Centro - Morros/MA, CEP 65.160-00, das 08:00 às 12:00h. Informações complementares diretamente na Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais normas constantes no Edital. Mais informações: cpl.morros@gmail.com. Morros - MA, 10 de Dezembro de 2019. Gustavo Santos Medeiros - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS-MA

AVISOS DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIALNº. 50/2019-CPL-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa para fornecimento de ambulância tipo A, simples remoção, tipo pick up 4x4 para o Município de Barreirinhas-MA. ABERTURA: 02 de janeiro de 2020, às 08:00h. ENDEREÇO: Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, sn, Centro, Barrerinhas-MA, Sala de Reuniões da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Comissão Permanente de Licitação, situado na Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, sn, Centro, Barrerinhas-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cpl@barreirinhas.ma.gov.br. Barrerinhas-MA, 12 de dezembro de 2019. JOSÉ DE RIBAMAR SILVA CHAVES – Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 51/2019-CPL-OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Internet, com fornecimento de link dedicado 24 horas para atender as necessidades do Município de Barreirinhas - MA. ABERTURA: 02 de janeiro de 2020, às 11:00h. ENDEREÇO: Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, sn, Centro, Barrerinhas-MA, Sala de Reuniões da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. **OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Comissão Permanente de Licitação, situado na Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, sn, Centro, Barrerinhas-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cpl@barreirinhas.ma.gov.br. Barrerinhas-MA, 12 de dezembro de 2019. JOSÉ DE RIBAMAR SILVA CHAVES – Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2019-CPL-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município de Barreirinhas-MA. ABERTURA: 02 de janeiro de 2020, às 14:00h. ENDEREÇO: Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, sn, Centro, Barrerinhas-MA, Sala de Reuniões da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE **EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Comissão Permanente de Licitação, situado na Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, sn, Centro, Barrerinhas-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h.

O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cpl@ barreirinhas.ma.gov.br. Barrerinhas-MA, 12 de dezembro de 2019. JOSÉ DE RIBAMAR SILVA CHAVES – Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2019-CPL-SISTEMA DE RE-GISTRO DE PREÇOS - OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa para fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades do Município de Barreirinhas-MA. ABERTURA: 02 de janeiro de 2020, às 16:00h. ENDE-REÇO: Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, sn, Centro, Barrerinhas-MA, Sala de Reuniões da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. **OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Comissão Permanente de Licitação, situado na Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, sn, Centro, Barrerinhas-MA, de 2^a a 6^a feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cpl@barreirinhas.ma.gov.br. Barrerinhas-MA, 12 de dezembro de 2019. JOSÉ DE RIBAMAR SILVA CHAVES - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

AVISO DE ABERTURA.PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2019. OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada em locação de grids, tendas, sonorização, iluminação, locação de palco, grupo gerador, locação de jardineira, mini trio elétrico, banheiros químicos e etc., para atender os eventos a serem realizados e apoiados pela prefeitura municipal de imperatriz, por meio da fundação cultural de imperatriz - FCI. ABERTURA: 07 de Janeiro de 2020, às 14hrs (Quatorze horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. ENDERECO: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 18h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/ licitacoes, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Christiane Fernandes Silva – Pregoeira.

AVISO DE CONTINUAÇÃO.TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019.A Comissão Permanente de Licitação - CPL informa aos participantes da TOMADA DE PREÇOS - EDITAL 007/2019, que a sessão de continuação do certame será realizada no dia 20 de Dezembro de 2019, às 15:00h (quinze horas), na sede da CPL. OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Fúnebres com fornecimento de urnas mortuárias, mortalha, translado e serviços complementares (tanatopraxia, remoção e higienização) para atender às necessidades das pessoas assistidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES e seus Programas Sociais. Marcelo Caetano Braga Muniz – Presidente CPL.

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO.CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019. A Comissão Permanente de Licitação torna público resultado de classificação da proposta de preço da Concorrência Pública Nº 001/2019, cujo objeto é Concessão Onerosa na modalidade de Concorrência em regime de concessão comum, do tipo MAIOR OFERTA para desenvolvimento, implantação, coordenação e operação do estacionamento rotativo eletrônico pago, "Zona Azul" no Município de Imperatriz, MA, contemplando todos os recursos materiais, de tecnologia e serviços necessários ao seu correto funcionamento, com repasse de percentual de receitas ao Município por



período de 10 (dez) anos. Em atendimento ao Ofício nº 277/2019 - SETRAN, a Comissão declarou CLASSIFICADA a proposta da empresa: ALCABOX LTDA, conforme relatório constante nos autos. Comunica ainda, que o processo encontra-se com vistas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta em Imprensa Oficial, para, querendo, apresentar Recurso Administrativo, de acordo com o Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8666/93. Marcelo Caetano Braga Muniz – Presidente CPL.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 137/2019. A Prefeitura Municipal de Imperatriz (MA) torna público aos interessados que em sessão realizada no dia 12 de Dezembro de 2019, às 10h (dez horas), na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL 137/2019, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de softwares para Tesouraria Municipal sob a modalidade de licença de uso temporária, contemplando o Acompanhamento e Planejamento de Rotina Financeira, Serviços de Suporte e Gerenciamento de Backup em Nuvem das Informações Financeira do Município, BAM -Boletim de Administração Pública Municipal, Sistema Integrado de Tesouraria e Implantação, que apontem para o atendimento das necessidades funcionais da Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária - SEFAZGO, no Município de Imperatriz -MA, por um período de 12 (doze) meses, foi declarada vencedora a empresa: ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME. Christiane Fernandes Silva – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO-MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019-SRP..PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 081/2019. Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maranhãozinho - Ma, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 30.12.2019 às 10:30 horas, fará licitação para Sistema de registro de Preço para objetivando aquisição de material de expediente para atender as necessidades das secretarias do município, na modalidade Pregão Presencial-SRP do tipo ME-NOR PREÇO POR ITEM. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Rua Boa Vista s/n, Centro - Maranhãozinho - Ma. E o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação de 2ª a 6ª feira das 09h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido mediante ao recolhimento da importância de R\$ 30,00 (Trinta Reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Maranhãozinho - Ma, 11 de dezembro de 2019. Zelimar Dias Oliveira - Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019-SRP.PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 082/2019. Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maranhãozinho - Ma, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 30.12.2019 às 14:30 horas, fará licitação para Sistema de registro de Preço para objetivando Aquisição de produtos alimentícios destinados à Merenda Escolar, na modalidade Pregão Presencial-SRP do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Rua Boa Vista s/n, Centro – Maranhãozinho – Ma. E o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação de 2ª a 6ª feira das 09h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido mediante ao recolhimento da importância de R\$ 30,00 (Trinta Reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Maranhãozinho - Ma, 11 de dezembro de 2019. Zelimar Dias Oliveira - Pregoeiro.

COMUNICAÇÕES

COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR

A Companhia Energética do Maranhão - CEMAR, atualmente denominada Equatorial Energia Maranhão, torna público, que **recebeu** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), a Licença de Instalação - LI, nº 11524012019 para a linha de Subtransmissão 69 kV Urbano Santos - Periá e subestação associada, conforme processo **Nº 213542/2019**, a se localizar nos municípios de Urbano Santos, Belágua, Primeira Cruz e Humberto de Campos - MA.

PEDREIRA SÃO FRANCISCO LTDA CNPJ: 14.618.811/0001-65

PEDREIRA SÃO FRANCISCO LTDA, CNPJ: 14.618.811/0001-65 torna público que requereu junto a SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA, a renovação da Licença de Operação para atividade de extração e beneficiamento de Basalto conforme Processo nº 272445/2019 localizada no Município de Porto Franco – MA.

MAGALHÃES E RAMOS LTDA CNPJ N° 29.847.382/0001-75

Torna público, que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (**SEMA-MA**), em 09/12/2019 Autorização para Uso de Água Subterrânea de n° 0370112/2019 sob as coordenadas gráficas: 7°34'31.9" S e 46°0'40.8" WO, com vazão autorizada de 540 m³/dia e período de bombeio de 15 h/dia, válido até 09/12/2024, situado na Rodovia BR 330/MA 006, KM 03, Zona Rural, município de Balsas, Bacia Hidrográfica do rio Parnaíba, Estado do Maranhão, para fins de **Consumo humano** conforme dados constantes no e-processos n° 211641/2019.

A G PEREIRA DO NASCIMENTO - ME CERÂMICA BEIRA RIO CNPJ 08.888.161/0001-75

A G PEREIRA DO NASCIMENTO-ME - CERÂMICA BEIRA RIO, CNPJ 08.888.161/0001-75, torna publico, que REQUEREU junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença de Operação para a atividade de Fabricação de Produtos Cerâmicos (tijolos e telhas), localizado à Av. Benedito Muniz, 01 –Terra Nova - Parnarama – MA, conforme processo nº 269194/2019.

AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA CNPJ 04.052.108/0001-89

AMERICAN TOWER DO BRASIL – CESSÃO DE INFRAESTRU-TURAS LTDA CNPJ 04.052.108/0001-89, torna público que requereu e recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca, a Licença Prévia nº 01/2019, através do processo 08/2019 para a atividade de Estação de Rádio Base – Torre de Celular situada no Endereço Fazenda Duas Irmãs, Gleba Zero Dois, parte do lote 28, Zona Rural, São Pedro da Água Branca – MA, CEP 65.920-000.

AMERICAN TOWER DO BRASIL – CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA CNPJ 04.052.108/0001-89, torna público que requereu e recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca, a Licença de Instalação nº 01/2019, através do processo nº 09/2019 para a atividade de Estação de Rádio Base – Torre de Celular situada no Endereço Fazenda Duas Irmãs, Gleba Zero Dois, parte do lote 28, Zona Rural, São Pedro da Água Branca – MA, CEP 65.920-000.



CAJUAPARA FRUTICULTURA LTDA CNPJ - 20.395.342/0001-65

Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, em 02/12/2019, a Outorga de Água Subterrânea para abastecimento da usina de compostagem, conforme Processo nº 265611/2019, tendo como ponto de captação o poço com as coordenadas geográficas: lat.: 04° 35' 20,1"S e long.: 47° 32' 35,6"W com vazão de 15m3/hora e 10 horas/dia, localizado na Fazenda Nossa Senhora Auxiliadora, Parte do Lote 83 da Gleba 16 Distrito de Cajuapara, Município de Itinga do Maranhão(MA).

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ÁGUAS FRIAS CNPJ Nº 04.463.344/0001-98

Torna público, que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em 09/12/2019, a Licença Única Ambiental de Regularização, na Zona Rural do Município de Tasso Fragoso-MA, sob o número 265714/2019 conforme dados constantes no processo nº 19120001265/2019.

DW CONSTRUÇÃO, INCORPORAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI

DW CONSTRUÇÃO, INCORPORAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI torna público, que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 22/11/2019, Outorga de Direito de Uso de um poço, cuja as coordenadas geográficas são: Lat. 02°31'51,5" S e Long. 44º12'48,8" W, com vazão autorizada de 10,14 m³/h, com tempo de bombeio de 2 h/dia, com validade de 05 anos, situado na Av. Três, Lote 03, Quadra 21, Cond. DW Residence, Bairro Chácara Itapiracó, São Luis, Estado do Maranhão, para fins de consumo humano e rotinas administrativas, conforme dados constantes no processo nº 233175/2019.

GESSÉ SABINO LEITE CPF N° 060.227.151-72

Gessé Sabino Leite CPF nº 060.227.151-72, torna público que RE-QUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 21/11/2019, a Outorga de Direito do Uso da Água Subterrânea, na Fazenda Serra Morena, localizada na Rodovia BR-010, Zona Rural, Porto Franco-MA, para Dessedentação animal, conforme processo nº 257440/2019.

Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Am biente e Recursos Naturais SEMA - MA, em São Luís a Licença Única Ambiental de Regularização (LUAR) e Autorização de Supressão Vegetal, protocolado sob o número do e-processo 271096/2019, para ati vidade Pecuária da propriedade: Fazenda Arizona, com acesso por Lajeado Novo (Av. brejão por 30km), zona rural sob as coordenadas -Lat: 6°5'18" S e Long: 47°14'50" O – Ribamar Fiquene-MA.

HOSPITAL SÃO DOMINGOS LTDA CNPJ: 11.006.293/0001-30

Torna público que recebeu junto à Secretária Municipal de Meio Ambiente -SEMMAM, a Renovação da Licença de Instalação - RLI da ampliação da atividade de atendimento hospitalar, localizado na Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 540, Cohama, São Luís -MA, conforme processo nº 52213/2019.

ISAAC FONTELES DA SILVA CPF Nº 035.955.963-82

Eu, Isaac Fonteles da Silva, CPF nº 035.955.963-82, torna público, que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Outorga Preventiva - OUP para atividades de irrigação, alimentação ao gado e demais tarefas afins conforme processo nº 2822/2019 a ser localizado Povoado Remanso, Data Mariquita, s/n, Zona Rural, CEP. 65.570-000, Araioses – Ma.

JOHN LENNON MARINHO BARROS CPF: 021.652.113-01

John Lennon Marinho Barros, CPF: 021.652.113-01, torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em 09/12/2019, Outorga de Direito de Uso, nº 0297312/2019, para captação e uso de águas subterrâneas, captação sob as coordenadas geográficas: 5° 50' 5.58" e 43° 14' 54.11", com vazão autorizada de 10.0 m³/h ou 150.0 m³/dia, por um período de bombeamento de 15.0 h/dia, válida até 09/12/2024, situado no povoado poços, Data: Santa Úrsula, sn - zona rural, Parnarama/ma. Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba, Estado do Maranhão, com finalidade de uso da água na Dessedentação (e criação) animal, conforme dados do Processo nº 186068/2019.

LAVARE GESTÃO TÊXTIL EIRELI CNPJ 34.659.913/0001-36

LAVARE GESTÃO TÊXTIL EIRELI, CNPJ 34.659.913/0001-36, torna público que Requereu à Secretaria Estado do Meio Ambiente e Rec. Naturais, a Outorga de Direito de Uso, para finalidade lançamento de efluentes, a localizar-se na Av. 05, s/no, Qd. F, Lt. 4, Dist. Indl., São Luís/MA, conf. Proc. nº 275764/2019.

LC HUMMEL

LC HUMMEL torna público, que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 22/11/2019, Outorga de Direito de Uso de um poço, cuja as coordenadas geográficas são: Lat. 02°30'14" S e Long. 44°15'33" W, com vazão autorizada de 1,782 m³/h, com um tempo de bombeio de 10 h/dia, situado na Estrada Velha Pimenta, nº 04, anexo: rua projetada 04, Bairro Alto do Calhau, São Luis, Estado do Maranhão, para fim industrial, conforme dados constantes no processo nº 56131/2019.

MARIA IRIS DOS SANTOS RAMOS CPF: 176.625.243-53

Maria Iris Dos Santos Ramos, portador do CPF: 176.625.243-53, torna publico que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA a AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇO, PROCESSO nº 19120017555/2019 e E-PROCESSO nº 272254/2019, localizado no Lote 21, Rua 07, Bairro de Fátima, na terceira zona urbana do município de Balsas - MA, Coordenadas Geográficas: Latitude 7°31'36.80"S Longitude 46°2'54.42"O

POSTO TROPICAL LTDA CNPJ 02.988.321/0001-71

POSTO TROPICAL LTDA, CNPJ 02.988.321/0001-71, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA a Renovação da Licença de Operação para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na ROD. BR 230 KM 95, SN, Bairro Olaria, CEP 65665-000, São João dos Patos-MA conforme processo 011/2019.

RESIDENCIAL SANTA INÊS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ - 15.568.254/0001-88

Torna público que recebeu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, em 09/12/2019, a Renovação de Outorga de Água Subterrânea para Consumo Humano, conforme Processo nº 0304512/2019. Localização do poço: Latitude 03° 41' 18,7" Sul e Longitude 45° 23' 27,2" Oeste, com vazão de 123.75 m³/h ou 1980 m³/dia. Localizado na ROD RODOVIA MA 320 NÚMERO S/N, Bairro Colina Park, Município de Santa Inês - MA.



SILAVA LAVANDERIA LTDA CNPJ Nº 06.779.036/0001-00

SILAVA LAVANDERIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.779.036/0001-00, torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), em 22 de novembro de 2019, Outorga de Uso para Água Subterrânea, sob as coordenadas geográficas: 2° 29' 32.43"S e 44° 14' 39.19"O, com vazão autorizada de 15,4 m³/hora por um período de bombeamento de 20,0 h/dia, situado na Bacia Hidrográfica do Sistema hidrográfico das Ilhas Maranhenses, com finalidade para Indústria, no município de São Luís, Estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo nº 179260/2019.

SPE CIDADE JARDIM EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA CNPJ N° 24.701.205/0001-62

Torna público, que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em 12/12/2019, a Licença de Instalação para o Condomínio Cidade Jardim, situado na rua tremembes, calhau, do Município de São Luís-MA, conforme dados constantes no processo nº 207862/2019.

ADRIANO COTTICA

ADRIANO COTTICA.Residente e Domiciliado na cidade de Balsas-MA, Informa que recebeu da SEMA- Secretaria Estadual de Meio Ambiente a LUA Licença Única Ambiental, da Fazenda Cajueiro I e II, no Município de Riachão-MA sob o número de Processo SEMA-Nº 299467/2018

SANDRO GALLERT

SANDRO GALLERT Domiciliado na cidade de Balsas--MA, Informa que requereu da SEMA- Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Licença Única Ambiental de Regularização, LUAR, da Fazenda MISSISSIPE, ARE 01, E FAZENDA MISSISSIPE II, Parcela 02, Município de Balsas -MA sob o Nº SEMA- Nº 245053/2019.

PAULO JOSÉ NAUE JUNIOR

PAULO JOSE NAUE JUNIOR , e Domiciliado na cidade de São Luis--MA, Informa que requereu da SEMA- Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Renovação de Licença Única Ambiental , RELUA, da Fazenda Modelo e Medalha, Município de Barra do Corda -MA sob o numero de Processo SEMA- Nº 275207/2019

SAGA INDIANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 27.885.564/0001-05

SAGA INDIANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS PEÇAS E SERVI-ÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 27.885.564/0001-05. Torna publico que recebeu junto a Secretaria Municipal de Meio (SEMMAM) a Licença de Operação (LO) para a atividade de comercio a varejo de automóveis, camionetes e utilitários novos, situada na Avenida Professor Carlos Cunha Nº 144 – Jaracaty, São Luís MA, conforme o processo Nº 55561/2017.

SAGA DETROIT COMÉRCIO DE VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 19.945.014/0004-59

SAGA DETROIT COMÉRCIO DE VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 19.945.014/0004-59 .Torna publico que recebeu junto a Secretaria Municipal de Meio (SEMMAM) a Licença de Operação (LO) para a atividade de comercio a varejo de automóveis, camionetes e utilitários novos, situada na Avenida Professor Carlos Cunha Nº 144 parte C— Jaracaty, São Luís MA, conforme o processo Nº 47153/2017.

SAGA NICE COMÉRCIO DE VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 17.173.777/0001-50

SAGA NICE COMÉRCIO DE VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 17.173.777/0001-50. Torna publico que recebeu junto a Secretaria Municipal de Meio (SEMMAM) a Licença de Operação (LO) para a atividade de comercio a varejo de automóveis, camionetes e utilitários novos, situada na Avenida Professor Carlos Cunha Nº 144 Concession Renaut— Jaracaty, São Luís MA, conforme o processo Nº 47162/2017.

SADIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ: 09.348.217/0005-95

SADIF COMÉRCIO nDE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 09.348.217/0005-95.Torna publico que recebeu junto a Secretaria Municipal de Meio (SEMMAM) a Licença de Operação (LO) para a atividade de comercio a varejo de automóveis, camionetes e utilitários novos, situada na Avenida Professor Carlos Cunha Nº 144— Jaracaty, São Luís MA, conforme o processo Nº 4761/2017.

CONTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

RESENHA DO CONTRATO N.º 37/2019.PROCESSO N.º 0225 616/2019 - SETUR. CONTRATO N.º 37/2019.SETUR. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO-SETUR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.585.510/0001-80, situada na Praça Dom Pedro II, nº 32-Centro, CEP: 65.010-480, Nesta Capital, órgão da Administração Pública, neste ato representado por seu Secretário, ANTONIO JOSÉ BIT-TENCOURT DE ALBUQUERQUE JUNIOR, brasileiro, advogado, portador do RG nº 1339101 SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 651.062.613-68, residente nesta Capital º 021 e a empresa FINO PLAC ETIQUETAS PATRIMONIAIS LTDA, com CNPJ nº 22.444.979/0001-20, e endereço na Rua Godofredo de Araújo, nº 363, sala D, bairro Sagrada Família, na cidade de Belo Horizonte-MG, CEP 31.035-520, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por, JOÃO EVANGELISTA DA SILVA FILHO, brasileiro, RG nº 0000335341942 SSP-MA, CPF 226.203.383-87, com endereço na Av. Central, nº 12, Bairro Jardim Alvorada, CEP: 65.052-100 na cidade de São Luís- MA. OBJETO: a Contratação de empresa especializada no fornecimento de plaquetas de identificação patrimonial atendendo as demandas da Secretaria de Estado do Turismo do Maranhão-SETUR, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta apresentada. PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do mesmo. VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), à conta da dotação orçamentária a seguir: UNI-DADE ORÇAMENTÁRIA 49101-SETUR; UNIDADE GESTORA 490101-SETUR; FUNÇÃO 13-MANUTENÇÃO DA UNIDADE; SUBFUNÇÃO 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA 0411 - APOIO ADMINISTRATIVO; FONTE 0101000000-RECUR-SOS DO TESOURO; ATIVIDADE/PROJETO 4457-ADMINIS-TRAÇÃO DA UNIDADE; NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30; MANUTENÇÃO R\$ 5.000,00. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. FORO: Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2019. ASSINATURAS: ANTONIO JOSÉ BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE JUNIOR e JOÃO EVANGELISTA DA SILVA FILHO. São Luís/MA, 10 de dezembro de 2019. Felipe Antonio Ramos Sousa - Chefe da Assessoria Jurídica ID nº 8750560

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESENHA DE CONTRATO.RESENHA N° 99/2019 – ASSEJUR/ SSP.PROCESSO N° 227737/2019-SSP, de 15/10/2019. ESPÉCIE: CONTRATO N° 108/2019-SSP, de 09/12/2019.PARTES: Secretaria de Estado da Segurança Pública-SSP, de CNPJ N° 06.354.500/0001-



08 e a Empresa VIP DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI, de CNPJ Nº 29.522.457/0001-48. OBJETO: Aquisição de materiais de expediente. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Ata de Registro de Preços nº 258/2018-CCL, do Pregão Presencial nº 081/2018 - POE/ MA, como Orgão Participante, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 3.555/2000, no Decreto Estadual nº 31.553/2016, na Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, na Lei Complementar nº 147/2014, e na Lei Federal nº 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 20.250,00 (vinte mil, duzentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 190.101 Secretaria de Estado da Segurança Pública; Unidade Orçamentária: 19.101 - SSP; Função: 06; Subfunção: 122; Programa: 0411; Ação: 4457; Subação: 672; PI.: ADMINISTRAR; Natureza da Despesa: 33.90.30.99; Fonte de Recurso: 0101. SIGNATÁRIOS: Jefferson Miler Portela e Silva - Secretário de Estado da Segurança Pública, de CPF n° 251.637.953-68, pela CONTRATANTE e a Sra. Daniela Gomes de Santana, de CPF nº 881.758.041-49, pela CONTRATADA. PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e findará em 31/12/2019, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado. DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2019.TRANSCRIÇÃO: O presente instrumento foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 11 DE DEZEMBRO DE 2019. JOSUÍLAXAVIER SANDES DE SOUSA-Chefe da Assessoria Jurídica /SSP

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE CONTRATO. Ref.: PROCESSO Nº 0245428/2018 – SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Contrato nº 85/2019 – SEAP de 10/12/2019; oriundo do Pregão Presencial nº 36/2019/CSL/SEAP e do Processo Administrativo nº 0245428/2019 - SARP; PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa L Santana de Oliveira - ME, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 140.107.928-84; **OBJETO**: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e insumos para atender no período de 1 (um) ano, as Oficinas de Salão de Beleza implantadas em 5 (cinco) Unidade Prisionais do Estado do Maranhão: PR de Pedreiras, UPR de Balsas, UPR de Davinópolis, UPR de Timon e UPR Feminina, considerando as especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência, anexo a este edital; VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 8.866,50 (oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) referente ao Lote II; VIGÊNCIA: O Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 12 (doze) meses, respeitando-se os diplomas legais, a jurisprudência e os princípios do Direito; BASE LEGAL DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 24.629/2008, Lei Estadual 10.403/2015, Lei Estadual nº 9529/2011 e Lei Complementar nº 123/2006; **DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA**: UNIDADE GESTORA: 560101 – SEC. DE ESTADO ADMINIS-TRAÇÃO PENITENCIÁRIA; GESTÃO: 000001 GESTÃO GE-RAL; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 560101 – SEC. DE ESTA-DO ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA; SUBAÇÃO: 001381 RESSOCIALIZAÇÃO DE APENADOS NO ESTADO DO MA-RANHÃO (RESSOCIAPEN); FONTE RECURSO: 0.1.01.00000 Recursos Ordinários - Tesouro - 0101000000; NATUREZA DA **DESPESA**: 33.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; GRUPO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA: 006 - Investimentos. **SIGNATÁRIOS**: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 - Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e Luzia Santana de Oliveira - Representante Legal, CPF nº 140.107.928-84 pela CONTRATADA. TRANSCRIÇÃO: O presente Contrato foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. DATA DE ASSINATURA: Em 10 de dezembro de 2019 as partes assinaram o presente Contrato. São Luís, 12 de dezembro de 2019. Graciela Campelo dos Santos Barros-Assessoria Jurídica – SEAP

RESENHA DE CONTRATO. Ref.: PROCESSO Nº 0219238/2019 SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Contrato nº 86/2019 – SEAP de 11/12/2019; oriundo da Ata de Registro de Preço nº 057/2019, decorrente do Pregão Presencial nº 004/2019 - SARP/MA e do Processo Administrativo nº 0219238/2019 - SARP; PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa Universal Compensados LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 14.084.225/0001-88; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de insumos e equipamentos para a estruturação da oficina de marcenaria e serralheria, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019-SARP/MA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) e da proposta apresentada, referente ao Lote I (Itens 5, 10, 19 e 33); VA-LOR: O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 6.550,08 (Seis mil quinhentos e cinquenta reais e oito centavos); VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 12 (doze) meses, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado; BASE LEGAL DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, e Lei Estadual nº 9.529, de 23 de Dezembro de 2011, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **UNIDADE** GESTORA: UNIDADE GESTORA: 560901 - FUNDO PENITEN-CIÁRIO ESTADUAL; GESTÃO: 56901 - FUNDO PENITENCIÁ-RIO ESTADUAL; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11124; PRO-GRAMA DE TRABALHO: 04 122 0349 4450 000237; FUNÇÃO: 04 - Administração; SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral; **PROGRAMA**: 0349 - Gestão de Políticas Governamentais; **AÇÃO**: 4450 - Gestão do Programa; SUBAÇÃO: 000237 - Gestão do Programa No Estado do Maranhão (MANUTSEGOV); FONTE RECUR-SO: 0.1.01.000000 - Recursos Ordinários do Tesouro; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.99 - Outros materiais de consumo; GRUPO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA: 005 Outras despesas correntes, conforme Nota de Empenho nº 2019PE000129. SIGNATÁRIOS: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 - Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e Reginaldo de Sousa Pereira - Representante Legal, CPF nº 834.446.373-49 pela CONTRATADA. TRANSCRI-ÇÃO: O presente Contrato foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. **DATA DE ASSINATURA**: Em 11 de dezembro de 2019 as partes assinaram o presente Contrato. São Luís, 12 de dezembro de 2019. Fernando Igor dos Reis Cutrim-Assessoria Jurídica - SEAP

RESENHA DE CONTRATO. Ref.: PROCESSO Nº 0246466/2019 – SEAP/MA; **ESPÉCIE**: Resenha do Contrato nº 87/2019 – SEAP de 11/12/2019; oriundo da Ata de Registro de Preço nº 057/2019, decorrente do Pregão Presencial nº 004/2019 - SARP/MA e do Processo Administrativo nº 0246466/2019 - SARP; PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa Universal Compensados LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 14.084.225/0001-88; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de insumos e equipamentos para a estruturação da oficina de marcenaria e serralheria, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019-SARP/MA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) e da proposta apresentada, referente ao Lote I (Itens 1, 2, 12, 13, 14, 21, 25, 26, 28, 32, 33, 34, 36 e 48); **VALOR**: O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 20.331,09 (vinte mil trezentos e trinta e um reais e nove centavos).; VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 12 (doze) meses, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado; BASE LEGAL DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto



de 2000, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, e Lei Estadual nº 9.529, de 23 de Dezembro de 2011, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 560901-FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL; GESTÃO: 56901-FUNDO PE-NITENCIÁRIO ESTADUAL; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11124; PROGRAMA DE TRABALHO: 04 122 0349 4450 000237; FUNÇÃO: 04 - Administração; SUBFUNÇÃO: 122-Administração Geral; PROGRAMA: 0349 - Gestão de Políticas Governamentais; AÇÃO: 4450 - Gestão do Programa; SUBAÇÃO: 000237 - Gestão do Programa No Estado do Maranhão (MANUTSEGOV); FONTE RECUR-SO: 0.1.01.000000-Recursos Ordinários do Tesouro; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.99-Outros materiais de consumo; GRUPO PRO-GRAMAÇÃO FINANCEIRA: 005 Outras despesas correntes, conforme Nota de Empenho nº 2019PE000127. SIGNATÁRIOS: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68-Secretário/SEAP, pela CON-TRATANTE, e Reginaldo de Sousa Pereira-Representante Legal, CPF nº 834.446.373-49 pela CONTRATADA. **TRANSCRIÇÃO**: O presente Contrato foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. DATA DE ASSINATURA: Em 11 de dezembro de 2019 as partes assinaram o presente Contrato. São Luís, 12 de dezembro de 2019. Fernando Igor dos Reis Cutrim-Assessoria Jurídica-SEAP

RESENHA DE CONTRATO. Ref.: PROCESSO Nº 0252066/2019 - SEAP/MA; **ESPÉCIE**: Resenha do Contrato nº 88/2019 - SEAP de 11/12/2019; oriundo da Ata de Registro de Preço nº 057/2019, decorrente do Pregão Presencial nº 004/2019 - SARP/MA e do Processo Administrativo nº 0219238/2019 - SARP; PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa Universal Compensados LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 14.084.225/0001-88; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de insumos e equipamentos para a estruturação da oficina de marcenaria e serralheria, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019-SARP/MA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) e da proposta apresentada, referente ao Lote I (Itens 2, 5, 10, 13, 14, 19, 22, 26, 28, 32, 33, 36, 48, 51, 59 e 65); VALOR: O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 58.898,33 (Cinquenta e oito mil oitocentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos); VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 12 (doze) meses, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado; BASE LEGAL DA MODALIDADE DE CON-TRATAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, e Lei Estadual nº 9.529, de 23 de Dezembro de 2011, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTO-RA: 560901 - FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL; GESTÃO: 56901 - FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL; UNIDADE OR-ÇAMENTÁRIA: 58111; PROGRAMA DE TRABALHO: 04 128 0328 2828 001399; FUNÇÃO: 04 - Administração; SUBFUNÇÃO: 128 - Formação de Recursos Humanos; PROGRAMA: 0328 - Gestão de Administração Estratégica Governamental; AÇÃO: 2828 - Capacitação de Servidores Públicos; SUBAÇÃO: 001399 – Capacitação de Servidores Públicos no Estado do Maranhão (CAPACEGMA/1); FONTE RECURSO: 0.1.01.000000 - Recursos Ordinários do Tesouro; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.99 - Outros materiais de consumo; GRUPO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA: 005 Outras despesas correntes, conforme Nota de Empenho nº 2019PE000127. SIGNATÁRIOS: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 - Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e Reginaldo de Sousa Pereira – Representante Legal, CPF nº 834.446.373-49 pela CONTRATADA. TRANSCRIÇÃO: O presente Contrato foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. DATA DE ASSINATURA: Em 11 de 2019. Fernando Igor dos Reis Cutrim-Assessoria Jurídica – SEAP

SECRETARIA DE ESTADO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 21/2019. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO Nº 0140952/2019. PARTES: CON-TRATANTE: ESTADO DO MARANHÃO, por meio da SECRE-TARIA DE ESTADO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - SEPE, CNPJ/MF sob o nº 33.189.445/0001-10, representada pelo Secretário Adjunto, Geraldo Cunha Carvalho Júnior, CPF nº 331.219.743-00. CONTRATADA: R.J GRÁFICA LTDA ME, CNPJ sob o nº 22.708.102/0001-07, representada por RAIMUN-DO CAVALCANTE DE SAMPAIO, RG nº 028754212005-7 SSP/ MA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto Estadual nº 31.553/2016 e às demais normas regulamentares pertinentes à espécie. TIPO DE CONTRATA-ÇÃO: Licitação menor preço por item. DATA DA ASSINATURA: 11/12/2019. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Início: 11/12/2019. Término: 31/12/2019. OBJETO: aquisição de material gráfico. VALOR TO-TAL DO CONTRATO: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** EXERCÍCIO DE 2019: Unidade Gestora Responsável: 630101 - Secretaria de Estado de Programas Estratégicos. Função: 04 - Administração. Subfunção: 122 - Administração Geral. Programa: 0317 - Gestão Governamental. Subação: 1690 -MANUTSEPE; Programa: 0317 - Gestão Governamental. Projeto/Atividade: 445000001 – Gestão do Programa; Fonte do Recurso: 0101000000 - Tesouro Estadual. Natureza da Despesa: 33903041 - Material Gráfico. VALOR: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), e Nota de Empenho nº 2019NE000108. Data: 18/11/2019. ASSINATURAS: CON-TRATANTE: Geraldo Cunha Carvalho Júnior, CPF nº 331.219.743-00. Secretário Adjunto. CONTRATADA: Raimundo Cavalcante de Sampaio, CPF 289.915.403-68, representante da empresa R.J GRÁFICA LTDA ME. São Luís (MA), 11 de dezembro de 2019. Geraldo Cunha Carvalho Júnior-Secretário Adjunto de Programas Estratégicos

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 22/2019. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO Nº 0140952/2019. PARTES: CON-TRATANTE: ESTADO DO MARANHÃO, por meio da SECRE-TARIA DE ESTADO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - SEPE, CNPJ/MF sob o nº 33.189.445/0001-10, representada pelo Secretário Adjunto, Geraldo Cunha Carvalho Júnior, CPF nº 331.219.743-00. CONTRATADA: K. CARVALHO SANTOS ME, CNPJ sob o nº 29.272.885/0001-60, representada por AMANDA AL-MEIDA DE CARVALHO, RG nº 015989902000-6 SSP MA. FUN-DAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto Estadual nº 31.553/2016 e às demais normas regulamentares pertinentes à espécie. TIPO DE CONTRATAÇÃO: Licitação menor preço por item. DATA DA ASSINATURA: 12/12/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 12/12/2019. Término: 31/12/2019. OBJETO: aquisição de material gráfico. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.085,71 (dois mil e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO DE 2019: Unidade Gestora Responsável: 630101 - Secretaria de Estado de Programas Estratégicos. Função: 04 – Administração. Subfunção: 122 - Administração Geral. Programa: 0317 - Gestão Governamental. Subação: 1690 - MANUTSEPE; Programa: 0317 - Gestão Governamental. Projeto/Atividade: 445000001 – Gestão do Programa; Fonte do Recurso: 0101000000-Tesouro Estadual. Natureza da Despesa: 33903041 - Material Gráfico. VALOR: R\$ 2.085,71 (dois mil e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), e Nota de Empenho



nº 2019NE000110. Data: 18/11/2019. ASSINATURAS: CONTRATANTE: Geraldo Cunha Carvalho Júnior, CPF nº 331.219.743-00. Secretário Adjunto. CONTRATADA: Amanda Almeida de Carvalho, CPF 040.526.943-92, representante da empresa K. CARVALHO SANTOS ME. São Luís (MA), 12 de dezembro de 2019. Geraldo Cunha Carvalho Júnior-Secretário Adjunto de Programas Estratégicos

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 26/2019. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO Nº 0140952/2019. PARTES: CON-TRATANTE: ESTADO DO MARANHÃO, por meio da SECRETA-RIA DE ESTADO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - SEPE, CNPJ/MF sob o nº 33.189.445/0001-10, representada pelo Secretário Adjunto, Geraldo Cunha Carvalho Júnior, CPF nº 331.219.743-00. CONTRATADA: M. MENDONÇA GRÁFICA E EDITORA ME - GRÁFICA GÊNESIS, CNPJ sob o nº 74.178.526/0001-00, representada por MARIA EVA DO NASCIMENTO MENDONÇA, RG nº 19709494-5 SSP MA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto Estadual nº 31.553/2016 e às demais normas regulamentares pertinentes à espécie. TIPO DE CONTRATAÇÃO: Licitação menor preço por item. DATA DA ASSINATURA: 12/12/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 12/12/2019. Término: 31/12/2019. **OBJETO**: aquisição de material gráfico. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍ-CIO DE 2019: Unidade Gestora Responsável: 630101 - Secretaria de Estado de Programas Estratégicos. Função: 04 – Administração. Subfunção: 122 - Administração Geral. Programa: 0317 - Gestão Governamental. Subação: 1690 - MANUTSEPE; Programa: 0317 - Gestão Governamental. Projeto/Atividade: 445000001 - Gestão do Programa; Fonte do Recurso: 0101000000 - Tesouro Estadual. Natureza da Despesa: 33903041 - Material Gráfico. VALOR: R\$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais), e Nota de Empenho nº 2019NE000117. Data: 19/11/2019. ASSINATURAS: CONTRATANTE: Geraldo Cunha Carvalho Júnior, CPF nº 331.219.743-00. Secretário Adjunto. CONTRATADA: Maria Eva do Nascimento Mendonça, CPF 255.629.083-87, representante da empresa M. MENDONÇA GRÁFICA E EDITORA ME – GRÁFICA GÊNESIS. São Luís (MA), 12 de dezembro de 2019. Geraldo Cunha Carvalho Júnior-Secretaria Adjunto de Programas Estratégicos

MARANHÃO PARCERIAS - MAPA

EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0255375/2019-MAPA. CONTRATO Nº 10/2019-MAPA. CON-TRATANTE: MARANHÃO PARCERIAS S/A-MAPA, CNPJ n.º 06.281.794/0001-95, representada por seu Diretor-Presidente, ANTONIO DE JESUS LEITÃO NUNES, brasileiro, advogado, CPF/MF sob o nº. 409.486.253-68 e do OAB/MA sob o nº. 4.311, bem como por seu Diretor Administrativo e Financeiro, JOSÉ RI-BAMAR NERY RODRIGUES JUNIOR, brasileiro, casado, Servidor público, inscrito no CPF sob o n.º 344.209.671-53 e do RG sob o n.º 809.074 SSP/DF. CONTRATADA: ÁGIL ENGENHARIA JÚ-NIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 18.850.928/0001-20, neste ato representada por GUSTAVO TELLES DE SOUZA PESSOA, brasileiro, solteiro, estudante, CPF nº 057.371.323-58 e RG nº 030714832006-7. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços de consultoria para elaboração do Planejamento Estratégico e Plano de Negócios da Maranhão Parcerias S/A - MAPA, que engloba o diagnóstico situacional, as diretrizes estratégicas, mapa estratégico, definição e construção de indicadores e metas, plano de avaliação e monitoramento de indicadores e metas, desenvolvimento de modelo de negócio, plano de gestão organizacional, plano de gestão operacional, plano de gestão orçamentaria/financeira, plano de marketing e sumário executivo, conforme condições e especificações constantes no termo de referência. VALOR: O valor mensal de contratação é de R\$ 18.575,12 (dezoito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e doze

centavos), a ser pago pela CONTRATANTE pela execução dos serviços objeto do presente contrato. VIGÊNCIA: O contrato a ser firmado terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes mediante termos aditivos, até o limite de 5 (cinco) anos, após a verificação da real necessidade e com vantagens à MAPA, nos termos do artigo 71 da Lei nº 13.303/16. DOTAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Exercício Financeiro: 2019-2019; Unidade Orçamentária nº 11213 - MAPA; Unidade Gestora Responsável: 110213 - MAPA; Licitação: Dispensa de licitação; Fonte do Recurso: 0101000000 - Tesouro Estadual; Subação: 01613 Gestão do Programa no Estado do Maranhão (GESTAO); Natureza da Despesa: 33.90.39.07; Modalidade: Estimativo; Valor: R\$ 18.575,12 (dezoito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e doze centavos). FUNDAMENTA-ÇÃO LEGAL: Com base na Lei nº 13.303/2016, tendo em vista o que consta no Processo de Dispensa de Licitação nº 0255375/2019-MAPA. DATA DA ASSINATURA: 11/12/2019. São Luís/MA, 11 de dezembro de 2019. ANTONIO DE JESUS LEITÃO NUNES-DIRETOR — PRESIDENTE, MARANHÃO PARCERIAS S/A-MAPA

EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020 045/2019-MAPA. CONTRATO N° 11/2019-MAPA. CON-TRATANTE: MARANHÃO PARCERIAS S/A-MAPA, CNPJ n.º 06.281.794/0001-95, representada por seu Diretor-Presidente, ANTONIO DE JESUS LEITÃO NUNES, brasileiro, advogado, CPF/MF sob o nº. 409.486.253-68 e do OAB/MA sob o nº. 4.311, bem como por seu Diretor Administrativo e Financeiro, JOSÉ RI-BAMAR NERY RODRIGUES JUNIOR, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF sob o n.º 344.209.671-53 e do RG sob o n.º 809.074 SSP/DF. CONTRATADA: EMPRESA L. APARECIDO BONIFÁCIO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.829.337/0001-79, neste ato representada por LUCAS APARECIDO BONIFÁCIO, brasileiro, empresário, portador de RG nº 0412644520102 SESEP/ MA e CPF nº 132.052.138-07. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços de controle integrado de pragas e vetores, que engloba dedetização, desinsetização, desratização, descupinização em todas as áreas internas e externas da empresa Maranhão Parcerias - MAPA, perfazendo uma área total de 1.449,72 m², através de ações contínuas e eficazes, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. VALOR: O valor total desta contratação é de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), a ser pago pela CONTRATANTE pela execução dos serviços objeto do presente contrato. VIGÊNCIA: O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes mediante termos aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, após a verificação da real necessidade e com vantagens à MAPA, nos termos do artigo 71 da Lei nº 13.303/16. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Exercício Financeiro: 2019-2019; Unidade Orçamentária nº 11213 - MAPA; Unidade Gestora Responsável: 110213 - MAPA; Licitação: Dispensa de licitação; Fonte do Recurso: 0101000000 - Tesouro Estadual; Subação: 01613 Gestão do Programa no Estado do Maranhão (GESTAO); Natureza da Despesa: 33.90.39.xx; Modalidade: Ordinário; Valor: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base na Lei nº 13.303/2016, tendo em vista o que consta no Processo de Dispensa de Licitação nº 0207045/2019. DATA DA ASSINATU-RA: 09/12/2019.São Luís/MA, 09 de dezembro de 2019. ANTO-NIO DE JESUS LEITÃO NUNES-DIRETOR-PRESIDENTE MARANHÃO PARCERIAS S/A-MAPA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

CONTRATO Nº 136/2019. DATA DA ASSINATURA: 11/12/2019. PROCESSO Nº 86018/2019-SAF. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 20/2019. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar-SAF. CNPJ nº: 21.681.460/0001-00. REPRE-



SENTANTE LEGAL: Welquer Lima França. CPF nº: 025.486.833-97 CONTRATADA: HS Comércio de Eletrônicos LTDA EPP. CNPJ nº: 09.142.473/0001-70. REPRESENTANTE LEGAL: Heron Sanajotti. CPF nº: 330.560.278-37. OBJETO: Aquisição de materiais destinados a implantação de Feiras Itinerantes do Território Lençóis Munim. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 5.190,00 (cinco mil, cento e noventa reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 61.101; Fonte: 311493717; Ação: 4767; Natureza de Despesa: 0. BASE LEGAL: Lei 8.666/1993. ASSINATURAS: O senhor representante da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, WELQUER LIMA FRANÇA; e o senhor representante da HS Comércio de Eletrônicos LTDA EPP, HERON SANAJOTTI.WELQUER LIMA FRANÇA -Secretária de Estado da Agricultura Familiar

CONTRATO Nº 138/2019. DATA DA ASSINATURA: 11/12/2019. PROCESSO Nº 86018/2019-SAF. MODALIDADE DE LICITA-ÇÃO: Pregão Eletrônico nº 20/2019. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF. CNPJ nº: 21.681.460/0001-00. REPRESENTANTE LEGAL: Welquer Lima França. CPF nº: 025.486.833-97 CONTRATADA: Liceri Comércio de Produtos em Geral LTDA. CNPJ nº: 26.950.671/0001-07. REPRESENTANTE LEGAL: Marcelo Augusto Cadoná. CPF nº: 036.247.510-50. OB-JETO: Aquisição de materiais destinados a implantação de Feiras Itinerantes do Território Lençóis Munim. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 3.673,60 (três mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 61.101; Fonte: 311493717; Ação: 4767; Natureza de Despesa: 0. BASE LEGAL: Lei 8.666/1993. ASSINATURAS: O senhor representante da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, WELQUER LIMA FRAN-CA; e o senhor representante da Liceri Comércio de Produtos em Geral LTDA, MARCELO AUGUSTO CADONÁ. WELQUER LIMA FRANCA -Secretária de Estado da Agricultura Familiar

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESENHA DO CONTRATO Nº 36/2019-SEDES. PROCESSO Nº 173080/2019-SEDES. PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019-CSL/SEDES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48, e a empresa Consult Eventos Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 09.026.243/0001-73. OBJE-TO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, compreendendo a execução, com planejamento operacional e acompanhamento do evento e demais serviços auxiliares de pessoal, com fornecimento de materiais de infraestrutura necessários, contendo mobiliários e equipamentos para realização dos eventos, ambos contidos no Termo de Referência e proposta de preços, partes integrantes do Edital, e na Adjudicação nº 16/2019-CSL/SEDES. VALOR: O valor total para a contratação da empresa é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA: A despesa da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias de acordo com a seguinte classificação:

Órgão	15000-Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social	
UG	150101-SEDES	
UO	15101-SEDES	
Função	08-Assistência Social	
Subfunção	122-Administração Geral	
Programa	0193-Mais Segurança Alimentar e Nutricional	
Fonte	0101000000-Tesouro do Estado	
Ação	4450-Gestão do Programa	
Natureza da	33.90.39	
Despesa	33.90.39	
Subação	00483-CAISAN	500-CAPACITAEAN
Valor	R\$ 10.000,00	R\$ 19.000,00

Valor Total	Os recursos orçamentários para execução do objeto serão de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) sendo valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) consignados no orçamento do exercício de 2019 e R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) serão apropriados a conta da dotação orçamentária do exercício de 2020.
Notas de Empenho	2019NE000979 e 2019NE000981

PRAZO: O presente Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado, observadas as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, art. 57 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: São Luís (MA), 11 de dezembro de 2019. ASSINATURAS: Pela SEDES: LOURVÍDIA SERRÃO ARAÚJO CALDAS—Secretária Adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional-CPF nº 126.523.263-68. Pela CONTRATADA: TÉOFILOALEXANDRINO DE BRITO NETO-CPF nº 521.691.893-00.

RESENHA DO CONTRATO Nº 41/2019-SEDES. PROCESSONº 175223/2019-SEDES. CREDENCIAMENTO Nº 01/2019-CSL/ SEDES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48, e a empresa Associação dos Produtores de Leite de Codó-APLEC, inscrita no CNPJ/MF nº 01.529.904/0001-71. OB-JETO: Constitui objeto da presente contratação de organizações de fornecedoras (associações/cooperativas) e usinas de beneficiamento para a realização de serviços captação, beneficiamento e distribuição de leite bovino pasteurizado tipo C, oriundo da agricultura familiar, no âmbito do Programa PAA Leite, para os Lotes 01, 03 e 04, em consonância com o objeto do Convênio nº 06/2013, SICONV nº 791601/2013, celebrado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES e o Ministério da Cidadania-MCid. VALOR: O valor do litro de leite pago aos produtores será de R\$ 1,12 (um real e doze centavos) e às usinas beneficiadoras R\$ 0,84 (oitenta e quatro centavos) oriundo do Convênio nº 006/2013, Resolução nº 74 de 15.09.2016, podendo ser alterada por força de decreto/ portaria emitida pelo Ministério e ou Governo do Estado, Para os lotes apresentados no Anexo II, estão previstos a aquisição de 3.781.200 (três milhões, setecentos e oitenta e um mil e duzentos) litros de leite, com o valor do leite R\$ 1,96 (um real e noventa e seis centavos) pago pelo litro de leite que representam o valor pago pelo MCid, mais encargos financeiros referentes ao INSS dos produtores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	15000 – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social		
Unidade Gestora	150101 – SEDES		
UO	15101 - SEDES		
Função	08 – Assistência Social		
Subfunção	306 – Alimentação e Nutrição		
Programa	0193 – Mais Segurança Alimentar e Nutricional		
Ação	4783 – Distribuição de Leite		
Subação	LEITESAN		
Natureza da Despesa	339032		
Fonte do	0111553302	0311553302	
Recurso:	5101553302	5301553302	
	2019NE001032		
	2019NE001033		
	2019NE001036		
Nota de	2019NE001037		
Empenho	2019NE001038		
	2019NE001039		
	2019NE001040		
	2019NE001041		



PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é até 30 de junho de 2020, contados da data de sua assinatura, permanecerá vinculado à vigência do Convênio nº 006/2013 – Mcid, SICONV nº 791601/2013, podendo este ser prorrogado conforme Aditivo de prazo do respectivo Convênio. A prorrogação do Contrato fica condicionado à Prorrogação do Convênio nº 006/2013 – Mcid, SICONV nº 791601/2013, celebrado entre a SEDES e o Ministério da Cidadania. DATA DA ASSINATURA: São Luís (MA), 05 de dezembro de 2019. ASSINATURAS: Pela SEDES: LOURVÍDIA SERRÃO ARAÚJO CALDAS—Secretária Adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional-CPF nº 126.523.263-68. Pela CONTRATADA: CLÉLIO GUERRA ALVARES FILHO-CPF nº 290.211.544-04.FABÍOLA DE PAULA COSTA VERAS RAMOS-Chefe da Assessoria Jurídica/SEDES Matrícula nº 306911-03

RESENHA DO CONTRATO Nº 44/2019-SEDES. PROCESSO Nº 225689/2019-SEDES. PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019-CSL/SEDES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48, e a empresa L da Silva Comércio e Serviços de Produtos Eireli-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 13.845.693/0001-65. OBJETO: Aquisição de utensílios, materiais de expediente, gêneros perecíveis e não-pericíveis, materiais de limpeza e descartáveis para o Banco de Alimentos do Estado do Maranhão instalado na CEASA município de São Luís/MA, conforme especificações e quantitativos. VALOR: O valor do presente Termo é R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a presente contratação correrá por conta das dotações orçamentárias de acordo com a seguinte classificação:

decide cenire	i seguinte ciassineação.
Órgão	15000-Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social
UG	150101-SEDES
UO	15101-SEDES
Função	08-Assistência Social
Subfunção	306-Alimentação e Nutrição
Programa	0193-Segurança Alimentar e Nutricional
Fonte	0101000000-Tesouro do Estado
Ação	4782-Banco de Alimentos
Subação	000504-BANCOALIMEN
Natureza da Despesa	33.90.30.19-33.90.30.16-33.90.30.22-33.90.30.07
Valor	R\$ 98.000,00
Nota de Empenho	2019NE001064

PRAZO: O Contrato terá a vigência até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado, observados as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, art. 57 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: São Luís (MA), 04 de dezembro de 2019. ASSINATURAS: Pela SEDES: JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA—Secretário Adjunto de Administração e Finanças-CPF nº 413.881.603-82. Pela CONTRATADA: LINALDO DA SILVA-CPF nº 270.530.403-72.

RESENHA DO CONTRATO Nº 45/2019-SEDES. PROCESSO Nº 111123/2019-SEDES. PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019-CSL/SEDES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48, e a empresa L da Silva Comércio e Serviços de Produtos Eireli-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 13.845.693/0001-65. OBJETO: Aquisição de material permanente, utensílios para cozinha e outros, para atender as necessidades da Unidade de Acolhimento ILPI, Solar do Outono, conforme especificações e quantitativos, contidos neste Termo e proposta de preços, partes integrantes do Edital, e na Adjudicação nº 06/2019. VALOR: O valor estimado para aquisição do objeto do presente Termo é R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com

a presente contratação correrá por conta das dotações orçamentárias de acordo com a seguinte classificação: Órgão-15000-SEDES – UG: 150903-FEAS - UO: 15903-FEAS - Função: 08-Assistência Social - Subfunção: 241-Assistência ao Idoso - Programa: 0539-Proteção e Promoção Social - Fonte: 0101000000-Tesouro do Estado - Ação: 4297-Serviços Socioassistenciais de Proteção Especial de Alta Complexidade Para Pessoa Idosa - Subação: 000517-ACO-LHESOLAR-Natureza da Despesa: 33.90.30.21 – Nota de Empenho nº 2019NE000872-Valor R\$ 20.482,00, UG: 150903-FEAS - UO: 15903-FEAS – Função: 08-Assistência Social – Subfunção: 241-Assistência ao Idoso - Programa: 0539-Proteção e Promoção Social - Fonte: 0101000000-Tesouro do Estado - Ação: 4297-Serviços Socioassistenciais de Proteção Especial de Alta Complexidade Para Pessoa Idosa - Subação: 000517-ACOLHESOLAR - Natureza da Despesa: 33.90.30.52.12 - Nota de Empenho nº 2019NE000873 -Valor R\$ 3.518,00. PRAZO: O prazo de vigência do Contrato firmado em decorrência da licitação, será até 31 de dezembro de 2019, a contar da data de sua assinatura, sem prejuízo no disposto no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ou após a entrega integral do objeto a ser licitado. DATA DA ASSINATURA: São Luís (MA), 04 de dezembro de 2019. ASSINATURAS: Pela SEDES: JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA-Secretário Adjunto de Administração e Finanças-CPF nº 413.881.603-82. Pela CONTRATADA: LINALDO DA SILVA-CPF nº 270.530.403-72. FABÍOLA DE PAULA COSTA VERAS RAMOS-Chefe da Assessoria Jurídica/SEDES-Matrícula nº 306911-03

GERÊNCIA DE INCLUSÃO SÓCIOPRODUTIVA - GISP

RESENHA DO CONTRATO Nº 12/2019-GISP.PROCESSO Nº 1 36532/2019-GISP/SEDES. PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019-CSL/SEDES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Gerência de Inclusão Socioprodutiva-GISP, inscrita no CNPJ/MF nº 15.628.929/0 001-37, e a empresa Visão e Perfil Assessoria Eventos e Serviços Ltda -EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 00.083.140/0001-70. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais (consumo e permanentes), equipamentos (consumo e permanentes) e de fardamentos para atender ao Programa Mais Renda, ambos contidos no Termo de Referência e proposta de preços, partes integrantes do edital, e na Adjudicação nº 17/2019, conforme especificações contidas no Anexo I do presente Contrato. VALOR: O valor total para a contratação da empresa é de R\$ 929.299,66 (novecentos e vinte e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇA-MENTÁRIA: A despesa com a presente contratação correrá por conta das dotações orçamentárias de acordo com a seguinte classificação:

Órgão	15000-Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social
UG	150112-GISP
UO	15112-GISP
Função	08-Assistência Social
Subfunção	334-Fomento ao Trabalho
Fonte	0122000000-FUMACOP
Ação	4787-Fomento a Empreendimentos Produtivos aos Quilombolas, Indígenas e Demais Povos
Subação	000516-EMPREENDER
Natureza da Despesa	33.90.32.09
Valor	R\$ 929.299,56
Notas de Empenhos	2019NE000335 e 2019NE000336

PRAZO: O Contrato terá a vigência até 31 de dezembro de 2019, contados da assinatura e condicionada a sua eficácia a publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogado por igual período, observando as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas altera-



ções. DATA DA ASSINATURA: São Luís (MA), 06 de dezembro de 2019. ASSINATURAS: Pela GISP: RICARDO ADY MORAIS LÉDA—Gerente de Inclusão Socioprodutiva-CPF nº 017.892.993-06. Pela CONTRATADA: JORIM WANDERLEY ITHAMAR-CPF nº 585.583.904-44. FABÍOLA DE PAULA COSTA VERAS RAMOS-Chefe da Assessoria Jurídica/SEDES Matrícula nº 306911-03

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

EXTRATO DE CONTRATO-PROCESSO Nº 56084/2019-UEMA; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019 - CSL/UEMA; Contrato nº 054/2019-UEMA; PARTES: Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.352.421/0001-68 e a empresa O B S PINTO ENGENHA-RIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.239.179/0001-95. OBJE-TO: contratação de empresa para a realização de serviços de manutenção preventiva, corretiva e pequenos serviços dos prédios dos campi de Santa Inês e Zé Doca, de acordo com o Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial n.º 010/2019-CSL/UEMA e a proposta. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993. DO VALOR: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). VIGÊNCIA: 05/12/2019 a 05/12/2020. DA **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** UNIDADE GESTORA: 240201; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24201; FUNÇÃO: 12; SUBFUN-ÇÃO: 122; PROGRAMA: 0411; AÇÃO: 4457; SUBAÇÃO: 1060; NATUREZA DESPESA: 33.90.39.16; FONTE: 0103000000. SIG-NATÁRIOS: Pela UEMA, Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa, Magnífico Reitor, inscrito no CPF sob o nº 685.613.773-72, pela CONTRATADA, o Sr. Orlando Batista Soares Pinto, inscrito no CPF sob o nº 111.018.903-63. DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2019. ARQUIVAMENTO: Pasta 001/2019, sob o nº 108, em 11/12/2019, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - UEMA. Prof. Dr. Antônio Roberto Coelho Serra, Pró-Reitor de Planejamento e Administração/UEMA.

EXTRATO DE CONTRATO-PROCESSO Nº 165289/2018-UEMA; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: RDC PRESENCIAL N.º 004/ 2019-CSL/UEMA; Contrato nº 055/2019-UEMA; PARTES: Univer sidade Estadual do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.352. 421/0001-68 e a empresa ECONÔMICA ENGENHARIA E OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 72.544.711/0001-38. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJE-TOS EXECUTIVOS ARQUITETÔNICO E COMPLEMEN-TARES PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DO CAMPUS PAULO VI, conforme as especificações do Projeto Básico, do RDC PRESENCIAL nº 004/2018-CSL/UEMA. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 12.462/2011, Decreto Federal nº 7.581/2011, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Federal nº 8.666/1993. DO VALOR: R\$ 335.707,76 (trezentos e trinta e cinco mil setecentos e sete reais e setenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 12/12/2019 a 05/11/2020. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** UNIDADE GESTORA: 240201; UNIDADE ORÇAMENTÂRIA: 24201; FUN-ÇÃO: 12; SUBFUNÇÃO: 364; PROGRAMA: 0177; AÇÃO: 3229; SUBAÇÃO: 1046; NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51.06; FON-TE: 0103000000. SIGNATÁRIOS: Pela UEMA, Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa, inscrito no CPF sob o nº 685.613.773-72, pela CONTRATADA, o Sr. Diego Felipe Abrahão Capraro, inscrito no CPF sob nº 059.035.039-00. DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2019. ARQUIVAMENTO: Pasta 001/2019, sob o nº 110, em 12/12/2019, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - UEMA. Prof. Dr. Antônio Roberto Coelho Serra, Pró-Reitor de Planejamento e Administração/UEMA.

EXTRATO DE CONTRATO-PROCESSO Nº 129611/2018-UEMA: MODALIDADE DELICITAÇÃO:PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2019 - CSL/UEMA; Contrato nº 056/2019-UEMA; PAR-TES: Universidade Estadual do Maranhão-UEMA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.352.421/0001-68 e a empresa ARQUIME-DES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.374.975/0001-01. OBJETO: a aquisição de material permanente para atender os objetivos do Convênio n.º 851232/2017-FNDE/UEMA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto n.º 5.450/2005. DO VALOR: R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais). VIGÊN-CIA: 11/12/2019 a 31/03/2020. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTA-RIA: UNIDADE GESTORA: 240101: UNIDADE ORCAMENTÁ-RIA: 240201; FUNÇÃO: 12; SUBFUNÇÃO: 364; PROGRAMA: 0177; AÇÃO: 2118; PLANO INTERNO: CURSOSGRAD; FONTE: 0211263796/5103263796/ 00000103; ELEMENTO DE DESPE-SA: 44.90.52; ITEM DE DESPESA: 52019. SIGNATÁRIOS: Pela UEMA, Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa, Magnífico Reitor, inscrito no CPF sob o nº 685.613.773-72, pela CONTRATADA, o Sr. Danilo Sergio Salles Teixeira, inscrito no CPF sob o n.º 785.020.126-49. DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2019. ARQUIVA-MENTO: Pasta 001/2019, sob o nº 109, em 11/12/2019, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - UEMA. Prof. Dr. Antônio Roberto Coelho Serra, Pró-Reitor de Planejamento e Administração/UEMA.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 393/2019-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVI-ÇOS HOSPITALARES-EMSERH E A EMPRESA R R MARGUAS LTDA - EPP. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.252/ 2019/EMSERH-OBJETO: prestação de serviço de transporte e distribuição de água potável transportada por meio de carros-pipa, para atender às necessidades das Unidades de Saúde atendidas pela EM-SERH – **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH - DATA DA ASSINA-TURA DO CONTRATO: 04/12/2019-DO VALOR: R\$ 446.400,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4.3.02.03-73 -Abastecimento de Água Potável - BASE LEGAL: artigo 169, III, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos/EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie - CONTRATADA: Empresa R R MARANGUAS LTDA - EPP - ASSINATURAS: Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva – Presidente da EMSERH e o Sr. José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro/EMSERH e pela Contratada, Sr. Raimundo Costa Melo. São Luís (MA), 10 de dezembro de 2019. RODRIGO LOPES DA SILVA-Presidente da EMSERH

IPSPM-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM-MA

EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019-CONTRATO Nº. 012/2019-DISPENSA Nº 012/2019.PAR TES: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Pindaré Mirim/MA e a empresa J D F SILVA (S C SERVIÇOS E COMÉRCIO), CNPJ 31.319.490/0001-17. ESPÉCIE: Prestação de Serviços. OBJETO: Serviços De Reparos no Prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Pindaré Mirim-MA. BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93, artigo 24 Inciso II. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$20.210,00 (vinte mil e duzentos e dez reais) — VIGÊNCIA: 30 dias. — DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/11/2019



- RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 09.272.0043.2124.0000 Manutenção do Instituto de Prev. Mun. De Pindaré Mirim -3.0.00.00.00 Despesas Correntes-3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes - 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica. ASSINAM: JAMES DEAN FERNANDES SILVA, portador do CPF nº 607.520.983-22 e CNH nº 05787343378 DETRANMA, pela contratada e CARLOS ANTONIO PEREIRA MORAIS - RG nº11911793-2 SSPMA, CPF nº 709.050.023-34. pelo CONTRATANTE. Pindaré Mirim (MA), 21 de novembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE BACURI - MA

EXTRATO DO CONTRATO. DISPENSA Nº 05/2019.EXTRA-TO DO CONTRATO: Nº 01/D/05/2019. PROCESSO ADMINIS-TRATIVO: 09/2019. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BA-CURI - MA, inscrita no CNPJ nº 04.516.638/0001-30, e a empresa GS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA - EPP, inscrito no CNPJ: 27.913.823/0001-64. OBJETO: primeira execução dos serviços de digitalização de documentos contábeis do exercício financeiro de 2019, para a Câmara Municipal de Bacuri, conforme especificações contidas na licitação na modalidade DISPENSA Nº 05/2019. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Do Valor: R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais). Vigência do Contrato: Início: 30 (trinta) dias. FONTE DE RECURSOS: Recurso: 01 - Câmara Municipal de Bacuri 01.031.0001.2002.0000 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal. 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: Sr. Mauro Rocha Mendonça, portador do CPF nº 016.124.103-40, Presidente da Câmara, pela Contratante e o Sr. Genival Soares, portador do CPF nº 621.608.423-20, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Câmara Municipal de BACURI. BACURI - MA, em 08 de julho de 2019. Janilson Caldas do Lago, OAB - 12428 - MA. Advogado.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA

RESENHA DE CONTRATO Nº 020/2019. PARTES: A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM, Através do Gabinete do Presidente e a empresa PROJEX CONSTRUUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-ME, CNPJ nº 15.492.669/0001-15. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de pintura da área externa, interna e muro desta câmara municipal. DATA DE ASSINATURA: 02.12.2019. VIGÊNCIA: 31.12.2019. VALOR GLOBAL: R\$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01-Câmara Municipal; 0101-Câmara Municipal de Itapecuru Mirim/3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações-Dispensa nº 014/2019 - Processo Administrativo nº 031/2019. ASSINATURAS: Jose Carlos de Araujo Vieira Junior, Presidente da Câmara Municipal e o senhor Erico Serra, proprietário da empresa PROJEX CONSTRUUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-ME, CNPJ nº 15.492.669/0001-15. Itapecuru Mirim/MA, 02.12.19.

RESENHA DE CONTRATO Nº 021/2019. PARTES: A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM, Através do Gabinete do Presidente e a empresa JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS - ME, CNPJ nº 23.050.531/0001-94. OBJETO: contratação de empresa para confecção de medalhas personalizadas para desta câmara municipal. DATA DE ASSINATURA: 02.12.2019. VIGÊNCIA: 31.12.2019. VALOR GLOBAL: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01-Câmara Municipal; 0101-Câmara Municipal de Itapecuru Mirim/3.3.90.30.00-Material de Consumo. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações-Dispensa nº 015/2019 - Processo Administrativo nº 032/2019. ASSINATURAS: Jose Carlos de Araujo Vieira Junior, Presidente da Câmara Municipal e o senhor Jose Mario Pereira de Jesus, proprietário da empresa JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS - ME, CNPJ nº 23.050.531/0001-94. Itapecuru Mirim/MA, 02.12.2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS/MA

RESENHA DE CONTRATO Nº 321/2019.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRI-NHAS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA PAVIRROL EN-GENHARIA EIRELI-EPP (CNPJ nº 12.228.949/0001-22). OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS nos PA: TRECHO 01 : BAIXÃO DOS ROMUALDO, BAIXÃO DOS PAULINO E SÃO MIGUEL (5km)/ TRECHO 02: POVOADO VALE PORTO A SAN-TA CRUZ (3km), totalizando uma EXTENSÃO TOTAL = 8,0km no Município de Barreirinhas-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 392.013,69 (trezentos e noventa e dois mil, treze reais e sessenta e nove centavos). VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a partir da assinatura do contrato. BARREIRINHAS-MA, 29 de NOVEMBRO DE 2019. ALBÉRICO DE FRANÇA FERREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Barreirinhas/MA; LUÍS SERGIO AMARAL FERNANDES- Representante Legal.

RESENHA DE CONTRATO N° 322/2019.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA IB2 COMERCIO EIRELI – ME (CNPJ n° 20.157.776/0001-27). OBJETO: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Móveis Escolares para atender a necessidade do Município de Barreirinhas - MA. AMPARO LEGAL: LEI N° 8.666/93 e Lei n° 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 129.659,28 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2019, a partir da assinatura do contrato. BARREIRINHAS-MA, 04 de DEZEMBRO DE 2019. BENEDITO DE JESUS COELHO NUNES, Secretário Municipal de Educação de Barreirinhas/MA; IGOR BANDEIRA DE FREITAS COSTA—Representante Legal.

RESENHA DE CONTRATO Nº 323/2019.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA INSTITUTO MARANHENSE DE POLITICAS PÚBLICAS (CNPJ nº 17.416.480/0001-79). OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e monitoramento de políticas públicas, bem como realização de oficinas, palestras e seminários, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barreirinhas-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato. BARREIRINHAS-MA, 04 de DEZEMBRO DE 2019. MARIA DO SOCORRO AGUIAR SOUSA, Secretário Municipal de Assistência Social de Barreirinhas/MA; LEONARDO BRUNO MARTINS DA SILVA— Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES - MA

RESENHA DO CONTRATO Nº 011-PP-022/2019-PMCM,PARTES: MUNICIPIO DE CANDIDO MENDES-MA através da SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE CANDIDO MENDES - MA e RAMIL LES CAR LTDA-ME.OBJETO: Contratação de empresa especial izada para prestação de serviço de manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Candido Mendes/MA. DATA DA ASSINATURA:14.11.2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº10.520/202, Dec. Municipal nº04/2009,Leinº8.666/93 e Processo Administrativo nº 0622/2019. VALOR TOTAL - R\$ 384. 000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais).PRAZO DE VI-GENCIA:14.11.2019 a 6 (seis) meses.ASSINAM: Gehisa de Araújo Lopes – Secretária Municipal de Educação de Candido Mendes - MA e Marcio Ramilles Sampaio Costa -pela Empresa Contratada. Publique-se Vanda Maria de Araújo Lopes.



RESENHA DO CONTRATO Nº 012-PP-024/2019-PMCM, PARTES: MUNICIPIO DE CANDIDO MENDES-MA através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO MENDES-MA e J KILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para pavimentação asfáltica de vias rurais do Município de Cândido Mendes-MA. DATA DA ASSINATURA:04.12.2019.BASE LEGAL:Lei Federal nº10.520/202,Dec. Municipal nº04/2009, Lei nº8.666/93 e Processo Administrativo nº 0624/2019. VALOR TOTAL-R\$ 1.872.972,81 (hum milhão, oitocentos e setenta e dois mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos).PRAZO DE VIGENCIA: 04.12.2019 a 12(doze) meses. ASSINAM:Vanda Maria de Araújo Lopes-Ordenadora de Despesas do Município de Candido Mendes - MA e Francisco Jesselino Aragão Costa-pala Empresa Contratada. Publique-se Vanda Maria de Araújo Lopes.

RESENHA DO CONTRATO Nº 013-PP-023/2019-PMCM, PARTES: MUNICIPIO DE CANDIDO MENDES-MA através da SECRETA-RIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDIDO MENDES-MA e FAR MACIA E LABORATORIO LACERDA.OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realização de exames laboratoriais.DATA DA ASSINATURA:14.11.2019.BASE LEGAL:Lei Federal nº10.520/202, Dec. Municipal nº04/2009, Lei nº8.666/93 e Processo Administrativo nº 0623/2019. VALOR TO-TAL - R\$ 184.669,45 (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) PRAZO DE VIGENCIA: 14.11.2019 a 12 (doze) meses. ASSINAM: Denílson Inglez Ferreira — Secretário Municipal de Saúde de Candido Mendes-MA e Odlande Laney Barrozo de Lacerda-pala Empresa Contratada. Publique-se Vanda Maria de Araújo Lopes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA

EXTRATO DE CONTRATO: 05.201.014/2019 PROC. 201/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO e E.B.ARAÚJO COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, C.N.P.J: 05.673.429/0001-63. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente, manutenção das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Educação. FONTE: DE RECURSO: FPM. VALOR: R\$ 10.545,00 (Dez Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais). PRAZO DE ENTREGA: conforme o Fornecimento. MODA-LIDADE: PREGÃO PRESENCIAL FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Josélia Prazeres de Sena-Secretária Municipal de Educação. Ordenador de Despesa-Portaria 004/2017, Contratante, E.B.ARAÚJO COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, por EVANILDE BEZERRA ARAÚJO, CPF n°760.540.723-20, Contratado, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Governador Newton Bello - MA, e terá vigência da data de sua assinatura: 22/11/2019 á 31/12/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU - MA

EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019-CONTRATO Nº. 079/2019 - PARTES: Município de Icatu (MA), através da Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa U. M. L. MENDES - ME, CNPJ n.º 28.117.156/0001-76, localizada na Rua 02, Casa 09, Ipem São Cris tóvão (Jardim São Cristóvão), São Luís/MA. ESPÉCIE: Contrato de FORNECIMENTO-OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONSUMO, TIPO GÊNERO ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO DE 2019-BASE LEGAL: da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie-PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2019-VALOR GLOBAL: R\$ 112.024,45 (ONZE MIL VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)-RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:ÓR-

GÃO-13SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO-12Educação SUB FUNÇÃO-361-Ensino Fundamental-PROGRAMA-0006EXPANSÃO DO ENSINO-PROJETO ATIVIDA DE-2020-ASSISTÊNCIA ALIMENTAR-PANEF/PNAEQ/PNAE EJA/PNAEP/PNAEC/MAIS EDUCAÇÃO-NATUREZA DA DESPESA-3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO-SIGNATÁRIOS:MoisanielGomes Lima, Secretário Municipal de Educação, C.I. n.º 022019720002-7-SSP-MA e do CPF n.º 023.164.023-48, pelo CONTRATANTE. Udedson Miguel Lemos Mendes, portador do CPF/MF n.º 175.778.373-34, pela CONTRATADA. Icatu (MA), 19 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

EXTRATO DE CONTRATO. ESPÉCIE: Contrato nº 015/2019-SE-DEL-JUV, firmado em 05/12/2019, com a empresa IMPERAVEL IMPERATRIZ VEICULOS E LOCADORA LTDA-ME. OBJE-TO: Contratação de serviço de transportes, incluindo veículos com motoristas, devidamente habilitados, para transportes de pessoas, materiais, documentos e pequenas cargas, para eventos esportivos (jogos escolares) e demais eventos desenvolvidos pela secretaria. MODALI-DADE: Pregão Presencial nº 036/2019-CPL.REFERÊNCIA: Processo Administrativo 02.15.00.010/2019-SEDEL-JUV VIGÊNCIA: 05/12/2019 a 05/12/2020.VALOR: R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:27.122.0048.2338.0000 -Manutenção das Atividades e Projetos da SecretariaNatureza-3.3.90. 39.00-Outros Serviços terceiros pessoa jurídica. Ficha-1044, Fonte-001-Tesouro Municipal Valor: 312.000,00 (trezentos e doze mil reais)SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, LUIZ GONZAGA PEREIRA SOUSA, RG n.º194.646.620.021 GEJUSPC/MA e do CPF/MF n.º 290.823.823-34 Sr. JOSÉ ANTÔNIO SILVA PEREIRA, RG nº 338294945 SSP/MA e CPF/MF nº. 369.739.603-91e, pela Contratada, Sra. MICHELINE RODRIGUES CARREI-RO, portador do RG n.º124.823-0 SSP/MA e do CPF/MF n.º 343.540.183-49Imperatriz-MA, 05 de Dezembro de 2019. José Antônio Silva Pereira-Secretário de Administração e Modemização

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2019-SINFRA.ESPÉCIE: Contrato nº 031/2019.SINFRA. Partes: Prefeitura Municipal de Im peratriz-MA através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos e Terramata Ltda. OBJETO-O presente Contrato tem como objeto Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução dos serviços de pavimentação vias urbanas no município de Imperatriz estado do Maranhão.REFERÊNCIA:Processo Administrativo nº 02.10.00.201/2019-SINFRA e Processo Adminis trativo nº 266900/2019-SINFRA/CSL.MODALIDADE: ARP nº 005/ 2019 e Concorrência Pública nº 044/2018-SINFRA/CSL. VIGÊN-CIA:De 03/12/2019 a03/12/2020. VALOR:R\$ 10.006.371,66(Dez milhões seis mil trezentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 15 -Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; Ações: 02.10.00.15.0060.1101-Melhoria da Mobilidade Urbana e Pavimentação, Recuperação, Manutenção e Ampliação de Vias Públicas e Estradas Vicinais; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica; Ficha: 777; Fonte de Recursos: 00-Tesouro Municipal. DATA DA ASSINATURA: 03/12/2019. Signatários: Pela Prefeitura o Secretário de Infraestrutura Zigomar Costa Avelino Filho e pela empresaRicardo Barroso Del Castilho. ORDENADOR DE DESPESA: Zigomar Costa Avelino Filho (Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER - MA

RESENHA DE CONTRATO Nº 68/2019.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA CAESAR CONS-



TRUTORA EIRELI (CNPJ nº 23.447.982/0001-60). OBJETO: Contratação empresa especializada para prestação de serviços de reforma de Escolas Municipais de São Vicente Férrer-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 153.569,12 (cento e cinquenta e três mil e quinhentos e sessenta e nove reais e doze centavos). VIGÊNCIA: 03 (três) meses, com início a partir da assinatura do contrato. SÃO VICENTE FÉRRER, 05 de DEZEMBRO DE 2019. ASSINATURA: CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA CASTRO, Prefeita Municipal de São Vicente Férrer, CARLOS CESAR SILVA BRITO— Representante Legal.

RESENHA DE CONTRATO Nº 69/2019.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA ECOLIMP SANE-AMENTO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 18.894.627/0001-07). OBJETO: Contratação empresa especializada para prestação de serviços de reforma de Escolas Municipais de São Vicente Férrer-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 79.718,92 (setenta e nove mil e setecentos e dezoito reais e noventa e dois centavos). VIGÊNCIA: 03 (três) meses, com início a partir da assinatura do contrato. SÃO VICENTE FÉRRER, 05 de DEZEMBRO DE 2019. ASSINATURA: CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA CASTRO, Prefeita Municipal de São Vicente Férrer; LUIS HENRIQUE SERRA PINHEIRO – Representante Legal.

RESENHA DE CONTRATO № 70/2019.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA IVAN DE JESUS COSTA (CONSTRUTORA CRISTO REI) (CNPJ nº 22.488.888/0001-96). OBJETO: Contratação empresa especializada para prestação de serviços de reforma de Escolas Municipais de São Vicente Férrer-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.VA-LOR GLOBAL: R\$ 159.952,47 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos). VIGÊNCIA: 03 (três) meses, com início a partir da assinatura do contrato. SÃO VICENTE FÉRRER, 05 de DEZEMBRO DE 2019. ASSINATURA: CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA CASTRO, Prefeita Municipal de São Vicente Férrer; IVAN DE JESUS COSTA— Representante Legal.

CONVÊNIOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 007/2019. REF. PROCESSO Nº. 222377/2019/SECID-PARTES: Estado do Maranhão, através da Secre taria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID inscrita no CNPJ nº 10.829.387/0001-47 e o Município de Carolina/ MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.081.691/0001-84 - OBJETO: A impltação de calçamento em bloquete no Município de Carolina/MA. - VALOR: R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte cinco mil reais), sendo R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a cargo da Concedente e R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a cargo do Convenente a título de contrapartida - DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: Unid. Orçamentaria: 12101; Função: 15 - Urbanismo; Programa: 0586 - Desenvolvimento Urbano e Regional; Ação: 4746 - Gestão do Programa; Nat. Desp: 44.40.51 - Obras e instalações; Fonte: 0101000000; Item da despesa: 44000; DATA DA ASSINATURA: 10/12/2019 - PRAZO DE VIGENCIA: Será de 08 (oito) meses, a contar da assinatura, possibilitada sua prorrogação, na forma do art. 57, §1º da Lei n.8.666/93 - BASE LEGAL: a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas respectivas alterações e demais normas pertinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: Rubens Pereira e Silva Júnior, CPF nº 004.415.143-83, Secretário de Estado das Cidades/SECID, pela CONCEDENTE e Erivelton Teixeira Neves, CPF n° 028.693.096-00 pelo CONVENENTE. Elmorane Brito Martins Coelho-Resp. pelo Setor de Contratos e Convênios

CONVOCAÇÃO

COLÔNIA DE PESCADORES Z-13 "DR. MÁRIO BEZERRIL"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO. Pelo presente Edital, a presidente da Colônia de Pescadores Z-13 "Dr. Mário Bezerril", no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento do artigo 53 e seus parágrafos, do Estatuto Social, CONVOCA todos os associados a se fazerem presentes à Assembleia Geral Eleitoral a ser realizada da seguinte forma: 1. PARTICIPANTES: Todos os associados em dia com suas obrigações sociais, obedecidas as disposições estatutárias. 2. DATA: 05 de janeiro de 2020. 3. HORÁRIO: Das 09:00 às 16:00 horas. 4. LOCAL: Sede da Colônia de Pescadores Z-13, na Rua Benedito Durans, 655-A, Matriz, Pinheiro-MA. 5. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO: 05 de janeiro de 2020. ORDEM DO DIA: Eleição por voto direto e secreto para a escolha dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal com seus respectivos suplentes, para o mandato do triênio 2020-2022. Pinheiro-MA, 16 de dezembro de 2019. SELMA MARIA RODRIGUES DURANS-Presidente

DECRETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA - MA

DECRETO nº 71 DE DEZEMBRO DE 2019 "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTROLE SO-CIAL DE SANEAMENTO BÁSICO NO AMBITO DO MUNICIPIO DE PENALVA NO ESTADO DO MARANHAO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENALVA, ESTADO DO MARANHAO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, e: CONSIDERANDO, a necessidade de criação do Conselho de Controle Social dos serviços públicos de Saneamento, impulsionando pelo Decreto 7.217 de 21 de junho de 2010, da Presidência da República que regulamenta a Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007; CONSIDERANDO, também, que para haver transferência de recursos federais, ou aos geridos ou administrados por Órgãos ou entidades da União, é necessária a criação do Conselho de Controle Social de Saneamento Básico. DECRETA: Art. 1.º Fica instituído o Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico no âmbito do Município de Penalva - MA, com fundamento na Lei Federal nº 11.445/2007, que "estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico". Art. 2.º O Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Penalva -MA é um Orgão colegiado de caráter consultivo na formulação, planejamento e avaliação da Política e do Plano Municipal de Saneamento Básico. Art. 3° Compete ao Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Penalva - MA: 1- Debater e fiscalizar a Política Municipal de Saneamento Básico e a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico; 11 - Diagnosticar a situação e prestar as informações necessárias para a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico; Ill - Encaminhar reclamações e denunciar irregularidades na prestação de serviços. § 1° As competências do Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico são limitadas às matérias relativas ao Município de Penalva - MA. § 2° O Município fornecerá ao Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico a estrutura física necessária para o exercício de suas atividades. § 3º O Conselho deve atuar com autonomia, sem subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e será renovado periodicamente ao final de cada mandato de seus membros. § 4° A reunião do Conselho será pública e seu agendamento deverá ser divulgado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias nos meios de divulgação do Município. § 5° Os membros do Conselho serão nomeados por portaria e terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período. Art. 4º O Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Penalva - MA, será composto pelos seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes:l - Representando do Governo Municipal: a) 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal; b) 01 (um) representante da Secretaria



Municipal de Saúde; c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente; d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura; e) 01 (um) representante do Departamento de Água e Esgoto da prestadora de serviços do município; f) 01 (um) representante do Departamento da Vigilância Sanitária. ll - Representando a Sociedade Civil: a) 01 (um) representante do Conselho Municipal do Meio Ambiente. b) 01 (um) representante da Colônia de Pescadores de Penalva - MA; c) 01 (um) representante do Comércio Local; d) 01 (um) representante de Sindicatos. Art. 5° - Ficam nominados a compor o referido Conselho os Membros designados mediante Portaria Municipal, bem como seus suplentes: Art. 6° A atuação no Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Penalva - MA é considerada atividade de relevante interesse público, não cabendo qualquer espécie de remuneração ou ajuda de custo. Art. 7º As reuniões do Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Penalva - MA serão realizadas ao menos uma vez a cada ano e as extraordinárias sempre que convocadas por seu Presidente ou por um terço de seus membros. Art. 8° É assegurado ao Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Penalva - MA, o acesso a quaisquer documentos e informações produzidas por órgãos ou entidades de regulação ou de fiscalização, bem como a possibilidade de solicitar a elaboração de estudos com o objetivo de subsidiar a tomada de decisões, observada o disposto no § 1° do artigo 33 do Decreto Federal n° 7.217/2010. Art. 9° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário. Penalva - MA, 05 de Dezembro de 2019 Ronildo Campos Silva Prefeito Municipal Este Decreto foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal e registrado na Secretaria Municipal de Penalva - MA, no dia 05 de Dezembro de 2019. PORTARIA Nº 131/2019 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PE-NALVA, ESTADO DO MARANHAO, no uso das atribuições legais e seguindo o que determina o Decreto de nº 71 de 05 de Dezembro de 2019, RESOLVE: Art. 1°. Instituir a Comissão do Conselho Municipal de Controle Social e Saneamento Básico, no âmbito do Município de Penalva - MA, que será composta pelos indicados de cada instituição abaixo relacionados: I - Representando o Governo Municipal: a) Representante do Poder Legislativo:- Jeanderson Teixeira de Oliveira (Titular) - Vinicius Melonio Nunes (Suplente) b) Representante da Secretaria de Saúde:- Tânia Regina Rodrigues Jardins (Titular) - Eliosania Castro Silva (Suplente) c) Representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:- Lidene de Jesus Sá (Titular)- Iara Amorim Vieira (Suplente) d) Representante da Secretaria de Infraestrutura:-Franciedno Ribeiro Santana (Titular)- Ivandra da Silva Rodrigues (Suplente) e) Representante da Vigilância Sanitária: Cristiane Araujo Moraes (Titular) II - Representante da Sociedade Civil: a) Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente: - Geovana Machado Aires (Titular) b) Colônia de Pescadores - Luana Alves de Moraes (Titular) - Maria Goreth Barros Silva (Suplente) c) Associação Comercial do Município de Penalva - MA: - Cláudio Mendes (Titular) - Laurizeth Pereira Farias (Suplente) d) Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Penalva - MA: - Maria de Lurdes Mendonça (Titular) -Irene de Jesus Lindoso Barros (Suplente) Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário. Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se. Penalva - MA, 05, de Dezembro de 2019. Prefeito Municipal Esta Portaria foi publicada no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal e registrada na Secretaria Municipal de Penalva - MA, 05, de de Dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA

DECRETO N° 332/2019, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.DIS-PÕE SOBRE NOVA REDAÇÃO DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL N° 151/2017/GP, DE 04 DE JANEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O Prefeito Municipal de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município; DECRETA. Art. 1° - O ANEXO I do Decreto Municipal n° 151/2017/GP, de 04 de Janeiro de 2017, passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO I OS VALORES DAS DIÁRIAS EXPRESSOS EM REAIS (R\$)

		` ′
FUNÇÃO	VIAGEM NO ESTADO DO MARANHÃO	VIAGEM PARA OUTRO ESTADO DA FEDERAÇÃO
Secretários Municipais, Procurador Geral e Controlador Geral	R\$ 204,00	R\$ 462,00
Assessor Especial DAS -1 Assessor Especial DAS-2 Servidores Nível superior	R\$ 173,00	R\$ 393,00
Outros Assessores Demais Servidores	R\$ 142,00	R\$ 324,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**Gabinete do Prefeito Municipal de Itapecuru-Mirim-MA, em 20 de novembro de 2019. **Miguel Lauand Fonseca** -Prefeito Municipal de Itapecuru-Mirim

DISTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

EXTRATO DE DISTRATO. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADA: M. F. ARAUJO COMÉR-CIO LTDA - EPP. PREGÃO PRESENCIAL nº 062/2018. PRO-CESSO Nº 31.01.1902/2018. CONTRATO Nº 034/2019, ADI-TIVO 01. OBJETO: Aquisição e recarga eventual e futura de gás de cozinha para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde - SEMUS e suas coordenações. DISTRATO: 1ª - A vigência do contrato era por prazo determinado para 31/12/2019, a contar de 11/02/2019. 2ª - Ocorre que o Pregão Presencial nº 112/2019, tendo por objeto: Aquisição eventual e futura de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, ACONDICIONADOS EM BOTIJÕES P13 e P45, para atender as necessidades da sede da SEMUS e suas Coordenações fora concluído, razão pela qual esta Administração, fundamentada no art. 79, II da Lei 8.666/93, resolve encerrar a presente avença, restando estipulado entre as partes o prazo final de 06/12/2019 para a extinção do vínculo atinente ao Contrato nº 034/2019, Aditivo nº 01 oriundo do Pregão Presencial nº 062/2018 - SRP. 3ª - Procedido o distrato, o Contratado receberá remuneração equivalente ao serviço prestado, objeto do contrato em tela, até a data de sua extinção. 4ª - Contratante e Contratado, dão, entre si, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamarem um do outro, seja a que título for com fundamento no contrato, declarando, ainda, extinta, para todos os efeitos, a relação contratual a partir da data de assinatura do presente distrato. DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE DISTRATO: 06/12/2019. Ordenador de Despesas/SEMUS - ALAIR BATISTA FIRMIANO.

EDITAIS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Administrativo nº 41056/2018. Assunto: Tomada de Contas Especial Pelo presente, fica citado o Sr. Jose Lourenço Bonfim Júnior, para tomar ciência do Processo Administrativo nº 41056/2018, no qual se apura eventual ocorrência de dano ao erário por reprovação da prestação de contas do Convênio nº 030/2012/SEDAGRO, celebrado com a Prefeitura Municipal de Miranda do Norte, bem como apresentar defesa escrita/documentos em até 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital. VITOR DE PÁDUA RODOLFO NAZARENO-Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial-SEDES-Matrícula nº 875310-0.



EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Administrativo nº 41056/2018. Assunto: Tomada de Contas Especial. Pelo presente, fica citada, através do seu atual representante, a Prefeitura Municipal de Miranda do Norte, para tomar ciência do Processo Administrativo nº 41056/2018, no qual se apura eventual ocorrência de dano ao erário por reprovação da prestação de contas do Convênio nº 030/2012/SEDAGRO, celebrado com essa Prefeitura, bem como apresentar defesa escrita/documentos em até 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital. VITOR DE PÁDUA RODOLFO NAZARENO-Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial-SEDES-Matrícula nº 875310-0.

CÂMARA MUNICIPAL DE PENALVA - MA

EDITAL Nº 03/2019-CONVOCAÇÃO PRORROGAÇÃO DE PRA-ZO DO EDITAL Nº 003/2019. CONVOCAÇÃO. A Comissão Organizadora do Concurso Público da Câmara Municipal de Penalva - MA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o item "3, 5 e 9", do Edital nº 001/2018, de 26 de setembro de 2018, de abertura do Concurso Público, torna público a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Concurso Público da Câmara Municipal de Penalva - MA, já devidamente homologado através do Ato da Presidência nº 001/2019, do Poder Legislativo, devidamente publicado no dia 28 de março de 2019, no Diário do Estado do Maranhão e no Portal da Câmara Municipal de Penalva - MA (http://www.cmpenalva.ma.gov.br/). Assim os candidatos deverão se atentar para as disposições inseridas no Edital de Convocação nº 03/2019, onde estão previstos os candidatos convocados e as documentações a serem entregues na sede da Câmara Municipal, das 08:00hs as 12:00hs no novo prazo do dia 06 de janeiro de 2020 ao dia 26 de janeiro de 2019. Penalva - MA, 12 de dezembro de 2019. RAIMUNDO NONATO SILVEIRA PEREIRA Presidente da Câmara Municipal de Penalva - MA.

ERRATAS

POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO - PMMA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO REF.: PROC. ADM. Nº 203.461/2019-PMMA O Presidente da Comissão Setorial Permanente de Licitação - CSL/PMMA, Torna público acerca da publicação do Extrato de Contrato nº 030/2019-PMMA, publicada no Diário Oficial do Estado de 26/11/2019, Edição n.º 225 - Publicações de Terceiros, páginas 34/35, referente ao Processo Administrativo nº 203.461/2019-PMMA, Partes: Polícia Militar do Maranhão, CNPJ n° 06.650.139/0001-67 e a Empresa: Taurus Armas S A, CNPJ nº 92.781.335/0001-02, cujo objeto é Aquisição de armas de proteção individual (pistolas modelo TH40 cal .40) para a Polícia Militar do Maranhão, comunica aos interessados que: ONDE SE LÊ: Processo Administrativo nº 230.461/2019-PMMA. LEIA-SE: Processo Administrativo nº 203.461/2019-PMMA. São Luís, 12 de dezembro de 2019. Ten Cel QOPM-Adroaldo Rabelo Veloso-Presidente da CSL/PMMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES - MA

ERRATA. RESENHA DO AVISO DE PUBLICAÇÃO PP. Nº 027/ 2019, Publicado no Diário Oficial do Município. Edição do dia 10.12.2019 ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, LEIA-SE; PREGAO PRESEN-CIAL DO TIPO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. Publique-se JOSÉ RIBAMAR LEITE DE ARAUJO - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

ERRATA AO CONTRATO Nº. 006/2019-SEDEL-JUV. PRO-CESSO Nº: 27.001.005/2019 - SEDEL-JUV- DAS PARTES: Município de Imperatriz, por intermédio da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude-SEDEL-JUV, inscrita no CNPJ sob o nº 06.158.455/0001-

16 e a C L R NUNES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.654.755.001/05. Onde se lê: Firmado em 09/05/2019. Leia-se: Firmado em 13/05/2019. Com BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. José Antônio Silva Pereira - Secretário de Administração e Modernização

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 046/2019. A Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.525/0001-40, através do seu Pregoeiro Informa a presente ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO PRE-GÃO PRESENCIAL SRP Nº 046/2019 Publicado no Diário Oficial do Estado dia 09/12/2019, Caderno de Terceiros, página 50. ONDE SE LÊ: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços contínuos, por demanda, de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, internacionais, bem como passagens terrestres para o Município de Buriticupu/Ma. LEIA-SE: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços contínuos, por demanda, de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, internacionais, para o Município de Buriticupu/Ma, 12 de dezembro de 2019. Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA/MA

ERRATA DE NUMERO DE PREGÃO. Publicada no Diário do Estado do dia 09 de dezembro de 2019. ONDE SE LER: PREGÃO PRE-SENCIAL SRP nº 013/2019. LÊ SE: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 018/2019. EVANDRO SOUSA BARBOSA - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU - MA

EXTRATO DA ERRATA DO PRIMEIRO. TERMO ADITI-VO DE VALOR AO CONTRATO Nº 020/2019. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2019. CHAMADA PÚBLICA 001/2019, oriundo do PROCESSO ADMI-NISTRATIVO. Nº 006/2019. PARTES: CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Icatu/MA, CNPJ:05.296.298/0001-42, através da Secretaria Municipal de Educação, e oSr.ANTONIO JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS, Agricultor Familiar, CPF: 067.191.633-53. OBJETO: Termo aditivo tem por objeto realizar o acréscimo de 24,46% (vinte e quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) ao valor total originário de cada item ao aditamento de quantitativo para atendimento as necessidades do CONTRATANTE ao contrato nº 20/2019. ONDE SE LÊ: Valor do Aditivo: R\$ 2.289,00 (dois mil duzentos e oitenta e nove reais). LEIA-SE: Valor do Aditivo R\$ 2.321,28 (dois mil trezentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos). PUBLICADO NA EDICÃO DO DIA 04/11/2019, PAGINA 06, EDICÃO Nº 210. Moisaniel Gomes lima, Secretário Municipal de Educação, CPF: 023.164.023-48. ICATU (MA), 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

EXTRATO DA ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITI-VO DE VALOR AO CONTRATO Nº 021/2019. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2019. CHAMADA PÚBLICA 001/2019, oriundo do PROCESSO ADMI-NISTRATIVO. Nº 006/2019. PARTES: CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Icatu/MA, CNPJ:05.296.298/0001-42, através da Secretaria Municipal de Educação, e aSra.DAIRES SANTOS DIAS, Agricultora Familiar, CPF: 617.323.193-08. OBJETO: Termo aditivo tem por objeto realizar o acréscimo de 24,46% (vinte e quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) ao valor total originário de cada item ao aditamento de quantitativo para atendimento as necessidades do CONTRATANTE ao contrato nº 024/2019. ONDE SE LÊ: Valor do Aditivo: R\$ 2.188,00 (dois mil cento e oiten-



ta e oito reais). LEIA-SE: Valor do Aditivo R\$ 2.189,37 (dois mil cento e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos). PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA 30/09/2019, PAGINA 05 e 06, EDIÇÃO Nº 186. **Moisaniel Gomes lima**, Secretário Municipal de Educação, CPF: 023.164.023-48. ICATU (MA), 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

EXTRATO DA ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITI-VO DE VALOR AO CONTRATO Nº 024/2019. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2019. CHAMADA PÚBLICA 001/2019, oriundo do PROCESSO ADMI-NISTRATIVO. Nº 006/2019. PARTES: CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Icatu/MA, CNPJ:05.296.298/0001-42, através da Secretaria Municipal de Educação, e aSra. DYONEIDE DA SILVA DOS SANTOS, Agricultora Familiar, CPF: 975.008.523-05. OBJE-TO: Termo aditivo tem por objeto realizar o acréscimo de 24,46% (vinte e quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) ao valor total originário de cada item ao aditamento de quantitativo para atendimento as necessidades do CONTRATANTE ao contrato nº 024/2019. ONDE SE LÊ: Valor do Aditivo: R\$ 2.311,50 (dois mil trezentos e onze reais e cinquenta centavos). LEIA-SE: Valor do Aditivo R\$ 2.321,25 (dois mil trezentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos). PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA 04/11/2019, PAGINAS 06 E 07, EDIÇÃO Nº 210. Moisaniel Gomes lima, Secretário Municipal de Educação, CPF: 023.164.023-48. ICATU (MA), 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

EXTRATO DA ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 025/2019. EXTRATO DO PRIMEI-RO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2019. CHAMADA PÚBLICA 001/2019, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 006/2019. PARTES: CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Icatu/ MA, CNPJ:05.296.298/0001-42, através da Secretaria Municipal de Educação, e oSr.GILDENILSON PIEDADE DE SOUSA, Agricultor Familiar, CPF: 071.864.503-00. OBJETO: Termo aditivo tem por objeto realizar o acréscimo de 24,46% (vinte e quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) ao valor total originário de cada item ao aditamento de quantitativo para atendimento as necessidades do CONTRATANTE ao contrato nº 20/2019. ONDE SE LÊ: Valor do Aditivo: R\$ 2.391,00 (dois mil trezentos e noventa e um real). LEIA-SE: Valor do Aditivo R\$ 2.321,25 (dois mil trezentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos). PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA 04/11/2019, PAGINA 07, EDIÇÃO Nº 210. Moisaniel Gomes lima, Secretário Municipal de Educação, CPF: 023.164.023-48. ICATU (MA), 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

EXTRATO DA ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITI-VO DE VALOR AO CONTRATO Nº 028/2019. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2019. CHAMADA PÚBLICA 001/2019, oriundo do PROCESSO ADMI-NISTRATIVO. Nº 006/2019. PARTES: CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Icatu/MA, CNPJ:05.296.298/0001-42, através da Secretaria Municipal de Educação, e oSr.JOSINALDO DA SILVA AZEVEDO, Agricultor Familiar, CPF: 067.870.413-90. OBJETO: Termo aditivo tem por objeto realizar o acréscimo de 24,46% (vinte e quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) ao valor total originário de cada item ao aditamento de quantitativo para atendimento as necessidades do CONTRATANTE ao contrato nº 20/2019. ONDE SE LÊ: Valor do Aditivo: R\$ 2.914,50 (dois mil novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos). LEIA-SE: Valor do Aditivo R\$ 2.189,24 (dois mil e cento e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos). PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA 04/11/2019, PAGINA 07, EDIÇÃO Nº 210. Moisaniel Gomes lima, Secretário Municipal de Educação, CPF: 023.164.023-48. ICATU (MA), 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

EXTRATO DA ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITI-VO DE VALOR AO CONTRATO Nº 029/2019. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2019. CHAMADA PÚBLICA 001/2019, oriundo do PROCESSO ADMI- NISTRATIVO. Nº 006/2019. PARTES: CONTRATANTE **Prefeitura Municipal de Icatu/MA**, **CNPJ:05.296.298/0001-42**, **através da Secretaria Municipal de Educação**, e oSr.JOÃO SOUSA RIBEIRO, **Agricultor Familiar**, **CPF: 608.093.903-70**. OBJETO: Termo aditivo tem por objeto realizar o acréscimo de 24,46% (vinte e quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) ao valor total originário de cada item ao aditamento de quantitativo para atendimento as necessidades do CONTRATANTE ao contrato nº 20/2019. **ONDE SE LÊ**: Valor do Aditivo: R\$ 2.391,00 (dois mil trezentos e um reais). LEIA-SE: Valor do Aditivo R\$ 2.321,23 (dois mil trezentos e vinte e um reais e vinte e três centavos). PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA 04/11/2019, PAGINA 07, EDIÇÃO Nº 210. **Moisaniel Gomes lima**, Secretário Municipal de Educação, CPF: 023.164.023-48. ICATU (MA), 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

EXTRATO DA ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITI-VO DE VALOR AO CONTRATO Nº 030/2019. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2019. CHAMADA PÚBLICA 001/2019, oriundo do PROCESSO ADMI-NISTRATIVO. Nº 006/2019. PARTES: CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Icatu/MA, CNPJ:05.296.298/0001-42, através da Secretaria Municipal de Educação, e oSr.LEANDERSON AZEVE-DO NUNES ALMEIDA, Agricultor Familiar, CPF: 050.750.823-86. OBJETO: Termo aditivo tem por objeto realizar o acréscimo de 24,46% (vinte e quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) ao valor total originário de cada item ao aditamento de quantitativo para atendimento as necessidades do CONTRATANTE ao contrato nº 20/2019. ONDE SE LÊ: Valor do Aditivo: R\$ 2.176,00 (dois mil e cento e setenta e seis reais). LEIA-SE: Valor do Aditivo R\$ 2.189,37 (dois mil e cento e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos). PUBLICADO NA EDI-ÇÃO DO DIA 30/09/2019, PAGINA 06, EDIÇÃO Nº 186. Moisaniel Gomes lima, Secretário Municipal de Educação, CPF: 023.164.023-48. ICATU (MA), 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

EXTRATO DA ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITI-VO DE VALOR AO CONTRATO Nº 031/2019. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2019. CHAMADA PÚBLICA 001/2019, oriundo do PROCESSO ADMI-NISTRATIVO. Nº 006/2019. PARTES: CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Icatu/MA, CNPJ:05.296.298/0001-42, através da Secretaria Municipal de Educação, e aSra.LINDALVADA SILVA DOS SANTOS, Agricultora Familiar, CPF: 733.320.387-53. OB-JETO: Termo aditivo tem por objeto realizar o acréscimo de 24,46% (vinte e quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) ao valor total originário de cada item ao aditamento de quantitativo para atendimento as necessidades do CONTRATANTE ao contrato nº 024/2019. **ONDE SE LÊ**: Valor do Aditivo: R\$ 2.415,00 (dois mil e quatrocentos e quinze reais). LEIA-SE: Valor do Aditivo R\$ 2.188,31 (dois mil e cento e oitenta e oito reais e trinta e um centavos). PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA 04/11/2019, PAGINAS 07 E 08, EDIÇÃO Nº 210. Moisaniel Gomes lima, Secretário Municipal de Educação, CPF: 023.164.023-48. ICATU (MA), 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

EXTRATO DA ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 032/2019. EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2019.
CHAMADA PÚBLICA 001/2019, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 006/2019. PARTES: CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Icatu/MA, CNPJ:05.296.298/0001-42, através da
Secretaria Municipal de Educação, e aSrª. MARIA DA GRAÇA RIBEIROS DOS SANTOS, Agricultora Familiar, CPF: 071.864.50300. OBJETO: Termo aditivo tem por objeto realizar o acréscimo de
24,46% (vinte e quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) ao valor total originário de cada item ao aditamento de quantitativo para atendimento as necessidades do CONTRATANTE ao contrato nº 024/2019. ONDE SE LÊ: Valor do Aditivo: R\$ 1.339,50 (um
mil e trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). LEIA-SE:



Valor do Aditivo R\$ 1.384,04 (um mil e trezentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos). PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA 04/11/2019, PAGINA 08, EDIÇÃO Nº 210. **Moisaniel Gomes lima**, Secretário Municipal de Educação, CPF: 023.164.023-48. ICATU (MA), 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

EXTRATO DA ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITI-VO DE VALOR AO CONTRATO Nº 034/2019. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2019. CHAMADA PÚBLICA 001/2019, oriundo do PROCESSO ADMI-NISTRATIVO. Nº 006/2019. PARTES: CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Icatu/MA, CNPJ:05.296.298/0001-42, através da Secretaria Municipal de Educação, e aSra.NELI ALVES AMORIM SILVA, Agricultora Familiar, CPF: 450.062.703-06. OBJETO: Termo aditivo tem por objeto realizar o acréscimo de 24,46% (vinte e quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) ao valor total originário de cada item ao aditamento de quantitativo para atendimento as necessidades do CONTRATANTE ao contrato nº 024/2019. ONDE SE LÊ: Valor do Aditivo: R\$ 2.954,00 (dois mil e novecentos e cinquenta e quatro reais). LEIA-SE: Valor do Aditivo R\$ 2.959,37 (dois mil e novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos).PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA 04/11/2019, PAGINA 08, EDIÇÃO Nº 210. Moisaniel Gomes lima, Secretário Municipal de Educação, CPF: 023.164.023-48. ICATU (MA), 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

EXTRATO DA ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITI-VO DE VALOR AO CONTRATO Nº 038/2019. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2019. CHAMADA PÚBLICA 001/2019, oriundo do PROCESSO ADMI-NISTRATIVO. Nº 006/2019. PARTES: CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Icatu/MA, CNPJ:05.296.298/0001-42, através da Secretaria Municipal de Educação, e oSr. VALTER DE SOUSA SANTOS, Agricultor Familiar, CPF: 605.496.743-65. OBJETO: Termo aditivo tem por objeto realizar o acréscimo de 24,46% (vinte e quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) ao valor total originário de cada item ao aditamento de quantitativo para atendimento as necessidades do CONTRATANTE ao contrato nº 20/2019..ONDE SE LÊ: Valor do Aditivo: R\$ 2.184,50 (dois mil cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). LEIA-SE: Valor do Aditivo R\$ 2.189,89 (dois mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos). PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA 04/11/2019, PAGINA 08, EDIÇÃO Nº 210. Moisaniel Gomes lima, Secretário Municipal de Educação, CPF: 023.164.023-48. ICATU (MA), 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ - MA

ERRATA. AVISO DE LICITAÇÃO. AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020. ERRATA. Na publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 09/12/2019, no caderno Publicações de Terceiros, Pagina 44: Onde se lê: "PREGÃO 001/2020" Leia-se "PREGÃO 022/2019" E Onde se lê: "para fornecimento de combustíveis e lubrificantes, conforme Anexo I do Edital, realizar-se-á no dia 19.12.2019, às 08h00min" Leia-se "para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para o ano de 2020, conforme Anexo I do Edital, realizar-se-á no dia 06.01.2020, às 08h00min"ARAGUANA (MA), 09 de dezembro de 2019. David Dantas Ferreira. Presidente da CPL.

ERRATA. AVISO DE LICITAÇÃO. AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020. ERRATA. Na publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 09/12/2019, no caderno Publicações de Terceiros, Pagina 44: Onde se lê: "PREGÃO 002/2020 "Leia-se "PREGÃO 023/2019 "E Onde se lê: "para fornecimento de material de expediente, conforme Anexo I do Edital, realizar-se-á no dia 19.12.2019, às 11h00min" Leia-se "para fornecimento de material de expediente para o ano de 2020, conforme Anexo I do Edital, realizar-se-á no dia 06.01.2020, às 11h00min" ARAGUANA (MA), 09 de dezembro de 2019. David Dantas Ferreira. Presidente da CPL.

ERRATA. AVISO DE LICITAÇÃO. AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019. ERRATA. Na publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 09/12/2019, No caderno Publicações de Terceiros, Pagina 44: Onde se lê: "PREGÃO 003/2020 "Leia-se "PREGÃO 024/2019" E Onde se lê: "para fornecimento de material de limpeza, conforme Anexo I do Edital, realizar-se-á no dia 19.12.2019, às 16h00min" Leia-se "para fornecimento de material de limpeza para o ano de 2020, conforme Anexo I do Edital, realizar-se-á no dia 06.01.2019, às 16h00min" ARAGUANA (MA), 09 de dezembro de 2019. David Dantas Ferreira. Presidente da CPL.

ERRATA. AVISO DE LICITAÇÃO. AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020. ERRATA. Na publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 09/12/2019, No caderno Publicações de Terceiros, Pagina 45: Onde se lê: "PREGÃO 004/2020 "Leia-se "PREGÃO 025/2019 "E Onde se lê: "para fornecimento de medicamento e material médico hospitalar, conforme Anexo I do Edital, realizar-se-á no dia 20.12.2019, às 08h00min" Leia-se "para fornecimento de medicamento e material médico hospitalar para o ano de 2020, conforme Anexo I do Edital, realizar-se-á no dia 07.01.2020, às 08h00min" ARAGUANA (MA), 09 de dezembro de 2019. David Dantas Ferreira. Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANA - MA. ERRATA. AVISO DE LICITAÇÃO. AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020. ERRATA. Na publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 09/12/2019, No caderno Publicações de Terceiros, Pagina 45: Onde se lê: "PREGÃO 005/2020 "Leia-se "PREGÃO 026/2019" E Onde se lê: para fornecimento de material de construção, conforme Anexo I do Edital, realizar-se-á no dia 20.12.2019, às 11h00min" Leia-se "para fornecimento de material de construção para o ano de 2020, conforme Anexo I do Edital, realizar-se-á no dia 07.01.2020, às 11h00min" ARAGUANA (MA), 09 de dezembro de 2019. David Dantas Ferreira. Presidente da CPL.

ERRATA. AVISO DE LICITAÇÃO. AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020. ERRATA. Na publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 09/12/2019, No caderno Publicações de Terceiros, Pagina 45: Onde se lê: "PREGÃO 006/2020 "Leia-se "PREGÃO 027/2019 "E Onde se lê: "para fornecimento de material de construção, conforme Anexo I do Edital, realizar-se-á no dia 20.12.2019, às 16h00min" Leia-se "contratação de empresa especializada na locação dos softwares de contabilidade, folha de pagamento e tributos para o ano de 2020, conforme Anexo I do Edital, realizar-se-á no dia 07.01.2020, às 16h00min" ARAGUANA (MA), 09 de dezembro de 2019. David Dantas Ferreira. Presidente da CPL.

ERRATA. AVISO DE LICITAÇÃO. AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020. ERRATA. Na publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 09/12/2019, No caderno Publicações de Terceiros, Pagina 45: Onde se lê: "PREGÃO 007/2020 "Leia-se "PREGÃO 028/2019 "E Onde se lê: "para aquisição de urnas funerárias, conforme Anexo I do Edital, realizar-se-á no dia 27.12.2019, às 08h00min" Leia-se "para realização de eventos para o ano de 2020, conforme Anexo I do Edital, realizar-se-á no dia 08.01.2020, às 08h00min" ARAGUANA (MA), 09 de dezembro de 2019. David Dantas Ferreira. Presidente da CPL.

ERRATA. AVISO DE LICITAÇÃO. AVISO DE RETIFICAÇÃO DO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020. ERRATA. Na publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 09/12/2019, No caderno Publicações de Terceiros, Pagina 45: Onde se lê: "TOMADA DE PREÇO nº 001/2020 "Leia-se "TOMADA DE PREÇO 009/2019 "E Onde se lê: "para contratação de empresa de engenharia para executar obras e serviços de reforma de estrada vicinal, conforme Anexo I do Edital, realizar-se-á no dia 27.12.2019, às 11h00min" Leia-se ", para contratação de empresa de engenharia para executar obras e serviços de reforma de estrada vicinal para o ano de 2020, conforme Anexo I do Edital, realizar-se-á no dia 08.01.2020, às 11h00min" ARAGUANA (MA), 09 de dezembro de 2019. David Dantas Ferreira. Presidente da CPL.



ERRATA. AVISO DE LICITAÇÃO. AVISO DE RETIFICAÇÃO DO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020. ERRATA. Na publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 09/12/2019, No caderno Publicações de Terceiros, Pagina 45: Onde se lê: "TOMADA DE PREÇO 002/2020" Leia-se "PREGÃO 010/2019" E Onde se lê: "para contratação de empresa de engenharia para executar obras e serviços de reforma de escola na sede e zona rural, conforme Anexo I do Edital, realizar-se-á no dia 27.12.2019, às 16h00min" Leia-se "para contratação de empresa de engenharia para executar obras e serviços de reforma de escola na sede e zona rural para o ano de 2020, conforme Anexo I do Edital, realizar-se-á no dia 08.01.2020, às 16h00min" ARAGUANA (MA), 09 de dezembro de 2019. David Dantas Ferreira. Presidente da CPL.

ESTATUTOS

INSTITUTO HOMINIS

RESENHA DE ESTATUTO. DENOMINAÇÃO: INSTITUTO HO-MINIS. ORGANIZAÇÃO: Pessoa Jurídica de direito privado sem fins lucrativos. FORO: São Luis-MA. DURAÇÃO: Indeterminada. **OBJETIVOS**: Promoção da assistência social, especialmente: a) a proteção à família, à maternidade, infância, à adolescência e à velhice; b) o amparo às crianças e aos adolescentes; c) a promoção da integração ao mercado de trabalho; d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária, incentivando a sociabilidade e a prática criativa e solidária. DA ASSEMBLÉIA GERAL: É o órgão máximo de deliberação do instituto. DA DIRETORIA: O Instituto será administrado pela Diretoria composta de presidente, vice-presidente, primeiro secretário, segundo secretário, primeiro tesoureiro e segundo tesoureiro. REFOR-MA DO ESTATUTO: Será reformulado pela maioria absoluta dos membros através da Assembléia Geral, convocada para este fim. DIS-SOLUÇÃO: No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. São Luis-MA, 12 de dezembro de 2019. HILDENAR LOPES - Presidente

ONG PELO JOVEM

ESTATUTO DA ONG PELO JOVEM. Capítulo primeiro - Da denominação, da sede, duração e finalidade. Artigo 1º A ONG Pelo Jovem terá sua Sede e foro na cidade de São Francisco do Brejão, Na Rua São Raimundo nº. 123, centro, Estado do Maranhão, podendo abrir filiais ou agências em outras cidades ou unidades da Federação, bem como no exterior. O prazo de duração da ONG Pelo Jovem é indeterminado, sem fins lucrativos, e regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas. Artigo 2º 2. A ONG Pelo Jovem tem como objetivo principal promover a defesa de bens e direitos sociais, coletivos visando à juventude. Estimulando a parceria, o diálogo local e solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando junto a outras entidades de atividades que visem interesses comuns. Artigo 3º 3. A ONG Pelo Jovem é isenta de quaisquer preconceitos ou discriminações relativas à cor, raça, credo religioso, classe social, concepção política - partidária ou filosófica nacionalidade em suas atividades, dependências ou em seu quadro social. Artigo 4º 4. A ONG Pelo Jovem não remunera os seus membros, nem mesmo a sua diretoria, não distribuindo lucros ou dividendos a qualquer título ou sob nenhum pretexto, sendo que os excedentes de receita, eventualmente apurados, serão obrigatória e integralmente aplicados no desenvolvimento dos objetivos institucionais. Artigo 5º 5. A ONG Pelo Jovem poderá aceitar auxílios, contribuições ou doações (depois de examinados e aprovados pela diretoria), bem como firmar convênios (nacionais ou internacionais) com organismos ou entidades públicas ou privadas, contanto que não impliquem em sua subordinação a compromissos e interesses que conflitem com seus objetivos e finalidades ou arrisquem sua independência. Artigo6º Diz respeito ao patrimônio da entidade. 6.0 material permanente acervo técnico, bibliográfico, equipamentos adquiridos ou recebidos pela ONG Pelo Jovem através de convênios, projetos ou similares, são bens permanentes da sociedade e inalienáveis, salvo autorização em contrário expressa pela Assembleia Geral de Sócios. Capítulo segundo - a Constituição Social Artigo 7º 7. A sociedade será formada de um número ilimitado de sócios, que se disponha a viver os fins sociais e estatutários da so-

ciedade, não respondendo pelas obrigações sociais da ONG Pelo Jovem. Artigo 8º Ĉategorias de sócios da ONG (Pelo Jovem) I. Sócios fundadores: os que participaram da Assembleia Geral de Fundação da ONG e assinaram a Ata da Fundação, com direito a votar e ser votado em todos os níveis ou instâncias; ÍI. Sócios efetivos: cidadãos dispostos a colaborar com a melhoria da qualidade de vida da população; qualquer associado ou pessoa que não seja fundador da ONG Pelo Jovem, aprovados pela Assembleia Geral dos Sócios. Possuem direito a votar e ser votado em todos os níveis ou instâncias da sociedade; III. Sócios beneméritos: pessoas físicas ou jurídicas que, pela elaboração ou prestação de relevantes serviços à causa Sociais, fizerem jus a este título, a critério da Diretoria (e ratificados pela Assembleia Geral); IV. Sócios colaboradores: pessoas físicas que, identificadas com os objetivos da entidade, solicitarem seu ingresso e pagarem as contribuições correspondentes, segundo critérios determinados pelo Conselho Diretor. Artigo 9º São direitos dos sócios associados. I. Fazer à Diretoria da ONG, por escrito, sugestões e propostas de interesse sociais; II. Solicitar ao presidente ou à Diretoria reconsideração dos atos que julguem não estar de acordo com os estatutos; III. Tomar parte dos debates e resoluções da Assembleia; IV. Apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, programas e propostas de cunho social. V. Ter acesso às atividades e dependências da ONG Pelo Jovem; I. Votar e ser votado para qualquer cargo eletivo, após um ano de filiação como sócio efetivo; VII. Convocar Assembleia Geral, mediante equerimento assinado por 1/3 dos sócios efetivos. VIII. Ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatórios, prestação de contas e resultados de auditoria independente. Parágrafo Único - Os direitos sociais previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis. Artigo10º São os deveres de todos os associados. I. Prestigiar e defender a ONG, lutando pelo seu engrandecimento; II. Trabalhar em prol dos objetivos da sociedade, respeitando os dispositivos estatutários, zelando pelo bom nome da ONG agindo com ética social; III. Não faltar às Assembleias Gerais; IV. Satisfazer pontualmente os compromissos que contraiu com a ONG. V. Participar de todas as atividades sociais e culturais, estreitando os laços de solidariedade e fraternidade entre todas as pessoas e nações; VI. Observar na sede da ONG ou onde a mesma se faça representar as normas de boa educação e disciplina. Capítulo Terceiro - Da Organização Administrativa Artigo 11º Órgão da Administração da ONG Pelo Jovem. -Assembleia Geral-Conselho Diretor –Secretaria Executiva -Conselho Fiscal Da Assembleia Geral dos Sócios Artigo 12º A Assembleia Geral é o órgão máximo da entidade, dela participando todos os sócios fundadores, e os sócios efetivos que estejam em pleno gozo de seus direitos, conforme previstos nos estatutos. Artigo 13º A Assembleia Geral de Sócios elegerá um Conselho Diretor e Fiscal e a Secretaria Executiva, definindo suas funções, atribuições e responsabilidades através de Regimento Interno. Artigo 14º A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente, no final de cada ano para apreciar as contas da Diretoria, aprovação de novos sócios efetivos e a cada dois anos para eleger o Conselho Fiscal e Direto e Secretaria Executiva; e extraordinariamente, a qualquer período, convocada pelo Presidente ou por 1/4 dos sócios em pleno gozo de seus direitos, por motivos relevantes. Artigo 15º Assembleia eral: -deliberar sobre o relatório de atividades, balanço e demais contas da ONG a serem apresentadas pela Secretaria Executiva; -propor e provar a admissão de novos sócios efetivos; -eleger o Conselho Diretor, Fiscal e a Secretaria Executiva; -autorizar a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes à ONG;-determinar e atualizar as linhas de ação da sociedade; -estabelecer o montante da anuidade dos sócios. Do Conselho Diretor Artigo 16º O Conselho Diretor é um órgão colegiado, com o mínimo de três membros, subordinado à Assembleia Geral de sócios, responsável pela representação social da ONG, bem como possui a responsabilidade administrativa da sociedade, composto de três sócios efetivos, com mandato de 02 anos, permitindo-se reeleição. Artigo 17º A Assembleia Geral nomeará uma Diretoria para responder pela gerência administrativa, legal e financeira da ONG em juízo ou fora dele. Artigo 18º Atividades competentes à Diretoria: -cumprir e fazer cumprir os presentes Estatutos e as resoluções da Assembleia; -aprovar a criação ou extinção de programas e órgãos gestores; -elaborar o orçamento anual (da receita e da despesa); -definir seus cargos, funções, atribuições e responsabilidades mediante Regimento Interno próprio; -nomear, contratar e destituir a qualquer tempo a Secretaria xecutiva; -elaborar programas de trabalho a serem desenvolvidos pelas iversas diretorias; -emitir parecer sobre as operações de crédito, aquisição ou alteração de imóveis. Da Secretaria Executiva Artigo 19º A Secretaria Executiva é o órgão de administração da entidade, omposto por três ou mais secretários, e referendados



pela ssembleia Geral. a) Diretor Executivo: representa a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, podendo contratar e organizar o quadro administrativo, instituir programas, projetos, contratar serviços e terceiros, etc.; b) Vice-Diretor Executivo: coordenam a execução das atividades institucionais, programas, atividades administrativas gerais da ONG, substituindo o Diretor Executivo e o Diretor Financeiro em qualquer impedimento; c) Diretor Financeiro: coordena as atividades da sede social, do quadro de sócios e responde pela gerência administrativa e financeira da sociedade. Artigo 20° Atividades competentes à Secretaria Executiva: -formular e programar a política de comunicação e informação da sociedade, de acordo com as diretrizes emanadas da Assembleia Geral; - coordenar as atividades de captação de recursos da entidade;-elaborar pareceres técnicos, em conjunto ou isoladamente, sobre rojetos e atividades da entidade e de terceiros; -elaborar a política geral de cargos e salários para aprovação pelo Conselho Diretor; -aceitar doações e subvenções, desde que as mesmas não comprometam a autonomia e independência da entidade; - elaborar o Regimento Interno para aprovação do Conselho Diretor; -coordenar a elaboração de projetos. Do Conselho Fiscal Artigo 21º O Conselho Fiscal, composto de três membros efetivos e dois suplentes, será eleito simultaneamente ao Conselho Diretor, na mesma Assembleia Geral Ordinária, com mandato de dois anos. Artigo 22º Atividades competentes ao Conselho Fiscal: -auxiliar aSecretariaExecutiva na Administração da ONG; -analisar e fiscalizar as ações do Conselho Diretor e a prestação de contas da Secretaria Executiva e demais atos administrativos e financeiros; -convocar Assembleia Geral dos Sócios a qualquer tempo. Capítulo Quarto - Das eleições Artigo 23º As eleições para a Diretorias ocorrerão a cada (3) anos, pela Assembleia Geral, podendo compor chapa todos os sócios efetivos, mas concorrendo apenas para uma única chapa, e podendo seus membros ser reeleitos por igual período. Capítulo Quinto – Das Disposições gerais e transitórias Artigo 24º Os bens patrimoniais da ONG não poderão ser onerados, permutados ou alienados sem a autorização da Assembleia Geral dos Sócios, convocada especialmente para esse fim. Artigo 25º O Conselho Diretor deverá baixar regimentos especiais para a regulamentação deste Estatuto. Artigo 26º Nenhuma categoria dos sócios responde, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações ou compromissos assumidos pela ONG Pelo Jovem. Artigo 27º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor, com recurso voluntário para a Assembleia Geral. Este Estatuto entra em vigor na data de sua publicação. São Francisco do Brejão - MA

FÓRUM NACIONAL DA SOCIEDADE CIVIL

Estatuto do FONASC-CBH-Fórum Nacional da Sociedade Civil na Gestão de Bacias Hidrográficas aprovado na assembléia geral extraordinária realizada na cidade São Luiz-MA em 20 de Fevereiro de 2017 conforme convocação do coordenador nacional em 20 de janeiro de 2017. CAPITULO PRIMEIRO DA DENOMINAÇÃO. DA SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADE Art. 10 O FONASC CBH - FO-RUM NACIONAL DA SOCIEDADE CIVIL NA GESTÃO DE BA-CIAS HIDROGRAFICAS constitui-se sob a forma jurídica de Associação de direito privado, sem fins lucrativos, regendo-se pelas normas do Código Civil Brasileiro em especial nos seus artigos 46 e 54 e demais legislação pertinente, pelo presente estatuto e pela regulamentação a ser adotada pelos seus órgãos e é sediado na Rua Leôncio José Rodrigues 172, B. Jardim Guanabara, Belo Horizonte, Minas Gerais. Parágrafo PRIMEIRO-FONASC-CBH-FORUM NACIONAL DA SOCIEDADE CIVIL NA GESTAO DE BACIAS HIDROGRÁFI-CAS poderá ter representações fora de sua sede, em âmbito estadual, nacional, internacional e por regiões hidrográficas, PARAGRAFO SEGUNDO - FONASC-CBH - FORUM NACIONAL DA SOCIE-DADE CIVIL NA GESTAO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS constitui-se comoorganização que se institui para atuação por período indeterminado Art., 2°-Dos objetivos e finalidades da entidade. I. Representar e fortalecer a atuação de entidades de interesse público que desenvolvem suas atividades no âmbito da Sociedade civil e estimulam participação efetiva da mesma nos sistemas de gestão de recursos hídricos e no uso sustentável da água, garantindo a todos os seus integrantes os mesmos direitos e deveres. Zelar pela preservação, conservação e recuperação das águas e pelo desenvolvimento sustentável. III- defender e Participar do sistema integrado de gerenciamento dos recursos hídricos das diversas bacias hidrográficas Seja estadual, nacional e transnacional que congregam os órgãos governa-

mentais e a sociedade civil. IV - defender que seja assegurado meios financeiros e institucionais para o bom andamento do sistema integrado de gestão dos recursos hídricos para participação da sociedade civil através das suas organizações representativas. N-)lglte V-fomentar a utilização racional das águas, o reconhecimento do seu valor social, seu uso múltiplo, a gestão descentralizada, participativa e integrada à saúde e segurança pública. VI - estimular a adoção da bacia hidrográfica como unidade gerenciamento territorial de planejamento e gerenciamento administrativo e ambiental para todo o território nacional. VII - promover intercâmbio entre os integrantes do FÓRUM, por meio de comunicações, Mobilizações, eventos e outras atividades. VIII - desenvolver articulações políticas, por meio de ações coordenadas, com entidades Local, regionais, nacional e entidades estrangeiras que tenham objetivos e atividades semelhantes.IX promover ou patrocinar debates, conferências, Congressos E atividades afins. X cooperar ativamente com organizações, públicas ou p Riva das nacionais a estrangeiras, cujos objetivos sejam compatíveis com os do FONASC-CBH FORUM NACIONAL SOCIEDADE CI-VIL NA GESTAO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS para alcançar as finalidades e objetivos. XI- propor e apoiar alternativas de desenvolvimento sustentável, XII-Executar, acompanhar, coordenar, formar parcerias com outras organizações para o planejamento e execução de projetos, pesquisas e estudos especializados no que se refere aos temas de interesse público, bem como no "desenvolvimento sustentável, da tecnologia, da capacitação d e recursos humanos, de educação ambienta I e em todas as questões referentes às políticas públicas. XIII-Defender o reconhecimento da água como um bem público finito, de valor social, respeitando os aspectos de qualidade e quantidade e aspecularidades de cada bacia hidrográfica e o princípio de gestão descentralizada e integrada. XIV- criar manter e disponibilizar um banco de dados atualizado com referências das entidades que atuam na gestão das águas no país, atividades desenvolvidas, proporcionando a troca de experiência. XV- Mobilizar, defender e articular nacionalmente as representações da sociedade civil e os movimentos sociais do país, nas instâncias de gestão das bacias hidrográficas ou fora delas, para que elas possam atuar eficientemente e competentemente na gestão das águas.XVI Acompanhar e se representar junto às ações, os projetos e a implementação de políticas públicas voltadas para preservação ambiental e dos recursos hídrico. XVII - Reivindicar maior reconhecimento por parte do Estado em suas várias instâncias do direito do FONASC-GBH e das demais representações da sociedade civil, de participar e de se representarem, de se mobilizarem, de se articularem e de se manifestar em todos os níveis de decisão ou de deliberações relacionadas à gestão de recursos hídricos no país. XVIII - Concorrer para que as ações e deliberações dos comitês de bacias hidrográficas sejam pautadas prioritariamente no fortalecimento da cidadania e nos interesses das comunidades harmonizandose com o desenvolvimento geral sustentável e equilibrado. XIX-Organizar, apoiar, Instituir e participar de Redes de Entidades e organizações sociais congêneres, que comunguem dos mesmos objetivos institucionais. XX- PARTICIPAR como representação da sociedade civil nos colegiados e conselhos DE ENTIDADES DELE-GATÁRIAS para exercício de funções de agencias de Bacias nos termos da lei 9433-97, XXI- Planejar, executar, participar isolado ou em conjunto com outras ORGANIZAÇÕES publicas e privadas, de projetos e programas para viabilização e implementação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos e suas instancias de gestão XXII - EXERCER FUNÇÕES DELEGATÁRIA DE AGEN-CIAS DE BACIAS HIDROGRAFICAS conforme legislação vigente, XIII - Apoiar e desenvolver ações no âmbito das políticas públicas de apoio e assistência social para crianças idosos e adolescentes que interajam com as demais atividades dispostas nesse regimento e nos termos da legislação pertinente. XXIV - Desenvolver projetos, para ações relacionadas a programas e projetos de apoio ao fortalecimento da representação política em colegiados e cidadania das populações ribeirinhas, pescadores artesanais, agricultores familiares, indígenas, quilombolas e outras similares, interagindo no âmbito das suas políticas específicas. XXV-Apoiar e desenvolver ações, projetos e programas de apoio e fomento as atividades culturais, inclusão social, geração de renda e suas atividades correlatas, das populações acima informadas, desenvolvendo projetos e intercambio com organizações publicas e privadas e suas políticas publicas especificas principalmente quando essas interagirem com as demais iniciativas dispostas nesse regimento nos termos da legislação vigente. Art. 3 º - O FO-NASC-CBH - FORUM NACIONAL DA SOCIEDADE CIVIL NA

GESTAO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS é isento de quaisquer preconceitos ou discriminações relativos à cor, raça, credo religioso, classe social, concepção político-partidária ou filosófica em suas atividades, dependências ou em seu quadro social. Art. 4 º - O FO-NASC-CBH - FOR UM NACIONAL DAS O CIEDADE CIVI L NA GESTAO DE BACIAS HIDROG RÁFICAS não remunera os membros de suas instâncias políticas de gestão, não distribui lucros ou dividendos, a qualquer título, sob nenhum pretexto, sendo que os excedentes de receita eventualmente apurados, serão obrigatória e integralmente aplicados no desenvolvimento dos objetivos institucionais. CAPITULO II - Das receitas Art., 5° Constitui receitas do FO-NASC-CBH- FORUM NACIONAL DA SOCIEDADE C IVIL NA GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS: as doações, legados, mensalidades e anuidades pagas por seus sócios. Verbas oriundas de acordos cooperação ou as semelhados, vendas de publicações e projetos especializados; subvenções e dotações de entidades públicas, privadas, n acionais ou internacionais, devidamente qualificadas, prestação de serviços de consultoria e apoio técnico no âmbito da política nacional de recursos hídricos e meio ambiente que não implique e m em sua subordinação a compromissos e interesses que conflitem com seus objetivos e finalidades ou arrisquem sua independência. Art. 06 sociedade será formada por um número ilimitado de sócios dispostos a seguir os propósitos estatutários e princípios da organização. Art. 7 º São categorias de sócios: (I) Sócios Fundadores: pessoas físicas ou jurídicas presentes, signatários da assembléia de fundação nos termos do Registro de pessoas jurídicas nos 114.487 de 17.06.2003 no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, que se enquadre nas características do Item B desse artigo ou tenham participado do I e ou II encontro da Sociedade Civil nos Comitês de Bacias Hidrográficas realizados em junho de 2001 e abril de 2002, respectivamente, desde que atualize suas informações e requeira sua condição de membros fundadores do FONASC-CBH (II) Sócios Efetivos: São considerados sócios efetivos as pessoas físicas, as entidades civis de interesse publico e as entidades de classe ou de representação sindical de caráter não patronal, movimentos sociais que se dediquem total ou parcialmente às atividades referidas no art. 20 supra. (III) Sócios beneméritos: pessoas físicas ou jurídicas designadas pela Coordenação Nacional (ad referendum da Assembléia Geral) para integrar o FON ASC. CBH e que tenha m prestado relevantes serviços à causa ambiental. (IV) Organizações técnicas de ensino e pesquisa dispostos a colaborar com a melhoria da qualidade de vida da população; aprovados pela Coordenação Executiva para atuarem nas Comissões técnica-científica. Parágrafo Único: Para efeito de caracterização deste artigo, são requisitos para admissão como sócios efetivos, os Cidadãos com as seguintes características: I-Membros das representações da sociedade civil atuando em consórcios e associações intermunicipais cujo objeto esteja relacionado com a gestão de bacias hidrográficas. II- Membro representante de associações comunitárias e Organizações sociais não governamentais de interesse privado, cujo objeto seja relacionado com a melhoria das condições ambientais e sanitárias da população, com a preservação e recuperação dos ambientes naturais e da biodiversidade, seja na recuperação abi então, na mobilização social, na educação ambiental e suas interfaces, em especial com a água. III- Membro representante de Associações de classe não patronais, cujas atividades estejam relacionadas à gestão dos recursos hídricos e preservação dos mesmos na bacia hidrográfica em que se situam. IV- Representante de Associações civis voltadas à mobilização social e educação para preservação do meio ambiente, V-Membros representantes de organizações da sociedade civil em comissões ou colegiados tais como Consórcios, Comitês e Agências de Bacias hidrográficas. Art., 80 - Dos direitos dos sócios efetivos e beneméritos: I Encaminhar à Coordenação Nacional do FONASC. CBH, por escrito sugestões e propostas dentro dos objetivos da entidade. II- solicitar a Secretaria executiva ou Coordenação Nacional reconsideração de atos que julgue não estar de acordo com os estatutos. III - Tomar parte dos debates e resoluções das plenárias do FONASC CBH .-FORUM NACIONAL DA SOCIEDADE CIVIL NA GESTAO DE BACIAS HIDROGFRAFICAS IV-apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, programas e propostas de cunho sócio- ambiental. V- ter acesso às atividades e dependências do FO-NASC-CBH - FORUM NACIONAL DA SOCIEDADE CIVIL NA GESTAO DE BACIA HIDROGRÁFICAS. VI-participar, apresentar, propor, integrar, apoiar, usufruir das atividades ou ações realizadas, promovidas, mantidas e apoiadas pelo FONASCCBH - FORUM NACIONAL DA SOCIEDADE CIVIL NA GESTAO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS. VII-tomar conhecimento de todos os documentos, publicações, edições, produzidas, elaborados, realizados, financiados pelo FONASC-CBH - FORUM NACIONAL DA SOCIE-DADE CIVIL NA GESTAO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS bem como deliberações, moções, ofícios e demonstrações contábeis. PA-RAGRAFO ÚNICO: Constitui prerrogativa exclusiva dos sócios efetivos: -votar e candidatar-se para qualquer cargo eletivo com no mínimo um mês de filiação como sócio efetivo. II - convocar Assembléia Geral, mediante requerimento assinado por (dos sócios (Efetivos). Art. 9°-Dos deveres de todos os associados. I.Prestigiar e defender FONASC-CBH - FORUM NACIONAL DA SOCIEDADE CI-VIL NA GESTAO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS. Il.Trabalhar em prol dos objetivos da sociedade, respeitando os estatutos, zelando pelo bom nome da entidade. III. Estar presente às Assembléias Gerais, IV. Estar em dia com todas as suas obrigações societárias. V. Escolher delegados que venham a representá-lo na Assembléia Geral e possam compor as instancias de gestão do FONASC-CBH FORUM NACIONAL DA SOCIEDADE CIVIL NA GESTAO DE BACIAS HIDROGRAFICAS; nos termos deste estatuto e da legislação pertinente. PARÁGRAFO ÚNICO O não cumprimento dos deveres constante deste artigo constitui motivo para exclusão dos sócios, conforme regimento a ser aprovado pela assembléia geral. CAPITULO III Da Organização Administrativa Art.l O - As unidades constitutivas do FONASC-CBH - FORUM NACIONAL DA SOCIEDADE CIVIL NA GESTAO DE BACIAS HIDROGRAFICAS são: I. Assembléia Geral; II. Coordenação Nacional; III-Secretaria Executiva IV-Conselho Fiscal; V-Câmaras Técnicas-científicas; VI-Conselho de Representantes ou de Integração. A) Da Assembléia Geral do Fórum Nacional da Sociedade Civil na Gestão de Bacias Hidrográficas; Art. 11- Assembléia Geral do FONASC CBH Fórum Nacional da Sociedade Civil na Gestão de Bacias Hidrográficas, doravante denominada Assembléia Geral, pelas decisões emanadas democraticamente de suas plenárias é a instância máxima da entidade, na qual participam todos os sócios que estejam em pleno gozo de seus direitos, conforme previsto nos estatutos. Art. 12-A Assembléia Geral elegerá uma Coordenação Nacional e um Conselho Fiscal. Art. 13-A Assembléia Gemeu reunirá ordinariamente uma vez a cada ano quando possível, ou em data e local a ser definida para definir diretrizes, estratégias e apreciaras contas. Art. 14-A Assembléia Geral reunirá ordinariamente a cada três anos para eleger os novos membros da Coordenação Nacional, o Conselho Fiscal e referendar ou não as indicações do Conselho de Representantes PARÁGRAFO UNICO- Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente em qualquer ocasião pela Coordenação Nacional, Conselho Fiscal, ou por 1/3 dos sócios em pleno gozo de seus direitos. Art. 15-Compete à Assembléia Geral: I deliberar sobre o relatório de atividades. Balanço e demais contas apresentadas pela Coordenação Nacional. II- Propor e aprovar a admissão de novos sócios beneméritos promoverem a demissão e exclusão de sócios, elegerem a Coordenação Nacional e Conselho Fiscal, referendar os membros do Conselho de Representantes. III - autorizar a alienação ou a instituição de ônus sobre os bens pertencentes à entidade. IV-determinar e atualizar as linhas de ações da entidade. Vestabelecer o valor das anuidades dos sócios. VI-avaliar o cumprimento de metas e propor diretrizes para a condução política da entidade. VIII - Aprovar a dissolução da entidade. VII - eleger e ou destituir a coordenação Nacional no caso de descumprimento desse estatuto conforme legislação pertinente. PARÁGRAFO PRIMEIRO A Assembléia Geral elaborará e aprovará seu próprio regimento. PA-RÁGRAFO SEGUNDO-A Assembléia Geral tem poderes para alterar ou reformar esse estatuto, obedecido ao quórum de 2/3 dos associados. B)Da Coordenação Nacional do FONASC-CBH Art. 16- A Coordenação Nacional é uma instância de representação e da gestão política do FONASC no espaço das bacias hidrográficas, nas instâncias de gestão e gerenciamento dos corpos d'águas em todo o país e junto a todas as entidades públicas e privadas, nacionais, regionais e locais, fóruns regionais e estaduais da sociedade civil. Art. 17 - A Coordenação Nacional é composta por um coordenador geral vice coordenador geral, um coordenador tesoureiro, vice coordenador tesoureiro, um coordenador secretário, um vice coordenador secretário; um coordenador de Relações Interinstitucionais e seu vice respectivamente todos eleitos pelos sócios participantes da assembléia. PÅRA-GRAFO ÚNICO - No caso de vacância de cargos de membros da coordenação Nacional, a Assembléia poderá também aprovar a acumulação de cargos de um de seus membros por um período determinado até a convocação de nova assembléia. Art.18 -Compete a Coordenação Nacional I - acompanhar as atividades da Secretaria Executiva.



II-relacionar-se e comunicar-se com os membros do conselho de representantes nas suas respectivas bacias ou sub-bacias hidrográficas. CONVOCAR A ASSEMBLÉIA IV-definir e regulamentar as normas do FONASC-CBH - FORUM NACIONAL DA SOCIEDA-DE CIVIL NA GESTAO DE BACIAS ROG FICAS propostas pela Assembléia Geral do FONASC, encaminhar propostas e consultas do conselho de Representantes, atuando no sentido de orientar, subsidiar e aconselhar na sua implementação. V-aprovar proposta da Secretaria Executiva quanto à fixação das despesas e planos de custeio. VI-aprovar e administrar a política geral de cargos e salários para a entidade. VII - Deliberar sobre casos omissos no presente estatuto. PARAGRAFO PRIMEIRO - a coordenação nacional poderá instituir as representações regionais ou estaduais do FONASC CBH, com autonomia de ação política e financeira, com registro legal e CNPJ para efeitos de gestão fiscal, nomeação de membros de colegiados de gestão de recursos hídricos tais como membros participantes de Câmaras Técnicas, Conselhos e Comitês de Bacias Hidrográficas nos estados da Federação ou Regiões Hidrográficas. PARAGRAFO SEGUNDO -Os nomes dos coordenadores locais ou regionais de , que trata o anterior deverão ser aprovados em plenárias de no mínimo sete entidades associadas ao FONASC-CBH da região de atuação e seus nomes serão submetidos à aprovação da coordenação geral do FO-NASC. PARÁGRAFO TERCEIRO - A Coordenação Nacional do FONASC-CBH FORUM NACIONAL DA SOCIEDADE CIVIL NA GESTAO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS, é composta de 8 membros, que poderá acumula também as funções de secretaria executiva e será composta por: um coordenador geral, um vice-coordenador, um coordenador secretário, um coordenador tesoureiro, um vice-coordenador tesoureiro. Um coordenador de Relações Interinstitucionais e seu Vice Coordenador. PARAGRAFO QUARTO - Os membros da Coordenação Nacional serão eleitos pelos seus pares por ocasião da Assembléia Geral para mandato de três anos, podendo ser reeleitos. PARAGRAFO QUINTO A Coordenação Nacional reunirse-á ordinariamente no mínimo a cada três meses, e extraordinariamente sempre que convocado pelo Coordenador Geral ou pelo menos por dois de seus membros. PARAGRAFO SEXTO Os membros da Coordenação Nacional elaborarão regimento próprio dessa instância dentro dos princípios e cumprimento das di retrizes desse estatuto. PARAGRAFO SETIMO Compete ao Coordenador de Relações interinstitucionais, em conjunto com o Coordenador Nacional, a função de organizar e efetivar as informações relacionadas às atividades políticas e sociais que aporte mais visibilidade e credibilidade positiva do FONASC - CBH- FORUM NACIONAL DA SOCIEDADE CIVIL NA GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS nas esferas nacional e Internacional. PARAGRAFO OITAVO Compete ao Vice Coordenador de relações Interinstitucionais substituir o Coordenador de relações Interinstitucionais nos seus impedimentos. Art. 19-Compete ao Coordenador Geral - Presidir as reuniões da coordenação Nacional e da Secretaria Executiva. II - Convocar as reuniões ordinárias ou extraordinárias da coordenação nacional e da Secretaria Executiva. III - Representar o FO NASC-GBH ativa ou passivamente em juízo ou extra judicialmente, em suas relações com terceiros, constituir advogados e mandatários. IV-Movimentar, com o Coordenador tesoureiro as finanças, podendo emitir, assinar e endossar cheques e ordens bancárias V- Assinar documentos que representem direitos e obrigações da entidade. VI - Providenciar o cumprimento das resoluções e disposições estatutárias da competência específica da coordenação nacional, VII - Nomeara secretaria executiva, de acordo com seus pares. VIII- Propor à Assembléia Geral a indicação de entidades para composição do conselho de representantes. IX-Receber doações e subvenções, desde que elas não comprometam a autonomia e independência da entidade. X-Instituir por sua própria iniciativa ou por indicação da Secretaria Executiva, as Comissões Técnicas científicas. XI-Convocar a Assembléia Geral nos termos do Artigo 14 desse estatuto. XII- Nomear e destituir os representantes locais ou regionais "ad referendum "até aprovação da coordenação geral. PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Coordenador Tesoureiro e ou Coordenador Geral poderão assinar separadamente ou em conjunto, junto às organizações bancárias de que trata esse artigo desde que substabeleçam poderes um ao outro ou vice versa frente às mesmas para ASSIM isoladamente. PARAGRAFO SEGUNDO - O substabelecimento de que trata o parágrafo anterior não exime ambos das responsabilidades legais nos termos d alegislação em vigor. PARA-

GRAFO TERCEIRO-Compete ao Vice Coordenador Geral substituir u Coordenador Geral em Caso de seu impedimento. PARAGRAFO QUARTO-Compete ao Coordenador Tesoureiro, acompanhar, representar o FONASC CBH FORUM NACIONAL DA SOCIEDADE CIVIL NA GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS, junto a instituições bancárias, diligenciar as atividades de administração financeira e fiscais da entidade.PARAGRAFO QUINTO - Cabe ao Vice Coordenador Tesoureiro, substituir o Coordenador Tesoureiro em caso de seus impedimentos. C) Da Secretaria Executiva Art. 20 - A gestão d as atividades administrativas do FONASC-CB H - FO-RUM NACIONAL DA SOCIEDADE CIVIL NA GESTAO DE BA-CIAS HIDROGRÁFICAS poderá também em conjunto, ser exercida por uma Secretaria Executiva composta por, no máximo, 4 membros indicados è nomeados pela coordenação nacional, "ad referendum" da Assembléia Geral. Art.21 - A Secretaria Executiva se reportará à Coordenação Nacional e responderá conjuntamente com esta, pela execução da administração do FONASC- CBH, junto aos órgãos públicos e privados, em nível federal, estadual e municipal quando assim for estabelecido pela Coordenação Executiva Nacional. PARÁ-GRAFO PRIMEIRO - É vedado aos membros da Secretaria Executiva e da Coordenação Nacional, ocupar cumulativamente, direta ou indiretamente cargos efetivo ou em comissão na administração pública municipal, estadual e federal ou em órgãos do sistema nacional, ou estaduais de recursos hídricos, PARAGRAFO SEGUN-DO-É vedado ao ocupante de Cargo na Secretaria Executiva e da Coordenação Nacional, manter cumulativamente atividades no FO-NASC-CBH -FORUM NACIONAL DA SOCIEDADE CIVIL NA GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS e relação profissional com entidades privadas ou não reconhecidas como usuários de águas nos termos da lei 9433/97. PARAGRAFO TERCEIRO- Compete ao Coordenador Secretário Supervisionar as atividades da Secretaria Executiva nos termos desse estatuto. PARAGRAFO QUARTO Compete ao Vice Coordenador Secretário substituir o Coordenador Secretário no caso de seus impedimentos. D) Do Conselho Fiscal Art.22- O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e um membro suplente e Não será eleito simultaneamente à coordenação nacional e terá mandato de três anos Art. 23- Compete ao Conselho Fiscal: I - Auxiliar a Secretaria Executiva e a Coordenação Executiva Nacional I na administração do FONASC-CBH - FORÚM NACIONAL DA SOCIEDADE CÍVIL NA GESTAO DE BACIAS HIDROGRAFICAS; II- Analisar e fiscalizar as ações e procedimentos contábeis da Secretaria Executiva e da Coordenação Executiva Nacional e de m a i s atos administrativos e financeiros; III-Aprovar ou desaprovar os balanços e demonstrativos contábeis, PARAGRA-FO UNICO-O Conselho Fiscal elaborará seu regimento interno, que será aprovado pela Assembléia Geral dentro d os princípios e objetivos que regem o presente estatuto. E) Do Conselho de Representantes ou de Integração. Art. 24-0 Conselho de Representantes ou de Integração, é uma instância consultiva e de apoio à gestão política e técnica da entidade, Será composto por sócios efetivos eleitos ou indica dos pela coordenação nacional e pelos fóruns locais ou regionais da sociedade civil nas bacias hidrográficas, e que estejam contribuindo direta ou indiretamente para a gestão de bacias em que se situam e referendados por ocasião das plenárias da assembléia nacional do FONASC-CBH; Art. 25 - Compete ao Conselho de Representantes: I - auxiliar e subsidiar as atividades da Coordenação Nacional e da Secretaria. Executiva promovendo e apoiando um fluxo continuo de informações com as mesmas. II - Divulgar as iniciativas da coordenação nacional e da Secretaria executiva no âmbito das bacias e sub -bacias hidrográficas. III- Promover os objetive do FONASC -CBH FORUM NĂCIONAL DA SOCIEDADE CIVIL NA GESTAO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS, fazendo a representação política dessa entidade no espaço das bacias e sub bacias em que atuam, quando necessário. PARAGRAFO PRIMEIRO - O Conselho de representantes poderá se reunir por bacias ou sub-bacias hidrográficas, por estados ou por regiões geográficas do país, para propor metas e encaminhamentos políticos do FONASC-CBH - FORUM NACIONAL DA SOCIEDADE CIVIL NA GESTAO DE BACIAS HIDROGRÁ-FICAS, apoiado e assessorado por membro da coordenação nacional da Secretaria executiva. PARÁGRAFO SEGUN DO-O Conselho de Representantes elaborará seu regimento interno, que será aprovado pela Assembléia Nacional dentro, dos princípios e objetivos que regem o presente estatuto.PARAGRAFO TERCEIRO - Os membros do Conselho de Representantes, ou representante local ou regional serão nomeados pelo Coordenador Nacional ou pela maioria dos membros da coordenação nacional e poderão "ad refere dum" do Coordenador Nacional nomear em ato formal os membros representantes do FO-NASC EM COLEGIADOS EM CARÁTER PRECÁRIO ATÉ a aprovação da coordenação. PARAGRAFO QUARTO - As nomeações de cidadãos de que trata o parágrafo anterior poderão ser anuladas e tornadas sem efeito A CRITÉRIO DA COORDENAÇÃO NA-CIONAL OU DO COORDENADOR nacional dentro de suas prerrogativas. F) Das Comissões técnicas científicas do FONASC-CBH Art- 26 As Comissões Técnicas científicas do FONASC-CBH - FOREM NACIONAL DASOCIEDADE CIVIL NA GESTAO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS instâncias de caráter consultivo e de assessoramento e serão instituídas Coordenação Nacional e pela Secretaria Executiva conforme deliberações da coordenação no uso de suas atribuições em quantas forem necessárias para apoiar e subsidiar a ação política da entidade. Art. 27 - Sobre as Atividades das Comissões técnicas científicas: I- promover estudos, pesquisas e projetos ligados a temática ambiental e dás recursos hídricos que contemplem os interesses da ação política do FONASC-CBH II FORUM NA-CIONAL DA SOCIEDADE CIVIL NA GESTAO DE BACIAS HI-DROGRÁFICAS em conformidade com esse estatuto. li - As Comissões técnicas científicas poderão ser compostas por sócios e/ou representantes de entidades de ensino e pesquisa do setor público ou privado e serão coordenadas por um sócio efetivo ou benemérito e por um técnico especializado no tema objetivo da comissão instituída. PARÁGRAFO ÚNICO - Cada Comissão técnica científica instituída terá seus objetivos, metas e prazo de atuação definidos em regimento próprio, aprovado pelos seus membros e pela Coordenação Executiva Nacional ou Secretaria Executiva. CAPÍTULO IV - Das Eleições Art. 28 - As eleições da Coordenação Nacional e do Conselho Fiscal do FONASC CBH ocorrerão a cada três anos em plenárias de assembléias específicas para cada fim. PARAGRAFO UNICO -Os membros da Coordenação Nacional e do Conselho Fiscal poderão ser reeleitos para o mesmo cargo ou outro dentro de uma ou outra. dessas instancias CAPÍTULO V-DO PATRIMONIO Art. 29-os bens patrimoniais do FONASC-CBH-FORUM NACIONAL DA SOCIE-DADECIVIL NA GESTAO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS, não poderão ser onerados, permutados ou alienados sem a autorização da Assembléia Geral. CAPÍTULO VIU-Das Responsabilidades dos sócios Art. 30 - Os sócios, de quaisquer das categorias, não responde judicialmente ou extrajudicialmente, nem subsidiariamente, pelas obrigações ou compromissos assumidos pela entidade. CAPITULO Das Disposições Gerais e Transitórias Art. 31-No caso de dissolução da entidade se aplicará a legislação pertinente. Art. 32 Em caso de dissolução da entidade seu patrimônio se destinará a entidade com finalidade similar, de abrangência nacional e de reconhecida idoneidade e ação no território nacional. Art. 33 - Os casos omissões serão resolvidos pela Coordenação Nacional com recursos voluntário a Assembléia nacional. Artigo 34 Para o cumprimento dos artigos primeiro e dezoito desse estatuto, instituída a permissão para fundar-se filial do FONASC-CBH nos estados de Maranhão, Minas Gerais, Paraná e Pernambuco, mantendo-se a autorização anterior para efetivação do escritório centrai em Brasília no endereço CLN 107 BLOCO D SALA 211 CE P 70727-540 - DF assim que e for possível I, obedecendo aos termos desse estatuto e legislação pertinente. 12 35 0 presente estatuto do FONASC-CBH FÓRUM NACIONALOAY SOCIEDADE CIVIL NA GESTAO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS foi aprovado pela assembléia Geral do FONASC-CBH realizada na cidade de São Luiz em 20.022017 conforme ato de convocação do coordenador em 20.01.2017 Onde se discutiu, debateu-se. Consolidou-se e aprovaramse as propostas de alterações no estatuto do Fonasc - CBH originalmente registrado no cartório de registro civil das pessoas jurídicas de Belo Horizonte Sob 114.487 em 17.06.2003. E que nessa assembléia acima se consolidou esses novos itens conforme acima descritos:

LEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA - MA

LEI 448/2019 Dispõe sobre a Semana de Fortalecimento dos Laços, sensibilizando a comunidade escolar e a sociedade em geral para a importância de práticas que possibilitem o diálogo entre Escola/Família/Aluno, como forma de promover a discussão sobre temas que influenciem o desenvolvimento e o fortalecimento do aluno. O

Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Penalva/MA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: ART. 1°- Fica instituída, na Rede Municipal de Ensino, a Semana de Fortalecimento dos Laços, sensibilizando a comunidade escolar e a sociedade em geral para a importância de práticas que possibilitem o diálogo entre Escola/Família/Aluno, como forma de promover a discussão sobre temas que influenciem o desenvolvimento e o fortalecimento do aluno. ART. 2º - Para execução do projeto será inserido no calendário escolar uma semana ao ano dedicada a práticas de inserção da família na Escola, para discutir temas como: drogas, sexualidade, depressão, automutilação, suicídio, desmotivação, vulnerabilidade emocional, entre outros, com o objetivo de fortalecer os laços entre as instituições Escola e Família, sendo sugerido as seguintes ações: Promover seminários, palestras para alunos, pais e sociedade em geral sobre o tema Fortalecendo os laços. Promover concursos culturais voltados ao tema. Possibilitar, em conjunto com a SECRETARIA DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONSELHO TUTELAR, atendimento especializado prioritário para quem necessitar. Determinar visitas periódicas de psicólogos às escolas. ART. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva/MA, 21 de outubro de 2019. RONILDO CAMPOS SILVA Prefeito Municipal de Penalva.

LEI 449 /2019 Dispõe sobre medidas socioeducativas, preventivas e de proteção ao idoso, na rede municipal de ensino, postos de saúde e secretarias de assistência social, saúde e outras e dá outras providências. O Prefeito de Penalva, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Penalva/MA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1°. - O Poder Executivo Municipal deverá diligenciar política socioeducativa e preventiva em toda Rede Municipal de Ensino, postos de saúde, secretaria de assistência social, saúde e outras, a fim de doutrinar, sensibilizar e salientar a importância de combater a violência contra o idoso. Parágrafo único: Ações socioeducativas deverão ser implantadas e dirigidas com prioridade aos estudantes do 5º ao 9º ano do ensino fundamental, e público em geral. Art. 2º - As ações socioeducativas a que se refere o art. desta Lei serão desenvolvidas por intermédio de palestras, interpretação de peças teatrais, informativos educativos, incentivo à leitura de livros e textos informativos, e exposições de filmes sobre o tema. Objetivando a adequada preparação de cidadãos para que saibam tratar melhor, respeitar, entender e lidar, com a pessoa idosa de forma humanitária, imparcial e igualitária. Art. 3º - O Poder Executivo poderá estabelecer convênios e parcerias com instituições de ensino, incluindo a rede estadual de ensino, a fim de implementar e desenvolver de forma zelosa e regular as ações que estimulem senso de responsabilidade e de coletividade a favor da proteção e em combate a quaisquer formas de violência contra o idoso. Art. 4º-As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias. Art. 5º - Ato do Poder Executivo regulamentará esta Lei. Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva/MA, 21 de outubro de 2019. RONILDO CAMPOS SILVA Prefeito Municipal de Penalva.

LEI 450/2019 PENALVA 21 DE OUTUBRO DE 2019 Dispõe sobre políticas públicas de Combate Pedofilia no âmbito do Município de Penalva e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Penalva/MA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O Município de Penalva, por meio de seus órgãos e secretarias afins, implementará políticas públicas de combate à Pedofilia. Parágrafo Único: Para os efeitos desta Lei entende-se como políticas públicas de Combate à Pedofilia, as ações do Poder Público que sistematizem o tema e apliquem regras adequadas e efetivas para impedir agressões físicas e mentais às crianças e adolescentes. Art. 2º A política pública de combate à Pedofilia terá como equivalentes. para todos os efeitos legais, as expressões "Políticas Públicas" desenvolvidas pelo poder executivo, suas secretarias, conselho tutelar e organizações governamentais

oi não governamentais. Art.3º As Lan Houses, Cybers Cafés e quaisquer outros que proporcionarem acesso à Internet (Rede Mundial de Computadores) de forma gratuita ou com ônus observar as seguintes orientações. Colocar uma placa, em local visível para os usuários tamanho 21cm x 29cm, seguinte texto: "Os responsáveis por publicar imagens com pornografia serão punidos com penas contidas nas leis federais (Art. 227. Incisos 1 ao 3 da Constituição Federal e Art. 229 da CF. Decreto Lei 2.848 de 07/12/40. Lei 8.069 de 13/07/90. Para denunciar, disque 100, o denunciante não será identificado. I - A placa que trata o inciso anterior deverá ser confeccionada em madeira, ferro, PVC, acrílico ou outro material resistente à ação do tempo: II - A frase deve ser publicada e deverá ser escrita em letra maiúscula ocupando toda a largura da placa e em cor que possibilite destacá-la facilmente; III - A placa referida nos incisos anteriores deverá ser instalada em local de grande visibilidade; IV - As despesas decorrentes da Confecção das placas informativas correrão por conta dos responsáveis pelos estabelecimentos. Parágrafo Único: A placa objeto de que tratam os incisos do artigo 3, desta Lei também deverá ter em locais públicos que permitam, o acesso à internet, nas escolas municipais, tais como Telecentros, Bibliotecas Municipais e Centros Educacionais, Secretarias, CRAS, Unidades de Saúde e Hospital. Art. 4. Estabelecimentos com grande fluxo de pessoas sejam eles privados ou não deverão observar as seguintes orientações: l. a fixar a placa que explique crimes penas para ação, em loco! Para usuários, nos tamanhos 21x29cm os seguintes dizeres: "Submeter crianças e adolescentes a prostituição ou a exploração sexual é crime, punido reclusão de 0 a 10 anos de reclusão mais multa. Nas mesmas penas os responsáveis pelo local em que ocorram práticas ou quem qualquer forma contribuir para ato do crime. PEDOFILIA é CRIME DENUNCIE. DIS-QUE 100 ou número do telefone de cada Conselho Municipal.Parágrafo único: Entende-se como estabelecimentos com grande fluxo de pessoas, hotéis, motéis, pousadas congêneres: bares, restaurantes. Casas de diversões eletrônicas, cinemas; casas noturnas de qualquer natureza: estabelecimentos que promovam shows, feiras e exposições, como clubes sociais e associações recreativas ou desportivas, cujo quadro de associados seja de livre.

LEI 451/2019 PENALVA 11 DE NOVEMBRO DE 2019 ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PENALVA—MA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PENALVA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e dos poderes que lhe são conferidos por Lei, encaminha para apreciação e aprovação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei. Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Penalva — MA para o exercício 2020, descriminado pelos anexos integrantes desta Lei que estima a RECEITA em R\$ 98.150.928,00 (noventa e oito milhões, cento e cinquenta mil, novecentos e vinte e oito reais) e fixa a DESPESA em igual importância. Art. 2º - A RECEITA a ser realizada mediante a arrecadação dos tributos, suprimentos de fundos e outras rendas, na forma da legislação em vigor, conforme a Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

RECEITAS CORRENTES:

RECEITAS CORRENTES	R\$ 103.760.649,92
TOTAL	R\$ 103.760.649,92
RECEITAS DE CAPITAL:	
RECEITA DE CAPITAL	R\$ 2.226.609,00
TOTAL	R\$ 2.226.609,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	R\$ (-7.836.330,92)
TOTAL GERAL	R\$ 98.150.928,00

Art. 3° - A DESPESA será realizada na forma dos quadros analíticos, conforme a Lei N° 4.320 de 17 de março de 1964.

CÂMARA MUNICIPAL	R\$	2.707.000,00
GABINETE DO PREFEITO	R\$	1.824.372,00
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	6.152.630,99
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	R\$	6.138.449,01

FUNDEB	R\$ 40.800.000,00
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRA E URBANISMO	R\$ 14.642.304,00
SEC. MUN. DE PESCA, AGRIC, AQUIC, ABASTECIMENTO E TURISMO	R\$ 424.320,00
SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 1.055.088,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 3.021.240,00
SEC. MUN. DE GOVERNO	R\$ 159.120,00
SEC. MUN. DE FINANÇAS E RECEITAS	R\$ 950.232,00
SEC. MUN. DE CULTURA	R\$ 1.059.576,00
SEC. MUN. DE SAÚDE	R\$ 610.587,85
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	R\$ 7.195.597,03
SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	R\$ 360.060,00
SEC. MUN. DE PROMOÇÃO DE IGUAL- DADE RACIAL	R\$ 308.040,00
SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER	R\$ 691.311,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 51.000,00
TOTAL	R\$ 98.150.928,00

Art. 4° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar mediante autorização dos recursos adiante indicado até o limite correspondente a 75 % (setenta e cinco por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades: I - Atender a insuficiência nas dotações especialmente as relativas a encargos com pessoal, utilizando como recurso o definido no inciso I do Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964. II – Atender a programas financeiros por receita com destinações específicas, utilizando como recurso definido no item I inciso I combinado com o inciso II, ambos do Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964. III – Atender as insuficiências nas dotações destinadas a programas prioritários, utilizando como recursos as disponibilidades do item III do inciso primeiro do Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de marco de 1964. Art. 5° - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar medidas necessárias para ajudar os dispêndios à execução da despesa ao comportamento efetiva da receita. Parágrafo Único: Durante a execução do Orçamento, fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito, por antecipação, até o limite de 15% (quinze por cento) do total da receita ou outro percentual fixado pelo Senado Federal, subtraindo-se deste montante as operações de crédito classificadas como receita de capital. Art. 6º - O Poder Executivo, no interesse da administração poderá designar para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias. Art. 7º - O presente Projeto de Lei entra em vigor em 01 de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PENALVA – MA, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2019. RONILDO CAMPOS SILVA Prefeito Municipal de Penalva.

Lei nº 452 /2019 Penalva de 02 de Dezembro de 2019 Cria o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros decorrentes das Diferenças dos Repasses do FUNDEF ao Município de Penalva/MA e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Penalva/MA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica criado o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros decorrentes das Diferenças dos Repasses do FUNDEF ao Município de Penalva/MA cujo objetivo é estabelecer parâmetros administrativos, jurídicos, orçamentários e contábeis para a utilização dos recursos. Art. 2° - Na aplicação dos recursos decorrentes das diferenças do Fundef serão obedecidas as diretrizes e metas do Plano Municipal de Educação de Penalva e as regras da Lei do Fundef (lei n° 9424/96) e do Fundeb (Lei n° 11.494/2007, com prioridade absoluta para valorização dos Profissionais da Educação Básica e Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico do Município de Penalva/MA). Art. 3° - Os recursos serão utilizados, preferencialmente, segundo as despesas e os percentuais estabelecidos no Anexo "I" desta lei. Art. 4° - Os pagamentos realizados aos Servidores Públicos Municipais a título de "valorização dos profissio**ESPECIFICAÇÃO**

Valorização dos

nais da educação básica" têm natureza indenizatória e não integrarão os vencimentos mensais a nenhum título. § 1° - A valorização dos profissionais da educação básica será realizada mediante pagamento de "Adicional de Valorização e Reconhecimento do Profissional da Educação Básica de Penalva", que serão repassados aos Profissionais do Magistério e demais servidores da educação básica, segundo os percentuais do Anexo "I". § 2° - Serão contemplados todos os Profissionais do Magistério do quadro efetivo que estejam em exercício de suas funções ou em função amparada por lei e ainda aqueles que foram exonerados a pedido ou sem justa causa, os que se aposentaram a partir de 1998 e eventuais pensionistas. - Os Profissionais do Magistério estáveis e os que passaram a integrar o quadro efetivo após os concursos de 1997, 2001 e 2005 receberão 98% dos 60% a que tem direito a título de "Adicional de Valorização e Reconhecimento do Profissional do Magistério da Educação Básica de Penalva", de forma igualitária; - Será destinado 2% dos 60% para pagamento a título de "Adicional de Valorização e Reconhecimento do Profissional do Magistério da Educação Básica de Penalva" aos concursados de 2017, em conformidade com o Plano de Aplicação dos Recursos apresentados pela Comissão do PCCV do Magistério, composta paritariamente por representantes do Poder Executivo e do Sindicato do Servidor Público de Penalva (SINDSEMPE) e, pelo Conselho Municipal de Educação – CME, e pelo Fórum Municipal de Educação – FME. § 3° - Em caso de morte e comprovado óbito do professor ou Pro-

fissional da Educação Básica efetivo, receberão o adicional, os seus herdeiros devidamente habilitados. § 4° - O adicional também será pago aos demais Profissionais da Educação do quadro efetivo, aqueles que recebem seus vencimentos dos 40% do FUNDEB (Vigias, AOSD, Auxiliares administrativos e outros), segundo o percentual do Anexo "I". Art. 5° - Pela presente lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover os ajustes devidos às leis orçamentárias municipais, podendo remanejar rubricas orçamentárias, criar, extinguir ou modificar despesas e receitas. Parágrafo único: Em quaisquer hipóteses, deverão ser observadas as regras e os limites estabelecidos nas leis de responsabilidade (lei complementar nº 101/2000), nos planos orçamentários municipais e nos limites mínimos e máximos com cada despesa específica. Art. 6° - Pela presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar dos Recursos decorrentes dos repasses das diferenças do FUNDEF, para o pagamento de eventuais dívidas trabalhistas do município para com os Professores, incluindo as demandas referentes às diferenças e/ou perdas salariais. Art.7°- O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei através de Decreto. Art. 8° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos. Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva/MA, 02 de Dezembro de 2019. RONILDO CAMPOS SILVA Prefeito Municipal de Penalva.

VALOR

60% do valor transferido via precatórios do FUNDEF,

ANEXO "I" - DESPESAS E PERCENTUAIS

AÇÃO

Valorizar os profissionais do magistério da rede pública mu-

profissionais da	nicipal de Educação de Penalva/MA - Compensação salarial	correspondentes nesta fase a R\$ 37.800.000,00 (Trinta
Educação Básica,	(Meta 17 do PME).	e sete milhões e oitocentos mil reais).
em conformida- de com as Leis	Valorizar os demais profissionais da Educação: vigias, AOSD's, Auxiliares Administrativos (Meta 17 do PME).	(7,93% dos 40%) restantes, correspondente nesta fase a R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais).
9394/96, 9424/96 e 11.494/2007;	Oferta de formação continuada para os profissionais da educa- ção básica do município de Penalva/MA (Metas 10, 17 do PME).	(3,96% dos 40%) restantes correspondentes nesta fase a RS 1.000.000,00 (Hum milhão de reais).
Manutenção e Desenvolvimento	Construção de 2 (duas) escolas de tempo integral para auxiliar no cumprimento das metas 02, 03, 04, 05 e demais metas que tratam do Ensino Fundamental no PME.	(21,98% dos 40%) correspondente a R\$ 5.540.000,00 (cinco milhões e quinhentos e quarenta mil reais)
do ensino básico, em conformidade	Adequação dos espaços físicos das escolas para o atendimento aos alunos com deficiências (Meta 10 do PME).	(0,99% dos 40%) correspondente a R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).
com as Leis 9394/96, 9424/96	Construção de uma pré-escola para atendimento a crianças de 4 a 5 anos da zona urbana Meta 01 do PME).	(5,94% dos 40%) correspondente a R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos e mil reais).
e 11.494/2007;	Aquisição de veículos para o transporte escolar (Meta 21 do PME).	(3,57% dos 40%) correspondente a R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).
	D.f 1: 2 1. 2 - 1 1. 1. E	(0.020/ 1 400/)
	Reforma e condições para nucleação da rede de Ensino (Metas 02, 03, 04).	(9,92% dos 40%) correspondentes a R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).
	Aquisição de equipamentos para climatização das escolas da rede	(3,96% dos 40%) correspondente a R\$ 1.000.000,00
	municipal de ensino, conforme meta 20 do PME.	(Hum milhão de reais).
	Aquisição de computadores para implantação de laboratórios de	(3,17% dos 40%) correspondente a R\$ 800.000,00
	informática nas escolas que ainda não possuem (Meta 20 do PME).	(Oitocentos mil reais).
	Aquisição de livros paradidáticos para as bibliotecas das	(2,77% dos 40%) correspondente a R\$ 700.000,00
	escolas da rede municipal (Meta 20 do PME).	(Setecentos mil reais).
	Aquisição de mobiliário eequipamentos para as escolas da	(2,97% dos 40%) correspondente a R\$ 750.000,00
	rede municipal.	(Setecentos e cinquenta mil reais).
	Implementação de programas voltados à Educação para o	(0,19% dos 40%) correspondente a R\$ 50.000, 00
	Trânsito (Meta 16 do PME).	(Cinquenta mil reais).
	Implantação na Escola Caldas Marques do programa "Viveiros de plantas nativas" para reflorestar áreas degradadas (Metas 13 e 14 do PME).	(0.19% dos 40%) = R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
	Aquisição do livro de HST e GGF de Penalva	(0,19% dos 40%) correspondente a R\$ 50.000, 00 (Cinquenta mil reais).
	Aquisição de uma plataforma de internet para alimentar os programas educacionais do município.	Análise de preço em andamento.
	Reconstrução da escola	(1,80%) dos 40%)
	Chapeuzinho Vermelho para atendimento a crianças de 4 a 5 anos no Povoado Jacaré (Meta 01 do PME).	correspondente a R\$ 455.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).
	(1.1540 01 40 11111)	(Camara a surdania a sura sur regio).

Ainda resta uma reserva Técnica de (3,96% dos 40%) 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

Reconstrução da Escola Caldas Marques.

Lei nº 453 /2019Penalva de 28 de Novembro de 2019 Autoriza o Poder Executivo Municipal E erigir estátua ou busto em homenagem a José Luís Marques. O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Penalva/ MA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a erigir estátua ou busto em homenagem a José Luís Marques. Parágrafo 1º - A estátua ou busto de que trata o "caput" deste artigo será erguido em frente ao Hospital Municipal Jesus de Nazareth. Parágrafo 2º - Sobre o pedrestal da estátua ou busto, constarão os seguintes dizeres: José Luíz Marques – Enfermeiro dos Penalvenses -13//12/1909 - 08/06/1983. Art. 2° - A estátua ou busto será construído com recursos financeiros próprios do município de Penalva. Parágrafo 1º Não será permitida a veiculação de publicidade no pedrestal da estátua ou busto por parte de empresas e ou entidades, ou publicidade de festas e eventos municipais. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva/MA, 28 de Novembro de 2019. RONILDO CAMPOS SILVA Prefeito Municipal de Penalva.

PORTARIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

PORTARIA Nº 123/2019 - GS/SEAMO Regulamenta o critério de prática jurídica para a inscrição em concurso público de ingresso na carreira de Procurador da Prefeitura Municipal de Imperatriz. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MO-DERNIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, Considerando a necessidade de adequação nas regras para concursos públicos de ingresso nas carreiras da Procuradoria Municipal, a propósito do disposto no artigo 205 da lei nº. 1593/2015, alterado pela lei nº. 1.808, de 04 de dezembro de 2019; Considerando, por fim, que o ingresso na Procuradoria constitui procedimento complexo, figurando o concurso público como sua primeira etapa; RESOLVE: Art. 1º Considera-se prática jurídica, desempenhada exclusivamente após a conclusão do curso de bacharelado em Direito: I – O efetivo exercício de advocacia, inclusive voluntária, com a participação anual mínima em 5 (cinco) atos privativos de advogado (Lei nº 8.906, de 4 Julho de 1994), em causas ou questões distintas. II – O exercício de cargo, emprego ou função, inclusive de magistério superior, que exija a utilização preponderante de conhecimentos jurídicos. III – O exercício de função de conciliador em tribunais judiciais, juizados especiais, varas especiais, anexos de juizados especiais ou de varas judiciais, assim como o exercício de mediação ou de arbitragem na composição de litígios, pelo período mínimo de 16 (dezesseis) horas mensais e durante 1 (um) ano. § 1º É vedada, para efeito de comprovação de prática jurídica, a contagem de tempo de estágio ou de qualquer outra atividade anterior à conclusão do curso de bacharelado em Direito. § 2º A comprovação do tempo de prática jurídica relativa a cargos, empregos ou funções não privativas de bacharel em Direito será realizada por meio da apresentação de certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, indicando as respectivas atribuições e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimentos jurídicos, cabendo à comissão de concurso analisar a pertinência do documento e reconhecer sua validade em decisão fundamentada. Art. 2º Também serão considerados prática jurídica, desde que integralmente concluídos

com aprovação, os cursos de pós-graduação em Direito ministrados pelas Escolas da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público, da Magistratura, da Procuradoria e bem como os cursos de pós-graduação reconhecidos, autorizados ou supervisionados pelo Ministério da Educação ou pelo órgão competente. § 1º Os cursos referidos no caput deste artigo deverão ter toda a carga horária cumprida após a conclusão do curso de bacharelado em Direito, não se admitindo, no cômputo da atividade jurídica, a concomitância de cursos nem de prática jurídica de outra natureza. § 2º Os cursos lato sensu compreendidos no caput deste artigo deverão ter, no mínimo, um ano de duração e carga horária total de 360 horas-aulas, distribuídas semanalmente. Independentemente do tempo de duração superior, serão computados como prática jurídica: a) Um ano para pós-graduação lato sensu. b) Dois anos para Mestrado. c) Três anos para Doutorado. § 3º Os cursos de pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu) que exigirem apresentação de trabalho monográfico final serão considerados integralmente concluídos na data da respectiva aprovação desse trabalho. § 4º Os casos omissos serão decididos pela comissão de concurso. Art. 3º A comprovação do período de três anos de prática jurídica, deverá ser realizada por ocasião da posse no cargo no concurso. Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. SE-CRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNI-ZAÇÃO DE IMPERATRIZ, em 06 de dezembro de 2019, 199º ano de Independência e 131º da República. José Antônio Silva Pereira-Secretário Municipal de Administração e Modernização

(Oitocentos e cinquenta mil reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM/MA

PORTARIA Nº 147/2019-GP DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS. HENRIQUE CALDEIRA SALGADO, Prefeito do Município de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, inciso VII e § 3º da Lei 838 de 28/12/2012 - Estabelece o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos Civis do Município de Pindaré Mirim. RESOLVE: Art. 1º. REINTEGRAR, sobre sentença do processo Administrativo Disciplinar Nº 99/2017 e Relatório Nº 005/2019, a servidora DEYJANY MAYARA SILVA PEREIRA, ao quadro de Servidores Públicos Municipais, no Cargo Efetivo de Professora I - Zona Urbana, no âmbito do município. Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, produzindo efeitos a partir de 12/07/2019. Pindaré Mirim - MA, 12 de julho de 2019. HENRIQUE CALDEIRA SALGADO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

PORTARIA Nº 366/2019- GAB. A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina o Art. 52, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e Art. 57, inciso I, alínea "A" da Lei Municipal nº 17 de 19 de dezembro de 1992. RESOLVE: Art.1 - EXO-NERAR A PEDIDO O SERVIDOR JOEL MOREIRA CHAVES, portador do CPF Nº 452.655.343-34, Cargo Comissionado de PRE-GOEIROE PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, Transito e Mobilidade Urbana, localizado na sede, a considerar de



05 de dezembro de 2019. Palácio do Poder Executivo Municipal, Clotildes de Almeida Santos, Santa Luzia, MA, 05 de dezembro de 2019. Dê-se Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se. FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ - Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA

PORTARIA Nº 367/2019 - SEMGOV. NOMEIA SERVIDOR A CARGO COMISSIONADO MUNICIPAL O PREFEITO MUNI-CIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE: 1. NOMEAR, o (a) senhor (a) MÁRCIO ANTÔNIO SANTOS BOGEA, CPF: 730.662.223-49, para o cargo de CONTADOR GERAL, lotado na Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data. 2. A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será a aquela estabelecida em Lei Municipal. 3. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEI-RO, ESTADO DO MARANHÃO, NO VIGÉSIMO SEGUNDO DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019. JOÃO LUCIANO SILVA SOARES - PREFEITO DE PINHEIRO - MA. MILTON AN-SELMO CRUZ SÁ - SECRETÁRIO DE GOVERNO. Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, considerando a inexistência de periódico e de Diário Oficial locais, com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EM 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 375/2019- SEMGOV. NOMEIA SERVIDOR A CARGO COMISSIONADO MUNICIPALO PREFEITO MUNI-CIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE: 1. NOMEAR, o (a) senhor (a) DACIANE PEREIRA FERNANDES, portador (a) do CPF: 956.565.531-91, para o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data. 1. A renumeração pelo efetivo exercício do cargo será a aquela estabelecida em Lei Municipal. 2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogandose todas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO SE-GUNDO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019. JOÃO LUCIA-NO SILVA SOARES - PREFEITO DE PINHEIRO - MA. MILTON ANSELMO CRUZ SÁ - SECRETÁRIO DE GOVERNO. Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, considerando a inexistência de periódico e de Diário Oficial locais, com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EM 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

RESOLUÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 21ª REGIÃO – CREF21/MA

Resolução CREF21/MA nº 003/2019 Dispõe sobre a publicidade da proposta orçamentária do exercício de 2020 do Conselho Regional de Educação Física da 21ª Região – CREF21/MA. A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 21ª REGIÃO – CREF21/MA, no uso de suas atribuições estatutárias: CONSIDERANDO os princípios constitucionais da moralidade, legalidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da CF/88; CONSIDERANDO

os princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal; CONSIDERANDO o inciso IX do artigo 31 do Estatuto do CREF21/MA, que determina que compete ao Plenário a aprovação do orçamento anual e o plano de trabalho do CREF21/MA; CONSIDERANDO a deliberação tomada em Reunião do Plenário do CREF21/MA realizada em 25 de outubro de 2019. R E S O L V E: Art. 1º - Dar publicidade ao orçamento do Conselho Regional de Educação Física da 21ª Região – CREF21/MA, devidamente aprovado, para o exercício financeiro de 2020, que estima a receita em R\$ 1.051.920,31 (um milhão, cinquenta e um mil e novecentos e vinte reais e trinta e um centavos) e fixa sua despesa em igual importância, conforme a Lei nº 4320/1964. Art. 2º - As receitas foram previstas observando o seguinte desdobramento:

Receita		
Anuidades PF	R\$ 842.158,98	
Anuidades PJ	R\$ 208.001,33	
Multas/Juros	R\$ 1.760,00	
Total	R\$ 1.051.920,31	

Art. 3° - As despesas foram previstas observando o seguinte desdobramento:

Aplicação	R\$ 441.180,53
Pessoal	R\$ 220.903,26
Serviços	R\$ 157.788,04
Assessorias	R\$ 94.672,82
Material de Consumo e Expediente	R\$ 63.741,25
Diárias	R\$ 52.596,01
Tarifas	R\$ 21.038,40
Total	R\$ 1.051.920,31

Art. 4° - Para a abertura de créditos adicionais, conforme estabelecido no título V da Lei Federal nº 4320/1964, será exigida, obrigatoriamente, a indicação das fontes de recursos. §1° - Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total deste orçamento. §2° - Apurando-se superávit financeiro em exercícios anteriores, fica a Presidente autorizado a abrir créditos especiais até o limite do somatório deste. Art. 5° - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1° de janeiro de 2020. Denise Martins de Araújo PRESIDENTE CREF 000080 G/MA

TERMO DE COOPERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESENHA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 023/2019. Processo nº 66983/2019. ENTE PARTÍCIPE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Administração, DANIEL MELO SO-ARES PINHO DE CARVALHO. CPF: 958.646.523-34. e de outro, o INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DO MARANHÃO. CNPJ: 06.303.549/0001-31. REPRESEN-TANTES: MICHELE FROTA DO VALE. CPF: 741.982.463-00. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer e regulamentar a cooperação técnica entre os partícipes, visando à operacionalização de Programa de Estágio Não-Obrigatório para alunos regularmente matriculados e frequentando a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Ensino Médio Regular e nas suas modalidades, por meio das Escolas Estaduais da Rede de Ensino do Maranhão, para o desenvolvimento de atividades conjuntas, nos termos estabelecidos pela Lei 9394/96 – LDB e Lei 11.788/2008 - Lei de Estágio. **Pará**grafo Segundo - O Estágio Curricular Não - Obrigatório não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza com os partícipes, conforme previsto no art. 3º da Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008. CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA: O presente termo



terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais períodos de tempo, mediante expressa concordância das partes, por meio de Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 12 de dezembro de 2019. FORO: Comarca de São Luís/MA. FELIPE ARAGÃO COSTA Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC

TERMO DE ENCERRAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRA-TO N°. 098/2016-UGCC/SINFRA CONTRATANTE: O ESTA-DO DO MARANHÃO, ente de direito público interno, cumprindose o decreto nº 31.499, de 16 de fevereiro de 2016, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SIN-FRA, órgão da administração direta, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Centro Administrativo do Estado, Ed. Clodomir Millet, 3º andar, Bairro Calhau, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, aqui denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pelo seu Subsecretário da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, como Ordenador de Despesas, o Sr. JO-NAS ALVES DOS REIS DIAS, conforme ID 00852197, designado pela Portaria Nº. 44 de 1º de abril de 2019 do Secretário de Estado de Infraestrutura/SINFRA, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade de nº 333992946 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n. º 824.750.673-49, residente e domiciliado nesta Cidade, firma o presente TERMO DE ENCERRAMENTO do contrato com a empresa B. N. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES - ME, CNPJ nº 19.113.370/0001-63, com sede na Rua das Crioulas, 455, Centro, São Luís – MA. <u>CLÁUSULA PRIMEIRA – Com</u> base na motivação exposta nos autos do Processo Administrativo nº 186.395/2019 - SIN-FRA, a partir de 25/11/2019 fica encerrado o Contrato n. º 098/2016 UGCC/SINFRA, tendo como objeto a CONSTRUÇÃO DO NÚ-CLEO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL DO ENSINO MÉDIO, MUNICÍPIO DE CODÓ - MA. SUBCLÁUSULA PRIMEIRA _De acordo com o Parecer Técnico do Engenheiro Civil responsável pela obra, Raimundo Xavier Lima Silva - 00852987, na fl. 22, solicitando o cancelamento do contrato 098/2016- UGCC/SINFRA referente à CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO IN-TEGRAL DO ENSINO MÉDIO, MUNICÍPIO DE CODÓ - MA. SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Em decorrência deste Termo de Encerramento, o saldo remanescente do Contrato, que fica fazendo parte integrante deste Termo é de R\$ 1.699.985,42 (um milhão, seiscentos

e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), conforme Parecer Técnico do Engenheiro Civil responsável pela obra, Raimundo Xavier Lima Silva - 00852987, na fl. 22. CLÁUSULA SEGUNDA - Referendado pelo que dispõe a Cláusula Primeira revogam-se as disposições em contrário, considerando-se encerradas as obrigações assumidas e convencionadas no Contrato nº 098/2016 - UGCC/SINFRA. Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo de encerramento, que vai assinado pelo Subsecretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA. São Luís (MA), 25 de novembro de 2019. JONAS ALVES DOS REIS DIAS - Subsecretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA. José Orlando de Lemos Gestor de Contratos e Convênios/SINFRA ID: 00874940

CONVÊNIOS

CASA CIVIL

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO PARTES: ESTADO DO MARANHÃO, neste ato representado pelo Governador, o Sr. FLÁVIO DINO, e o CENTRO DE PRE-VENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMI-COS - DESAFIO JOVEM DO MARANHÃO - DJOMA, neste ato representado pela sua presidente MARIA SORAIA ARAUJO PINHEIRO WALCACER. OBJETO: a disposição do servidor JAIME VIANA COSTA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 20028350-0, do quadro de pessoal da Maranhão Parcerias - MAPA, para que desenvolva atividade de relevante interesse social no Centro de Prevenção e Recuperação de Dependentes Químicos - Desafio Jovem do Maranhão - DJOMA, na cidade de São Luís/MA. VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, por meio de Termo Aditivo, condicionado à nova avaliação técnica do DJOMA. REMUNERAÇÃO: o empregado cedido receberá a remuneração na origem, como se estivesse no exercício de suas atividades funcionais. RECURSOS: o presente Convênio não implica a transferência de recursos financeiros e orçamentários entre as partes. ASSINATURA DO TERMO: 26.11.2019. Flávio Dino de Castro e Costa – Governador do Estado e Jonas Viana Costa - Vice-presidente - DJOMA. São Luís, 13 de dezembro de 2019. Lorena Etienne Silva Correa Pinho Palmeira -Secretária Adjunta de Assuntos Jurídicos e Legislativos.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha - Fone: 3222-5624

CEP.: 65.030-015 - São Luís - MA

Site: www.diariooficial.ma.gov.br - E-mail:doem@casacivil.ma.gov.br

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA

Governador

MARCEL O TAVARES SILVA

Secretário-Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO

Diretora-Geral do Diário Oficial